

PENSADORES DA LIBERDADE

Em torno de um conceito

Organização
Fernando L. Schüller
Patricia Blanco



Volume 1

COLEÇÃO PENSADORES DA LIBERDADE

PENSADORES DA LIBERDADE

Em torno de um conceito

Organização
Fernando L. Schüller
Patrícia Blanco



Volume 1

COLEÇÃO PENSADORES DA LIBERDADE

Edição
Instituto Palavra Aberta

Organização
Fernando L. Schüler
Patricia Blanco

Coordenação editorial
Acácio Morais'd - MTB 15107

Projeto gráfico e editoração
Paulo James Woodward

Revisão
Maria Antonieta Eckersdorff

INSTITUTO PALAVRA ABERTA

Conselho Diretor
Alexandre Jobim
Antonio Achayde
Daniel Pimentel Slaviero
Paulo Tonet Camargo
Fábio Barbosa
Fernando Bomfiglio
Fernando Costa
Frederic Kachar
Judith Brito
Luiz Lara
Marcel Leonardi
Orlando Marques

Conselho Fiscal
Maria Célia Furtado
Luiz Roberto Antonik
Ricardo Pedreira

Conselho Consultivo
Carlos Ayres Britto
Cristiano Roriz Câmara
Eugênio Bucci
Fernando L. Schüler
Livia Barbosa
Marcelo Moscovigliato
Mônica Waldvogel
Ricardo Gandour
Roberto Muiylaert
Sérgio Fausto



Impressão

Intergraf

Realização

INSTITUTO
**PALAVRA
ABERTA**

Av. Pedroso de Moraes, 1619 - Cj. 411 - Pinheiros - São Paulo/SP - CEP: 05420-002
Tel: + 55 11 3034-5295 - palavraaberta@palavraaberta.org.br



Um tema em aberto

A ideia do livro *Pensadores da Liberdade – Em torno de um conceito* nasceu de maneira natural. Tem raízes na história e na razão de existir do Instituto Palavra Aberta. Inspirou-se nos episódios, às vezes motivadores e solidários, outros tristes e trágicos, que caracterizam o Brasil contemporâneo, sempre procurando olhar para a frente.

Se examinarmos a paisagem das ideias nesse percurso, sobretudo das últimas décadas em que não mais existe censura ou restrição à liberdade de manifestação, é fácil constatar a necessidade de incentivar a cultura do debate e da convivência de diferentes correntes de pensamento.

É o que temos procurado promover. Somos inteiramente a favor da remoção de qualquer barreira à livre manifestação do pensamento. Choques de ideias são inevitáveis e precisam ser expostos e destilados. Praticar a democracia é ver a realidade sem lentes embaçadas e com ela lidar, pensando no entendimento e na conciliação, mas igualmente no conflito e na oposição. É difícil? Evidente. Mas, sobretudo, é gratificante porque é assim, na grandeza das dificuldades, que a liberdade supera suas fragilidades e se afirma.

A cada dia surgem novas perguntas: o que é liberdade em uma sociedade de massas vinculada por fortes antagonismos como é a sociedade brasileira? O que significa o exercício da cidadania? Pode-se exercer a cidadania com tolerância e sem apelo à violência? Qual o alcance da relação de vasos comunicantes entre liberdade e democracia?

O inventário de questões não é muito diferente na América Latina, na Europa, ou em qualquer outra parte do mundo. O que varia é o enraizamento, em maior ou menor grau, da cultura da liberdade. Por tudo isso, é preciso ver a liberdade como um tema em aberto, explorar caminhos para seu entendimento, fazer a sementeira de leis e hábitos que alicerces mudanças e incentivem o diálogo.

Se vista como processo, a liberdade foi, é e sempre será criadora de novos espaços civilizatórios. Quanto maior a liberdade, mais confiáveis serão as expressões sociais. É nesse contexto que desejamos debater a liberdade e seus pensadores, impasses e avanços. Daí termos reunidos intelectuais de pensamentos múltiplos, testemunhas da nossa diversidade e, da mesma forma, do pluralismo, que é traço marcante da democracia.

O cidadão brasileiro está se tornando cada vez mais protagonista das mudanças. É o que se sente nas ruas, nas universidades, nas empresas, nos partidos políticos, nas entidades de classe, por toda parte. A liberdade é o fim em si mesmo. Imana e transcende do cotidiano. Se o cidadão deseja mais e mais liberdade, é porque toma e exige atitudes. Parece estar consciente de uma verdade inescapável dita pelo político e poeta John Milton: “A liberdade é a verdadeira riqueza da nação”. Na essência é o que aflora deste primeiro volume de *Pensadores da Liberdade*. Outros virão.

Boa leitura!

Patricia Blanco



Camisa 10

Somos um país juridicamente primeiro-mundista. Nesse quesito do Direito Positivo, estamos bem *na fita*. Basta lembrar o que diz o preâmbulo da Constituição de 1988. Ele fala que o povo brasileiro se reuniu “em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático”. Mais que isso, um Estado Democrático destinado ao alcance de duas superlativas finalidades. A primeira, “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais”. A segunda, realizar seis principais valores ou princípios. Valores ou princípios estruturantes do Estado mesmo e de toda a sociedade, assim também literalmente listados: “a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça”.

Esta é a principal serventia, portanto, do Estado Democrático pós-1988: fazer-se de estrada, via, caminho, processo, instrumento, em suma, para o alcance das duas citadas categorias de finalidades. Daí a metáfora da camisa 10, ora utilizada para lembrar que, no jargão futebolístico, quem a veste é o melhor assistente. O mais habilidoso *garçom* para deixar os companheiros de time na porta do gol, falemos assim. Com uma peculiaridade: quando o gol do desenvolvimento é feito, ou o gol do bem-estar, ou o gol da liberdade, ou o gol de qualquer outro valor que se ponha como finalidade do Estado democrático brasileiro, o árbitro da nossa história de vida institucional registra que o gol foi de dupla autoria. Um heterodoxo gol dessa ou daquela finalidade da democracia, é certo, mas também da própria democracia. Ele, Estado democrático, a passar de assistente a goleador. A se transformar de instrumentalista em substancialista. Meio e fim a um só tempo. Garçom que serve e também se serve do que serve. Valor mais alto a resplender nos outros valores que

ele realiza e em que também se realiza. Tudo pelo modo mais legítimo possível, porque os governantes deste nosso Estado democrático são escolhidos pelo corpo eleitoral do País e para um mandato limitado no tempo. Porque as eleições são livres e o voto é direto, secreto, universal e periódico. Porque esse voto é dado em uma ambiência sócio cultural que possibilita a quem quer que seja inteirar-se do que quer que seja, a partir da vida pregressa de todo e qualquer candidato. O que significa liberdade para informar-se e informar por iniciativa própria, tanto quanto ser informado por iniciativa de terceiros. Ao lado disso, e independentemente de período eleitoral, essa ambiência sociocultural é de liberdade de pensamento e de quatro específicas formas de expressão: artística, intelectual, científica e de comunicação. Liberdades que fazem do Brasil o civilizado reino do mais desembaraçado trânsito dos diálogos, pesquisas e apurações que vão lastrear notícias, opiniões, ideias, descobertas. Além de cimentar: primeiro, posturas de contemplação que nos ejetam para o estético mundo da arte; depois, abertura para as crenças religiosas que nos transportam para os mistérios da vida espiritual.

É nesse ponto que a liberdade passa a se dotar de plenitude, se veiculada por qualquer dos órgãos de comunicação social. Que são órgãos de informação jornalística ou de imprensa. Todos eles a ter na Constituição a garantia da não censura prévia; ou seja, assim como não se pode impedir o Poder Judiciário de falar por último sobre as coisas, também não se pode impedir a imprensa de falar primeiro. Imprensa que é, por definição, o cotidiano lócus da revelação e do exame crítico de fatos e respectivas circunstâncias, com suas eventuais protagonizações humanas.

Nessa medida, fácil perceber que a imprensa é tão essencial quanto insubstituível espaço de informação e desalienação. O mais cotidiano e acessível repositório de dados e análises que vão atuar naquilo que mais nos distingue como seres humanos: o sentimento, o pensamento e a consciência, nessa ordem. Sentimento, pensamento e consciência, a seu turno, que quanto mais desembaraçadamente servidos mais nos regalamos com nos regalamos com uma personalidade do tipo biográfico. A personalidade que nos habilita a agregar ao mundo da natureza o mundo da cultura, justamente. Logo, a imprensa a se estender o tempo todo como ponte entre o mundo das coisas dadas ao homem e o mundo das coisas postas por ele.

Resumo da ópera: essa ambiência socio-cultural de liberdade de imprensa em plenitude é alcançada pelo Estado democrático a que o Brasil ascendeu, porém de forma a transfundir-se nela. Encarnando-a e vice-versa. O Estado democrático a nutrir a liberdade de imprensa em plenitude e a se nutrir dessa plenitude mesma. Os dois a se entrelaçarem na mais harmoniosa dança da unidade, porque, na matéria, um mais um é igual a um. A plena liberdade de imprensa a se constituir na primeira das condições de que precisa a democracia brasileira para atingir seus fins, assim como tais fins precisam da democracia com plena liberdade de imprensa como primeira das suas condições de atingimento. Insista-se na proposição: As duas a se interpenetrar nas respectivas finalidades pelo modo mais entranhado, conceitos inter-referentes ou geminados que terminam sendo. No que se distinguem dos demais valores, não tão irmãos siameses quanto elas.

Carlos Ayres Britto

Poeta, acadêmico, professor, magistrado e jurista, presidiu o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). É membro do Conselho Consultivo do Instituto Palavra Aberta.



SUMÁRIO

14	Carlos Melo Hiperdissonância política: uma escalada de conflitos	84	Luiz Lara Propaganda e liberdade
22	Dalton Pastore Publicidade: direito de escolha e responsabilidade empresarial	90	Marcel Leonardi Liberdade de expressão na era digital
28	Eugênio Bucci Crença, invenção e matéria	98	Marcelo Moscoliato Liberdade de Expressão e violência
34	Fábio Barbosa Democracia, liberdade de expressão e livre iniciativa	108	Mônica Waldvogel Me bate que sou jornalista
40	Fernando L. Schüller O século da Liberdade	116	Orlando Marques Liberdade de expressão comercial e direito de escolha
48	Francisco Viana Pensar a liberdade, construir a democracia	126	Paulo Nassar A Liberdade para além da liberdade de imprensa
56	Gilberto Leifert Liberdade de expressão, de escolha e a tutela do Estado	134	Ricardo Gandour Liberdade: a sua, a minha, a nossa
62	Joaquim Falcão e Adriana Lacombe A liberdade acadêmica e a apropriação privada das biografias	140	Roberto Civita Liberdade e democracia
70	Judith Brito A cultura democrática no Brasil	148	Roberto DaMatta Uma “biografia” da liberdade
78	Luiz Felipe Pondé Um jardim sem liberdade	154	Sérgio Branco Direito autoral e liberdade de expressão



Hiperdissonância política: uma escalada de conflitos

Por Carlos Melo

O problema

Em 1986, o cientista político Francisco Weffort, em uma palestra para estudantes, dizia que o grande acontecimento daquele momento era o fato de os protagonistas da política nacional estarem sentados em torno da mesma mesa, e, mais importante, “ninguém ter a intenção de virar a mesa”. Era um momento raro, mesmo antes do golpe de 1964, a disposição ao diálogo e o respeito às regras nunca foram habituais no Brasil. Mas, em 1986, o trauma com o regime militar fez com que as forças políticas mais relevantes do País admitissem as regras do jogo democrático, praticando a indispensável tolerância.

Todavia, em entrevista concedida ao site Qualidade da Democracia, Weffort foi questionado se, 28 anos depois, o raciocínio de 1986 ainda valeria: “Os protagonistas estão em torno da mesma mesa?”, “Ninguém quer virar a mesa?” Instintivamente, o professor atalhou seus interlocutores: “Ninguém tem força para virar a mesa!”, e concluiu: “Numa democracia é bom que ninguém tenha força para virar a mesa”. A resposta é significativa pelo que dela se depreende: os protagonistas já não estão em torno da mesma mesa, a abandonaram. E a mesa não é “virada” menos por indisposição do que por “falta de força” – ausência de força, não de vontade. Este parece ser o nosso principal problema.

O clima político tem chegado a temperaturas elevadas, mesmo para uma democracia em formação. É possível que desde 1984 não tenha havido tanta tensão. Ela pode ser sentida numa série de casos e de espaços que deveriam ser compartilhados pela cidadania: nas ruas, no Parlamento, na mídia, nas redes sociais. O sectarismo de posições, a belicosidade dos pronunciamentos rarefizeram o diálogo, basta acompanhar o cotidiano nacional, sentir a disposição dos atores, ter coragem para admitir.

Não se quer dizer que estejamos na antessala de um desastre democrático. Realmente, ninguém tem força para aventuras. E isso é bom. Todavia, processos assim nem sempre são resultados da disposição explícita e consciente dos atores políticos, da orquestração de dirigentes ou partidos. São, antes, as circunstâncias que os conduzem, dinâmicas que procedem de pequenos eventos e que se agigantam com o acúmulo de desentendimentos e ressentimentos. Um crescendo de radicalização que estabelece “uma escalada” que sedimentará a intolerância, a indisposição ao consenso e a aderência ao conflito. Por fim, colocará em risco a democracia.

Chama atenção o fato de que desde a democratização não se tenha falado em *golpe* com tanta naturalidade quanto hoje¹. Não estamos na iminência de um golpe, mas a simples menção a ele parece ser eloquente exemplo de que o ambiente de 1986 se perdeu. O Brasil é diferente da Venezuela ou da Argentina; o espaço para a ousadia é, felizmente, menor; a economia e a sociedade são mais complexas. Ainda assim, a deterioração do ambiente cobra seu preço: manifestações com despropositado grau de violência, paralisação de projetos nas esferas do Executivo, descrédito do Legislativo e elevação do Judiciário e de seus membros a uma espécie de Poder Moderador, a divisão da Suprema Corte, a judicialização da política, e a subversão da lógica dos três Poderes.

Uma escalada histórica

Como isso se deu, qual dinâmica nos trouxe aqui? Como qualquer fenômeno, a explicação reside numa série de causas. Todavia, como recorte, arbitrário e genérico, pode-se afirmar que o *problema* brotou de um processo de décadas de disputas renhidas que fizeram a polarização política entre PT e PSDB, hoje, para além do PSDB. Um processo de obstrução de canais, de preconceitos e ressentimentos mútuos. Reconstruir, sinteticamente, esse processo será útil para compreender quando e por que os atores “levantaram-se da mesa”.

Desde sua fundação, o Partido dos Trabalhadores alardeou virtudes especiais, proclamando-se a mais pura e ética agremiação política brasileira. De um modo romântico e ingênuo, o PT, com alguma sinceridade de propósito de seus militantes, dizia-se instrumento da transformação política e social que estaria por vir, no pós-regime militar. Fruto de ampla frente de grupos da sociedade civil, o partido propunha renovação de métodos e de quadros. De fato, foi novidade no cenário.

Mas, ao mesmo tempo em que angariou simpatias, militantes e apoios, cultivou adversários, detratores e antagonistas. Em meio a tantos acontecimentos, a adesão circunstancial do PT ao presidencialismo, no plebiscito de 1993, e sua recusa em participar do governo de união nacional de Itamar Franco, mostravam que os petistas haviam optado por jogar sozinhos, na fixação de fazer de Lula presidente da República.

¹Como exemplos, recomenda-se a busca e a leitura do artigo “Partidos políticos e Estado” (O Estado de S. Paulo, 31/12/2013), assinado por Eros Grau, ex-ministro do STF. E, numa espécie de contraponto a esse, “O ensaio de golpe branco do STF” (Folha de S. Paulo, 13/01/2014), do articulista Ricardo Melo.

Quis o destino e o Plano Real que, em 1994 e 1998, Lula fosse derrotado, ainda no primeiro turno, por Fernando Henrique Cardoso, já no PSDB. Foi como retirar o osso da boca do cão. A relação entre PT e governos tucanos (1995–2002) foi intransigente e criou um abismo entre governo e oposição, praticamente restrita ao PT e aos movimentos sociais em sua órbita. A partir do processo de privatização e reformas, levado a cabo por Cardoso, o diálogo foi rompido.

Em que pese o civilizado processo de transição, ao final de 2002, quando finalmente Lula chegou à presidência, a relação não foi retomada. Sectários de PT e de PSDB impediram qualquer aproximação. Petistas acusavam tucanos de deixarem “herança maldita”, e tucanos afirmavam que o governo Lula era cópia tímida e mal-acabada do governo de FHC. A reafirmação das identidades se deu na desqualificação do outro.

Além disso, com o ocaso do malufismo, os tucanos, a partir de São Paulo, ocuparam os espaços mais conservadores da política nacional; às vezes reacionários. Firmaram, assim, sua oposição, também radical, incomparável à do PT, que possuía base para isso, mas de todo modo a oposição que puderam e souberam fazer. O diálogo foi irremediavelmente bloqueado.

Mais um recorte causal: o “xis” do problema

O PT é um partido controverso. E, nas redações e nas empresas de comunicação, sua proximidade com os sindicatos e o traço corporativo o tornavam ainda mais controverso. A imprensa tirou vantagem da proximidade e da ação dos petistas, de modo a instigar os governos de Sarney, Collor, Itamar e FHC, revelando escândalos e mazelas. Ao mesmo tempo, questões ideológicas e políticas indispunham o partido com empresários, respingando para outros setores.

Não é novidade, com alguns mais e outros menos, mas, de modo geral, a tensão mídia e poder sempre existiu e continuará a existir. Quando Lula assumiu a presidência, não foi diferente: o PT passou de pedra a vidraça, submetido aos métodos que usara, provando o mesmo veneno, e sofreu o efeito de seus escândalos revelados pela mídia.

Setores do partido se indignaram com veículos, articulistas, editores e jornalistas em geral. Descobriram que na mídia haveria profissionais identificados com tucanos, ressentidos com petistas; tanto quanto na fase anterior o inverso fora verdadeiro. Grupos de comunicação são empresas como outras quaisquer; naturalmente, têm interesses. Qualquer governo está sujeito a este jogo, em

qualquer país. É um dado de realidade com qual o Poder, às vezes, coopera, às vezes, se contrapõe; às vezes, coopta...

A reação, no entanto, foi politicamente inábil: os antagonistas na mídia foram nominados como PIG – Partido da Imprensa Golpista, o que não inibiu esses críticos e até serviu de ânimo para consolidar e radicalizar o conflito. Em reação à pecha de “golpistas”, o pessoal do tal PIG classificou seus detratores, na mídia, de “imprensa chapa branca”, devolvendo o epíteto PIG, agora Partido da Imprensa Governista. “Golpista” e “governista” não são adjetivos apreciados por jornalistas. Num jogo de soma zero, jornalistas e veículos PIG de um lado, combatem ferozmente o PIG do outro lado.

Mudanças tecnológicas também contribuíram para que a desinteligência prosperasse. A Internet não surgiu nos governos do PT, mas durante o período teve extraordinária evolução: blogs e sites se multiplicaram. Alguns foram assimilados por grandes grupos de comunicação. Outros receberam apoio do governo, por meio de patrocínio estatal. As tropas tomavam seus lugares.

Tanto quanto a possibilidade de comunicação se expandiu, a autonomia de opinião explodiu. Não houve e não há freios. A polarização se radicalizou nessa esfera específica, a blogosfera e as redes sociais. Não há mediação, controle ou censura. Nem deve haver. “Blogs Sujos” e “Blogs Comprados”, os termos do debate se alteraram, popularizaram-se expressões tão pobres quanto agressivas: “petralhas” e “tucanalhas”.

As redes sociais anarquizaram ainda mais o processo, ecoando as divergências, conflitos e ataques por meio da fúria retórica e da indignação seletiva. A democratização do espaço e a ampliação das possibilidades de manifestação, em rede, são aspectos positivos. Todavia, nem sempre o dado positivo isolado, quando agrupado a outros fatores e colocado sob dinâmica social, leva a resultados positivos. A ampliação e o fácil acesso ao debate franquiaram as manifestações nem sempre abalizadas pelo conhecimento, reflexão e análise livres de interesses, preconceitos e senso comum.

Pensadores-sem-lastro e curiosos-ressentidos trazem, para a esfera política, elementos ainda mais emocionais e explosivos, uma dinâmica vertiginosa atropela tentativas de racionalidade e diálogo, natureza da política.

A crítica às redes é certamente impopular, tende a ser mal acolhida pelos que gritam por democracia. Mas, qual democracia? A questão agora está vinculada a que tipo de democracia estamos construindo. A opinião degenerou

em sectarismo, este em provocação, e as escaramuças evoluíram para a incompatibilidade e o rancor. Por fim, invadiram o mercado editorial, primeiro como “denúncia”, depois como afirmação de identidade. Um extraordinário filão de mercado. Perigoso, porém.

Dezenas de títulos exploram as paixões políticas e os desentendimentos. Novos ideólogos, à direita e à esquerda, comprimem o espaço da moderação. O conflito interessa a personagens que, pelo embate, ampliam público e notoriedade. O espaço político é, ao final, “mercadológico” também. Afirma-se a identidade na detração, no ataque ao outro, considerado inimigo. Como numa comédia de erros políticos, de mau gosto e mau agouro, busca-se uma “escada” para o show de escárnio. A soma não é mais zero. Abriu-se um profundo e obscuro saldo negativo. Este é o “xis” do problema.

Por deter a maior parcela de poder e pela capacidade de agenda de que dispõe, caberia ao governo federal aplacar conflitos, que não devem interessá-lo para além de estratégias eleitorais de curtíssimo prazo. Contudo, uma visão de curto prazo permite que o PT agudize o processo ao propor um abstrato “controle social da mídia”, manifestação que tem sido entendida como corporativista e de viés autoritário. Alimentam a desconfiança e o medo, dando álbi a dissimulação de interesses.

Seguindo o exemplo argentino, PT e aliados sonham questionar monopólios e a concentração no setor. Ainda assim, se a questão fosse realmente essa, o lugar adequado para sua discussão seria o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), com muito maior racionalidade econômica e menor grau de conflito político, além do inevitável. Não parece ser apenas este o problema.

Na história do Brasil, há inúmeros casos de grupos que, ao chegarem ao poder, almejam constituir dispositivos próprios de comunicação. Impérios como o que Getúlio Vargas tentou erguer pelas mãos de Samuel Wainer, ou Fernando Collor, a partir da ação de Paulo César Farias. Haveria algo nessa direção hoje em dia? Difícil afirmar sim ou não.

Conclusão

A manifestação na mídia, nos blogs e nas redes sociais, sem coordenação, limites e direção, torna-se, mesmo que inadvertidamente, um elemento de recrudescimento do conflito. Alimenta rixas e ódios que os tradicionais métodos de negociação política já sequer conseguem captar. Lideranças políticas tradicionais

– as que não se deixaram envolver –, ficaram, por outro lado, alijadas do processo, sem capacidade de ação. É um processo inevitável de mudança estrutural.

É evidente que a plena e total compreensão desse processo, que vem escallando degraus de radicalização que pode se configurar em algo mais sério, não cabe nos limites deste artigo. Seu objetivo foi “levantar o problema”, demonstrar o mal-estar para quem se preocupa com a qualidade da democracia. Para seu mais profundo entendimento, haveria que buscar bases estruturais das transformações do mundo moderno, algo que Moisés Naim tem considerado ser “o fim do poder”, uma mudança estrutural mundial.

No caso nacional, seria importante considerar o fato de que a sociedade passou por intenso processo de modernização econômica, social e tecnológica, sem que o mesmo tenha ocorrido no campo da política. Enquanto o País se transformava, importantes lideranças, de um perfil moderado e conciliador, desapareceram do cenário, morreram, foram alijadas, abandonaram a atividade e o cenário político, enfim.

No presente momento (2014), o analista que observa o centro do espectro político nacional o encontrará ocupado quase que exclusivamente por setores fisiológicos, da política de varejo, incapazes de compreender a realidade e assumir posições de mediação e construção de acordos e consensos políticos. A dissonância é grave, arranha os ouvidos e pode atingir corações. Novos maestros precisam assumir o centro do palco e a coordenação da orquestra.

Carlos Alberto Furtado de Melo é cientista político, mestre e doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); pesquisador associado ao Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas (NUPPs) da Universidade São Paulo (USP); e ao Instituto de Estudos Avançados da Universidade São Paulo (IEA/USP). Dedicou-se a temas como política brasileira e liderança política, é consultor e palestrante para política nacional, e colaborador do jornal O Estado de S.Paulo. É professor, desde 1999, do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper).



Foto: Divulgação



Publicidade: direito de escolha e responsabilidade empresarial

Por Dalton Pastore

Toda a minha vida eu estive ligado à publicidade. Acho que já nasci publicitário. Já adorava os anúncios da televisão, das revistas e jornais e os jingles do rádio e, mesmo sem saber que criar aquelas coisas era uma profissão, eu já sabia que era aquilo o que eu queria fazer quando crescesse.

Tendo dito isso, é óbvio que sou um defensor da publicidade. E acho importante deixar esse ponto claro logo no começo. Os publicitários, por dever de ofício, sempre foram defensores naturais da liberdade de expressão comercial. Hoje, de uma forma muito mais consciente e madura do que no passado.

Mais para cedo do que para tarde, percebemos os nossos excessos e criamos o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar). Sei e admito que no passado fizemos muita coisa errada. Eu incluído.

Fizemos propaganda de cigarro, aliando o hábito de fumar ao sucesso no trabalho, conquista sexual e até ao esporte e vida saudável. O que é uma barbaridade. E fizemos mais. Éramos politicamente incorretos – até porque não existia ainda o conceito de politicamente correto – e fazíamos gozações de todos os tipos, com carecas, sogras, gordos, gogos e outras minorias. O que era tão errado quanto divertido.

Mas fomos nos corrigindo, nos moderando, evoluindo. E a publicidade não precisa se sentir especialmente culpada pelo passado, até porque foi mais ou menos assim, este mesmo processo de aprimoramento gradual de qualidade, que aconteceu com todas as profissões. Era absolutamente trivial que professores batessem nos alunos em sala de aula, dentistas acabassem com os nossos molares, navegantes despejassem o esgoto de suas embarcações no mar, prefeitos tentassem passar aumentos indecentes no IPTU (ooopsss...), para ficar em alguns poucos exemplos.

E todos nós – ou quase todos – fomos mudando para melhor, para mais bem feito, para mais correto e, às vezes, em nosso caso, para menos divertido e mais pasteurizado. Efeitos colaterais da evolução.

Mas para alguns, a publicidade, e sua enorme visibilidade, é especial, porque é a ponta da lança ou, já que estamos falando em evolução, o míssil atômico da sociedade baseada em consumo, a qual, por sua vez, não é exatamente um exemplo angelical de perfeição.

Uma vez, em um debate a respeito da sociedade de consumo, havia entre os debatedores um publicitário encurralado por aquelas almas do bem, que se consideram eleitos para melhorar o mundo, explicando aos outros o que eles devem e o que não devem fazer. E o publicitário, provavelmente sem argumentos (o que, aliás não é bom sinal na profissão), disse que a função da publicidade não é vender, mas informar.

Como assim? Tudo o que a propaganda busca é vender. Se um anúncio não vende, não serve para nada, não é anúncio. Reconheço que a organização de nossas vidas pelo consumo é um saco. Eu mesmo – e minha conta bancária – ficamos exaustos de ver minha mulher comprar tantas quinquilharias, de ficar tão cegamente fascinada por marcas.

E, claro, muita gente já sonhou e continua sonhando com um jeito diferente de organizar a sociedade em que vivemos, passando longe do consumo.

Nos alegres anos setenta, Raul Seixas e Paulo Coelho imaginaram uma sociedade diferente, a “Sociedade Alternativa” que ficou famosa pela música, aquela mesma que Bruce Springsteen cantou na abertura de seu show no último Rock’n Rio. Pena que parou na música, porque nós jamais saberemos como iria funcionar essa sociedade já que ela nunca foi definida por seus criadores. Nem poderia: a base da sociedade alternativa era não obedecer a nenhuma regra, de forma que, defini-la, seria um contrassenso.

Como dizia Millôr: “Livre pensar é só pensar”. E ainda assim não é fácil, creio eu, imaginar uma sociedade na qual a economia não estivesse baseada em consumo, na qual as pessoas vivessem felizes livres do consumismo e ainda assim houvesse emprego para todos os que querem trabalhar e comida para os bilhões de bocas deste planeta.

Mas não é ruim sonhar com isso, aliás, não é ruim sonhar. E se a gente não consegue dar uma de Disney e fazer os sonhos se tornarem realidade, pelo menos nós temos, hoje, depois que conseguimos tirar os nossos olhos, ouvidos e bocas debaixo do manto negro da ditadura, o direito de nos expressar, de defender nossas ideias, de denunciar, de reclamar, de protestar.

Isso tudo porque nós vivemos em estado democrático de direito, sustentado por uma imprensa livre. Privilégio que exige vigilância constante. Porque os Estados-Fortes e os Estados-Grandes, que pode não ser o mesmo mas é igual, os autocratas, as ditaduras de direita ou de esquerda, não se dão bem com imprensa livre, com liberdade de expressão, que regularmente abre espaço para o contraditório, para a crítica, para a denúncia.

Quando há muito o que denunciar e a imprensa cumpre bem o seu papel, costumam surgir as vozes vindas dos subterrâneos pedindo controle. E existem duas maneiras de estabelecer controle sobre a imprensa: a força e o jeito. A primeira, infelizmente, provoca triste memória aos brasileiros. Não precisa ser apresentada a nós. E viva para sempre a melhor coisa que a presidente Dilma já disse, que “o único controle sobre a mídia que ela aceita é o controle remoto”.

Já a segunda é mais sutil. Parte do princípio acertado de que não existe liberdade editorial sem independência financeira. Os veículos de comunicação, quando se

trata da origem de suas receitas, são divididos em dois grupos. No primeiro, os que dependem fundamentalmente da publicidade, como é o caso dos jornais e revistas, que não teriam como sobreviver apenas com as vendas de bancas e de assinaturas. E o segundo grupo formado por aqueles que dependem exclusivamente da receita publicitária, como é o caso da televisão, do rádio e dos sites.

Sem publicidade não há independência financeira dos meios de comunicação. Sem independência financeira, como falar em independência editorial? Não interessa à democracia que os meios de comunicação dependam demasiadamente de poucos anunciantes. Quanto mais dividido o bolo, quanto maior o número de empresas comprando segundos, páginas e cliques, menor a influência que um anunciante possa tentar exercer sobre o editorial.

É possível, mas não é fácil, dizer “não” a alguém que represente 30%, 40% de sua receita. Se o seu cheque representa a sobrevivência ou a morte de um estabelecimento qualquer, é quase humano que você se considere com direito a um tratamento especial.

“Piornente”, como diria o personagem Odorico Paraguaçu, se este cheque vier do anunciante governo. Nunca é bom que o governo seja um anunciante muito grande. Aliás, nunca é bom que o governo seja muito grande em nada. E não estou especificando o nosso governo atual, mas qualquer governo, de qualquer país, em qualquer momento. É saudável que existam muitos anunciantes e muitas categorias de produtos e de serviços fazendo anúncios.

Não se trata aqui de pegar carona na liberdade de imprensa, que é inclusive garantida pela Constituição, para defender a liberdade de anunciar. Trata-se de lembrar que não há liberdade de imprensa sem independência financeira.

Carlos Ayres Britto, na presidência do STF, declarou no painel de Liberdade de Expressão, o qual tive a honra de presidir, que a liberdade de imprensa é irmã siamesa da democracia. E a publicidade, financiada por milhares de diferentes anunciantes, é o que garante a própria existência independente dos meios de comunicação.

Isso nunca justificou e nem justificará que se defenda liberdade irrestrita para a publicidade. Devem existir e existem limites para a publicidade e estes limites precisam ser e são revisados seguidamente.

A autorregulamentação que implantamos faz mais de 30 anos (coisa que, aliás, outras categorias já deveriam ter imitado) tem sido atualizada frequentemente. Além disso, existem sempre no Congresso Nacional entre 200 e 300 projetos de lei propondo alguma nova restrição à publicidade e é bom que existam, é bom que isso seja continuamente discutido na Câmara e no Senado. É legítimo e o foro é adequado.

O que causa repulsa é a canetada das resoluções e o cinismo dos grupos organizados que se consideram melhores do que os outros e com capacidade para decidir por eles o que eles devem ler, ouvir, assistir e consumir.

A ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade, promoveu durante bons anos um grande esforço para criar novos anunciantes pelo país. Era o programa “Comunicar e Crescer”, que percorria todo o interior do país fazendo seminários para ensinar as bases do marketing e da comunicação para micro e pequenos empresários, ajudando-os a sobreviver e a fazer sucesso. É claro que fazíamos isso em benefício de nosso negócio. Mas é inegável que quanto mais anunciantes tiver um país, mais independentes serão seus meios de comunicação, mais lastreada será sua liberdade de expressão, mais resistente será sua democracia e fortalecidas suas instituições.

Os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Alemanha e o Canadá, por exemplo, têm milhares de anunciantes. Cuba deve ter poucos ou basicamente só um, que é o governo. A China, que esteve anos na mesma situação, agora tem muitos. A Venezuela tem cada vez menos... e os exemplos poderiam continuar por todo o planeta, mas acho que todo mundo já entendeu o ponto.

Desde sua criação, em junho de 2008, o ForCom – Fórum Permanente da Indústria da Comunicação, que reúne 41 entidades de classe representantes dos veículos, agências de todas as disciplinas e prestadores de serviços especializados para o setor, tem a liberdade de expressão comercial como a sua principal bandeira. E continuará sendo assim, até porque temos consciência de que essa não é uma bandeira importante apenas para algumas das dezenas de milhares de pessoas que atuam na indústria de comunicação brasileira.

Dalton Pastore presidiu a Ogilvy Brasil, a Abap, o ForCom e a Carillo Pastore Euro RSCG, da qual foi fundador. Recebeu diversas vezes o prêmio Publicitário do Ano pela Associação Brasileira de Anunciantes (ABA), Associação dos Profissionais de Propaganda (APP), Associação Brasileira de Propaganda (ABP), entre outros. Atualmente, é sócio-fundador e CEO da Corpora – The Corporate Reputation Agency.



An abstract graphic on the left side of the page consists of several overlapping shapes in different shades of gray. At the top is a square with rounded corners. Below it are two large circles, and at the bottom is a smaller circle. The shapes overlap in a way that creates a sense of depth and movement.

Crença, invenção e matéria

Por **Eugênio Bucci**

A liberdade é o ponto de partida, ainda que seja, também, o ponto de chegada. Tome-se o exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Ela começa pelo artigo primeiro, como há de ser evidente, e, logo no artigo primeiro, a gente lê: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. A mesma Declaração termina no artigo 30º, que evidentemente vem a ser o último, num arremate que, de novo, consagra a liberdade: “Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos”.

Quer dizer: no começo, as pessoas nascem livres; ao final, ninguém terá liberdade de atentar contra a liberdade. Entre outras razões, porque não há liberdade no gesto que mata a liberdade, se é que estamos sendo claros aqui. Não há humanidade fora do primado da liberdade, tanto que Sartre constatou, quase como quem lamenta: “Sou condenado a ser livre”.

Correndo os olhos pelas palavras desse que talvez virá a ser visto como o documento mais precioso e mais revolucionário do século XX – a Declaração Universal dos Direitos Humanos –, a gente sente vontade de acreditar que, no princípio, não era bem o verbo, mas a liberdade. Mesmo porque não é difícil inferir que o verbo – o espírito –, não tendo matéria, já semeia liberdade. Somos também convidados a apostar que, no fim, lá está a mesma liberdade, agora não mais como premissa, mas como *tê-los*, como corolário, como razão de ser.

É nisso que crê a civilização a que pertencemos – entendamos por civilização o que bem quisermos, pouco importa. Creemos na liberdade não só como o livre-arbítrio católico, não só como a solidão voluntária do ermitão, não só como a descoberta de que na alma reside a razão capaz de governar o corpo, segundo o ensinamento de Sócrates, no “Primeiro Alcebiades” de Platão. Desde muito antes disso, civilizações precursoras nos legaram os filamentos da mesma crença. Procure onde você quiser e você encontrará. Nos versos do Bhagavad-Gita, podemos ler o elogio da decisão individual: “Delibera sobre isso detidamente, e então faz o que desejas fazer” (capítulo 18, verso 63). Quem delibera com a razão e, em seguida, faz o que deseja fazer, não é outra coisa senão livre.

Não obstante, são muitos os que relativizam esse valor supremo (com o perdão do adjetivo). Uns veem nele uma ameaça à ordem, ameaça capaz de

corroer as regras de uma vida social minimamente estável, dotada de padrões internos que deem previsibilidade à convivência. “A liberdade é boa”, eles concedem, “mas não pode ser absoluta”. Adoram repetir que nada é absoluto.

Embora eles creiam – sem saber que creem – que o relativismo que professam é absoluto, não vamos perder tempo com absolutizações relativas. Pergunte-se, apenas: o que seria uma liberdade relativa? E relativa a quê? Depois: como relativizar a liberdade sob a lógica irrefutável da Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Certa vez, num debate entre acadêmicos, uma oradora argumentou que, entre os direitos fundamentais e a liberdade, ela, em certas circunstâncias, faria a opção pelos direitos fundamentais. Pelo menos um dos presentes à mesma mesa embatucou: mas como assim? Se a liberdade é, ela também, parte integrante e inseparável dos direitos fundamentais – além de ser mencionada em primeiro lugar, bem ali, logo no artigo primeiro da Declaração –, como arrancá-la do conjunto? Como estabelecer uma compensação entre liberdade e direitos fundamentais? Que lógica humana pode existir nisso aí?

Pense bem. O que é o direito à educação para uma pessoa que não é livre? O que é o direito de voto para um eleitor cuja liberdade de escolha é apenas, digamos, relativa? Aliás, poderia haver direitos para sujeitos que não podem ser livres? Ou será que, neste caso, os debatedores entendem direito como se fosse ração de comida, um lugar no estábulo ou uma cota de sabão? Quem sabe uma sarjeta para descansar?

Como é que ainda podemos admitir – sem nenhuma contestação a Norberto Bobbio, por favor, – que seja concebível dar liberdade em troca de igualdade? Com que base alguém pode supor que a justiça social cobra seu preço em fatias de liberdade? Como um homem de boa-fé pode dizer que lá, no paraíso socialista, existe censura, mas não falta pão, e por isso é melhor? Ora, nas boas penitenciárias (que não são as brasileiras), também não falta pão, não falta nem mesmo suco de laranja, e nem por isso os presidiários chamariam essa prisão de paraíso, ou de sociedade fraterna.

A liberdade não admite compensação, permuta, renúncias prestimosas. Ela não tem como existir se tiver que ser “relativa”. Ou ela é, ou não é. Ela brota como crença, como valor, como aspiração. Depois, acaba se traduzindo numa invenção e é assim, como um grande invento, que ganha materialidade na experiência social e interior (real) de cada um de nós. Interessante: só ganha

existência depois de inventada e só pode ser inventada quando compartilhada socialmente.

Por isso também é verdade que, contrariando o senso comum, a minha liberdade começa exatamente onde começa a do outro – e termina onde termina a do outro, como gosta de dizer o professor Tércio Sampaio Ferraz Jr. Novamente, aí, uma tautologia vem nos socorrer: uma sociedade livre é aquela em que todos são livres, formal e materialmente. Uma sociedade em que uns são mais livres do que outros – formal ou materialmente, tanto faz – não é livre. Aí, não existe liberdade, mas privilégios.

Tudo muito óbvio, tudo muito claro, mas tudo muito, muito difícil. Uns dizem que o direito à privacidade limita legitimamente o direito à informação e a liberdade de expressão. Ou seja: você tem o direito de se informar, a menos que o exercício desse seu direito arranhe a privacidade do “coroné”. Francamente, não dá para apreender as sofisticadíssimas imbricações de tão rebuscado raciocínio. Privacidade e liberdade não ocupam o mesmo espaço ao mesmo tempo. É como se alguém dissesse que o ar limita a luz e vice-versa. O humano precisa de sol e de oxigênio para viver – e sabe bem que uma coisa não concorre para desalojar a outra. Se o argumento comportasse alguma razoabilidade, e se o levássemos ao extremo, deveríamos concluir que, numa sociedade em que a liberdade alcançasse o grau máximo, a privacidade estaria impedida de almejar o grau mínimo. Da mesma forma, onde a privacidade fosse ótima, a liberdade não chegaria sequer a existir. No entanto, sem o conceito de liberdade individual, o conceito de privacidade não para de pé. Não só uma não disputa lugar com a outra, como uma não pode existir sem a outra. A privacidade é uma conquista da liberdade – e não uma conquista *contra* a liberdade. Temos privacidade porque somos livres e, nessa medida, o exercício da liberdade não conspurca a privacidade, nem disputa lugar com ela.

A vigência da liberdade de expressão e do direito à informação, portanto, não se opõe à ideia de privacidade, mas, sim, pode se bater contra a impostura de privacidade com que alguns pretendem ocultar, em seu domínio privado, o malfeito que perpetram à coisa pública. Nesse contexto, a liberdade não ameaça a privacidade; a falsificação de privacidade, esta, sim, é que tenta sabotar a liberdade.

Por fim, existem os que dizem que a liberdade é “uma agenda da direita”. A esses, é preciso lembrar que o advento político do liberalismo – um passo

de trânsito na história das ideias –, gerado pela energia de uma classe social, a conhecidíssima burguesia, firmou-se como conquista de toda a humanidade – e não exclusivamente da burguesia. O socialismo que se opôs ao liberalismo não poderia ter sucumbido à tentação de ser um recuo em relação a essa conquista política. Poderia ter se proposto, isto sim, a dar um passo além dela. Sua missão histórica teria sido a de dar ao discurso da liberdade formal – que no contexto do capitalismo de rapina teria sido uma retórica vazia para disfarçar vantagens de classe – uma tradução material segura, universalizante e emancipadora. Tendo sido um retrocesso obscurantista, como foi em tantas partes, corre hoje o risco patético de ter perdido a validade.

A liberdade não é um fetiche burguês, uma desculpa de financistas, um canto de sereia. É matéria, vale repetir, é matéria forjada pela história humana. Dela não há como retroceder, sob pena de perdermos tudo o mais (os outros direitos).

Dito isso, voltemos ao nosso ponto de partida: a Declaração Universal dos Direitos Humanos. É ela o patamar do qual não mais se pode abrir mão. Todo aquele que negocia com a liberdade é um tirano – ou, pior ainda, é um escravo, ainda que seja um escravo voluntário e voluntarioso. Quanto ao mais, as pessoas nascem livres e iguais, no mais perfeito sentido deontológico. Não livres *apesar* de iguais. Não iguais *apesar* de livres. Mas livres e iguais. Porque a igualdade assim entendida, também ela, constrói a liberdade.

Eugênio Bucci, é jornalista, graduado em Comunicação Social e em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Foi editor da revista Teoria e Debate; colunista da revista Veja; diretor de redação das publicações Superinteressante e Quatro Rodas, e também Secretário Editorial. É doutor pela Escola de Comunicações e Artes da USP, onde atualmente é professor na graduação e pós-graduação. Dirige o curso de pós-graduação em Jornalismo na ESPM e é diretor de redação da Revista de Jornalismo ESPM. Autor de livros e ensaios sobre jornalismo e comunicação, é articulista quinzenal do jornal O Estado de S.Paulo e colunista da revista Época.



Foto: Divulgação



Democracia, liberdade de expressão e livre iniciativa

Por Fábio Barbosa

A democracia, liberdade de expressão e livre iniciativa são conceitos intimamente ligados e totalmente interdependentes. Compõem, reunidos, um tripé que valoriza um modelo de sociedade baseado na liberdade. O autor e político americano Bruce Barton (1886-1967) dizia que “o direito do povo de escolher livremente seus alimentos, suas roupas, seus livros, suas casas é a própria essência da democracia. Não é por acidente que no regime totalitário não há propaganda comercial. Desde o momento que se permite ao povo escolher livremente a qualidade, o estilo, o tipo de artigo que cerca a sua vida, não se pode impedi-lo, permanentemente, de caminhar para o supremo objetivo que é a escolha de seus governantes e do seu regime de vida.”

No Brasil, acredito que temos caminhado bem nessa via e valorizamos adequadamente esse tripé essencial. Mas nem por isso podemos nos esquecer de que, como afirmou o terceiro presidente dos Estados Unidos, Thomas Jefferson, “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. Registremos que, em 2009, o Brasil revogou a Lei de Imprensa de 1967 e, assim, corrigiu fragilidades que vinham do tempo do regime militar. Nas palavras do então ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto, “a maior expressão da liberdade é a liberdade de expressão” – frase sucinta e que, de forma brilhante, reflete o pensamento que, felizmente, tem se disseminado nas nossas instituições. E Britto encerra dizendo: “Não é o Estado que fiscaliza a imprensa, mas a imprensa que fiscaliza o Estado”.

A presidente Dilma Rousseff, logo após a sua posse, reforçando ainda mais que vivemos em um regime de plena liberdade de imprensa, disse: “O único controle admissível sobre a imprensa é o controle remoto”. Uma boa analogia que reforça, de um lado, o direito de a imprensa se expressar e, de outro, o de cidadãos – sejam eles pessoas do governo, empresários, religiosos ou consumidores – terem espaço para colocar suas opiniões. Aí cabe à audiência, ao leitor, ao internauta, escolher o que quer ler, ver ou ouvir, decidindo mudar de canal, de estação, de site, de jornal ou de revista, na busca daquele meio com o qual mais se identifica. A pluralidade de meios, portanto, é a garantia maior de que todos encontrarão os seus espaços, e a educação – sempre ela – é o vetor mais relevante deste processo, pois oferece ao indivíduo os subsídios e conceitos necessários para que ele tire suas próprias conclusões e faça suas próprias escolhas.

Cabe ressaltar aqui que, com as grandes mudanças viabilizadas pelas

novas tecnologias, como blogs e redes sociais, somadas às novas plataformas (celulares e os tablets), tem-se criado um espaço ainda mais amplo para que todos os que desejam possam colocar seus pensamentos, contrariar, endossar e disseminar ideias, garantindo, assim, uma multiplicidade de pontos de vista. E isso dificulta cada vez mais qualquer tentativa de controle da informação. As implicações dessas novas tecnologias, especialmente para as novas gerações, ainda estão por vir.

Depois de falar da liberdade de expressão e da democracia, quero colocar luz, agora, no sistema de livre iniciativa, a terceira perna do tripé destacado na abertura deste artigo. É esse o sistema que tem mostrado, ao longo da história, ser a forma mais eficiente de se criar riqueza para uma sociedade. Entenda-se aqui que a maior riqueza que uma sociedade pode almejar é a de dar aos seus cidadãos a igualdade de oportunidade para que todos possam ter a chance de construir uma vida com dignidade. Ou seja, uma sociedade bem-sucedida é aquela que oferece, a todas as crianças e jovens, acesso à educação, saúde e saneamento básico de qualidade e, com isso, dá a todos a oportunidade de desenvolver seus talentos e construir suas vidas de acordo com suas potencialidades. Com cada um dando o melhor de si é que se viabiliza o avanço de todos.

A livre iniciativa pressupõe a existência de liberdade nos dois lados da equação econômica: na oferta e na demanda. Liberdade de oferecer os produtos e serviços que o empreendedor, baseado no seu talento, entenda ser objeto da necessidade ou do desejo dos consumidores. Por outro lado, os consumidores têm a liberdade de escolher “se”, “o quê” e “de quem” comprarão determinado produto ou serviço. E, por sua vez, o local onde produtos e serviços encontram com os potenciais consumidores é o chamado mercado livre, por definição. Cada um buscando o que entende ser o melhor para si garante, na somatória, que tenhamos o melhor para a sociedade. A alternativa a esse modelo, o Planejamento Centralizado (ou também chamada de Economia Planificada, com controle sobre a oferta e a demanda), já foi testada e em nenhum caso trouxe os resultados sonhados.

Sabe-se, ainda, que o processo de oferta de mercado, para ser eficaz, tem que acontecer dentro de determinadas regras. A mais básica de todas é o Estado de Direito (*rule of law*), que garante o respeito aos contratos acertados entre as partes. É ainda necessário termos regras que possam garantir

que haja concorrência e assegure que a qualidade do produto ou serviço comercializado esteja dentro dos padrões anunciados.

Para isso, temos, no Brasil, alguns importantes órgãos que desempenham esse papel: o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) busca assegurar a existência da concorrência; o Procon é responsável por zelar pelos direitos do consumidor e ter certeza de que o “combinado” está sendo cumprido; o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) discute, de forma aberta, quais os padrões aceitáveis nesta luta para conquistar a atenção e instigar o desejo do consumidor. Estas três instituições são evidências de que a sociedade democrática brasileira evoluiu. Ela mesma, por lei ou, até preferencialmente por autorregulação, desenvolve mecanismos para aparar as arestas dos possíveis desvios do mecanismo da livre iniciativa sem, todavia, restringir sua virtude maior que é a de estimular a criatividade e o esforço de cada cidadão.

A pesquisa, a ciência e as novas ideias só florescem quando os estímulos garantem e remuneram o esforço e o talento que há por trás delas. Este é o papel maior do governo: garantir o respeito à lei e promover um ambiente de negócios que estimule novas iniciativas. Nas palavras do economista Luigi Zingales, não se trata de proteger as empresas, mas de proteger o ambiente de negócios. Esses novos produtos e ideias e o despertar desses novos horizontes e oportunidades precisam ser divulgados para que os potenciais consumidores possam entender, avaliar e comparar produtos, serviços e preços. A imprensa (seja TV, rádio, revistas, jornais, sites etc.) é o espaço mais importante e de maior alcance, onde esses produtos e serviços são oferecidos aos consumidores, assim como suas vantagens e os benefícios.

Nestes meios de comunicação desenvolve-se uma grande e saudável batalha pela atenção daquele público que lê, ouve ou assiste a algum tipo de mídia. Fecha-se, assim, o círculo que cria essa interdependência e que tem garantido o avanço das instituições. Nas palavras de Roberto Civita, saudoso presidente e editor do Grupo Abril, “não custa lembrar que a democracia e a liberdade dependem, para se manterem, das informações e da fiscalização que somente uma gama diversificada de veículos independentes pode assegurar. Por sua vez, os meios de comunicação não subsistiriam sem a publicidade, que não existiria se não houvesse competição, que não teríamos sem um sistema de mercado livre, que depende – fechando esse

círculo virtuoso e admirável – da democracia e da liberdade para garanti-lo”.

Todos nós sabemos que o Brasil precisa do crescimento econômico para que possa saldar a enorme dívida que tem para com os seus cidadãos, pois nosso país não tem dado, a muitos, o desejável acesso às condições mínimas, já mencionadas acima, de educação, saúde e saneamento. Essa dívida vem de muito longe e, nas últimas décadas, começou a ser gradualmente resgatada.

A jornada é longa, mas não podemos esmorecer. Temos que intensificar os esforços, preservando o caminho que temos trilhado, baseado no tripé democracia, liberdade de expressão e livre iniciativa, pois ele tem mostrado bons resultados. Perseverar na defesa de cada um deles é dever de todos nós.

Fábio Colletti Barbosa é presidente da Abril S.A. desde outubro de 2011. Presidiu também o ABN Amro Real e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Atualmente, é presidente do Conselho da Fundação Osesp, membro do Conselho da UN Foundation para apoio à ONU e promoção da cooperação internacional, do Conselho do Insper, do Instituto Empreender Endeavor, do Instituto Ayrton Senna, e do Conselho Diretor do Instituto Palavra Aberta.



Foto: Divulgação



O século da liberdade

Por **Fernando L. Schüler**

A discussão sobre a liberdade pode se tornar, em muitos casos, um tanto enfadonha. Tive esta sensação muitas vezes, quando lia artigos ou assistia a palestras, em que os autores e palestrantes se empenhavam em justificar os porquês da liberdade, das sociedades abertas, da democracia etc. O que nós chamamos de liberdade, em nossa cultura, tem uma tradução efetiva, há muito consagrada e incontestada: os direitos humanos. Os direitos humanos, por sua vez, têm uma tradução igualmente efetiva e consagrada, ao menos a partir do dia 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

É evidente que a definição do que é um direito humano encontra-se em permanente processo de revisão e evolução. Direitos são históricos. Isto não significa que sejam “relativos”. Definitivamente, não há um tipo de direito para cada cultura. Esta é uma ideia sem sentido, que, em última instância, nega a capacidade humana para o diálogo e para a razão. A capacidade de comparar, avaliar consequências, aprender e produzir consensos; identificar e resolver, em comum acordo, as grandes questões humanas. Os direitos são produtos de sucessivas revoluções morais, no sentido que emprestou ao termo o escritor Kwame Appiah. São processos lentos, que por vezes envolvem muitas gerações, de formação e, logo, consolidação de valores e regramentos constitucionais. Foi assim com os direitos individuais, o fim da escravidão, o fim da tortura e, mais recentemente, os estatutos de igualdade relativos a gênero e opção sexual.

Direitos se definem pela negação de diferentes formas de violência. O mesmo pode ser dito sobre a liberdade. Um homem será tanto mais livre quanto mais protegido de diferentes formas de violência. Expressar suas ideias, sem temer represálias. Exercer sua sexualidade, sua religião, ou ainda sua liberdade de empreender. Abrir um negócio, exercer uma profissão, comprar e vender. A chamada liberdade econômica representa um aspecto crucial da ideia mais geral da liberdade.

Há muitas maneiras de fundamentar os direitos humanos em nossa cultura. Há o modelo histórico, que compreende a liberdade essencialmente como um *modus vivendi* do homem moderno, produto do processo civilizatório. Teríamos, nós modernos, apreendido, desde as duras lutas de religião dos tempos da Reforma protestante, que a melhor maneira de viver em sociedade é o exercício do respeito mútuo e da tolerância. Esse modo, pragmático, é plausível, ainda que insatisfatório. Dificilmente estaríamos dispostos a admitir que um bem

tão precioso como a liberdade o seja simplesmente porque foi o resultado de nossa evolução cultural. Isto equivaleria a dizer que, para outras culturas, a liberdade não pode ser argumentada como um valor a ser defendido e que não devemos nos indignar com todas as privações à liberdade que sofrem as pessoas que vivem nessas comunidades. O relativismo cultural, neste extremo, é sempre implausível, em parte porque insincero: na verdade, nos julgamos capazes de formar juízos universais, que ultrapassam as fronteiras desta ou daquela cultura.

O outro modo de justificar a liberdade é aquele adotado na tradição utilitarista. A liberdade é benéfica porque ajuda a produzir certo estado de coisas, este, sim, desejável. Trata-se de um raciocínio consequencialista. Em seu famoso tratado *Sobre a Liberdade*, John Stuart Mill faz um raciocínio deste tipo quando afirma encarar a utilidade como a última instância em todas as questões éticas, mas a utilidade em seu mais largo sentido, aquela cujo fundamento são “interesses permanentes do homem como ser progressivo”. O coração desses interesses permanentes do homem é o que Mill chama de “espontaneidade individual”. Tudo sob a ideia de que “a natureza humana não é uma máquina a ser construída segundo um modelo”. Mill foi um utilitarista sofisticado, que definiu o “princípio da liberdade”: a ideia de que a única coisa que justifica uma privação da liberdade é a autoproteção. A grande aposta da sociedade, nesta visão, é deixar aflorar o talento humano. A crença de que o erro e o acerto é a melhor forma de aprendizagem.

O terceiro modo de justificar a liberdade é a compreender como um bem incondicionado. Neste caso, mesmo que restringir ou suprimir liberdades fundamentais promova, em certos casos, maior desenvolvimento econômico, a hipótese não é considerada. O argumento aproxima-se tanto da órbita da teoria do direito natural, com Locke, no século XVII, ou Nozick, no século XX, como também da moralidade kantiana, tendo Rawls como seu principal intérprete, no século XX. Locke apresentou o grande argumento moderno, em favor da liberdade, dizendo que “cada um tem em si uma propriedade”. Cada um é dono de seus talentos, suas ideias, suas virtudes, seus erros e acertos. Depreende-se daí que a defesa da liberdade surge indissociável da concepção individualista do mundo. Kant consagrou a tese segundo a qual cada homem deve ser considerado como “um fim em si mesmo”. Isto é, não deve servir simplesmente como instrumento para a realização do bem alheio. Tudo isto

está bem consolidado, na tradição do pensamento moderno. Inimigos dessa posição foram tanto socialistas, quando trocaram a liberdade pela imposição forçada da igualdade econômica, nos regimes de inspiração soviética, como certos liberais, que trocaram a garantia das liberdades individuais pela preservação da economia de mercado e pela expectativa da prosperidade econômica. Dessa última vertente, as ditaduras latino-americanas dos anos 1960 e 1970 foram terreno fértil.

O ponto que enfatizo, aqui, diz que nossa época produziu um amplo e inédito consenso acerca da validade dos direitos humanos. Gosto de uma expressão de Norberto Bobbio, dita já nos anos 1960, e reafirmada em seu *A Era dos Direitos* (1990), segundo a qual “o problema grave de nosso tempo, com relação aos direitos do homem, não era mais o de fundamentá-los, e, sim, de protegê-los”. Bobbio transfere o tema dos direitos humanos para o terreno da política e da história.

Neste rápido artigo, meu interesse se concentra no aspecto histórico. Penso que vivemos um processo gradativo de consolidação de uma *sociedade baseada em direitos*, em nível global. Com alguma descontração, digo que sou um otimista, quanto a isto. Mesmo quando abro os jornais e leio que o Parlamento de Uganda votou, no final de 2013, lei que prevê até pena de prisão perpétua para “crimes de homossexualidade”. E mesmo quando leio, na edição, de final de fevereiro de 2014, de *The Economist*, que a democracia vive uma década ruim, tendo recuado, nos últimos oito anos, o índice global de liberdade (segundo a *Freedom House*). Mesmo que vivamos uma década de retrocessos, a tendência geral de nossa época, entendida no espaço de muitas gerações, é a da lenta e contínua realização do velho ideal kantiano de um mundo de repúblicas, fundado no que o mestre de Königsberg chamou de “direito cosmopolita”.

Em uma tentativa de síntese, diria que há cinco fatores, no mundo contemporâneo, que afetam diretamente o progresso dos direitos humanos e da democracia. Alguns tem efeitos contraditórios, como veremos adiante. O primeiro desses fatores é a *revolução da prosperidade*. A renda média global cresceu três vezes, nos últimos cinquenta anos. Cerca de um bilhão de pessoas saiu da linha da pobreza extrema, nas duas últimas décadas. Muito se tem debatido, na América Latina, na última década, sobre a ascensão da “nova classe média”. Uma camada social mais exigente em termos de padrão de consumo e qualidade nos serviços públicos. Ao menos em tese, este é um fator que favorece

a afirmação de uma sociedade de direitos. Pessoas com maior renda, capazes de educar os filhos, ter acesso a informação de maior qualidade, tendem a reagir de modo mais direto às infrações de direitos. Quanto mais distante se vive da privação absoluta, mais ganha sentido a ideia da liberdade, tanto do ponto de vista político, como econômico.

O segundo fator diz respeito à chamada *revolução democrática*, que se observa, mundo afora. Segundo a *Freedom House*, temos hoje, 117 democracias eleitorais. Eram 69, no final dos anos 1980. Pela primeira vez na história, metade da população global vive em regimes democráticos. Matéria na revista *The Economist* aponta a ascensão da China e a crise financeira de 2008 como responsáveis por um relativo estancamento, e mesmo recuo, deste processo de expansão democrática, que ocorreu de modo ininterrupto no último quartel do século XX. Os dois fatores teriam convergido de modo a danificar a ideia de que a democracia seja, efetivamente, o sistema mais apto a produzir eficiência econômica, por meios das chamadas “instituições inclusivas”, termo consagrado por Daren Acemoglu e James Robinson, autores do celebrado *Why Nations Fail*. É possível. As democracias hoje enfrentam processos de mobilização pública, em boa medida efeito das redes virtuais, inéditos em nossa história. Há tantos problemas de governabilidade, em nossas democracias, que Francis Fukuyama cunhou a expressão “vetodemocracia”, para se referir à situação de paralisia em que se encontram muitos governos. De qualquer modo, ainda é possível dizer que vivemos uma era de democratização das relações sociais e de poder. E isto tende, inegavelmente, a favorecer os progressos da liberdade.

O terceiro fator é a *revolução da informação*. Recentemente, um informe das Nações Unidas registrava que o planeta possui significativamente mais acesso à telefonia móvel do que ao saneamento básico. A telefonia móvel encontra-se perto da universalização de acesso, e é apenas um exemplo da maior de todas as revoluções do nosso tempo. A característica mais importante dessa revolução é a interatividade. O consumidor é, ao mesmo tempo, um emissor de informação. O custo de manter um blog, de enviar um vídeo para o YouTube, que poderá causar um impacto global (como no caso “Kony”), caiu virtualmente a zero. É evidente que dispor de um meio barato e eficiente de opinar, influenciar a comunidade, formar grupos de modo instantâneo, pressionar empresas, governos e organizações globais, para as mais diversas causas, é um extraordinário, e ainda não bem dimensionado, impulso à liberdade humana.

O quarto fator é a *revolução urbana e da mobilidade*. Em 2007, pela primeira vez na história, a população urbana superou a rural, em escala global. “A cidade faz um homem livre”, diz um antigo ditado medieval. As cidades são o espaço, por excelência, de nascimento das liberdades modernas. O espaço de circulação das ideias, das grandes mobilizações, das redes de informação. Um mundo majoritariamente urbano fará bem à expansão das liberdades. Por outro lado, o número de migrantes, planeta afora, cresceu 37% nos últimos 20 anos e, em 2012, pela primeira vez, nasceram mais bebês “não brancos”, nos Estados Unidos. Como bem observou o economista Moisés Naim, o poder precisa de uma “audiência cativa”. Não se trata apenas da capacidade de cruzar uma fronteira. Os “balseiros” cubanos continuam a arriscar a vida para fugir da Ilha, como faziam a 20, 30 ou 40 anos atrás. O ponto é que é cada vez mais impensável manter uma população refém, quando a informação circula cada vez mais livre. O fim dos passaportes, na União Europeia, é um prenúncio de uma tendência global à abertura de fronteiras. Esta parece ser uma tendência inexorável do século XXI.

O quinto fator é a *revolução da educação*. As taxas de analfabetismo vêm caindo, consistentemente, década a década. Em 2015, serão menos de 750 milhões de analfabetos, em âmbito global. Pouco mais de 10% da população mundial. No Brasil, ocorre o mesmo tipo de expansão da escolaridade, no ensino superior. O País tinha 1,5 milhão de alunos universitários matriculados, em 1990. Hoje, são cerca de 8 milhões e o número vem crescendo. Pode-se escolher os dados. Há um crescimento constante e acelerado do acesso à educação e ao consumo cultural. Entre 1960 e 2000, por exemplo, cresceu cinco vezes o número de livros publicados nos EUA. É evidente que não há uma conexão direta entre o crescimento do acesso à educação e a liberdade. Sabe-se que a Alemanha, à época da República de Weimer, era um dos países com população mais bem educada da Europa, e isto não impediu a ascensão do nacional socialismo. De qualquer modo, é possível dizer que pessoas com maior escolaridade são menos sujeitas à manipulação, e mais capazes de realizar escolhas ponderadas sobre a vida, no âmbito privado e público.

Juntas, estas revoluções não *explicam* os progressos das liberdades, traduzidas na expansão da sociedade de direitos, nem *garantem* que este processo não possa ser interrompido, e mesmo retroceder, no futuro. A história é indeterminação, como argumentou, por uma vida inteira, o filósofo Cornélius

Castoriadis. Essas revoluções criam as condições históricas, mas as escolhas são feitas por milhares de atores, dirigentes sociais, líderes políticos, e – cada vez mais – pelos cidadãos comuns, com seu poder expandido com os novos recursos de comunicação em rede.

A história da liberdade é escrita todos os dias. A cada vez que um dirigente político brasileiro solidariza-se com a ditadura cubana, do mesmo modo como, nos anos 1970, solidarizava-se com as ditaduras militares do Cone Sul, a liberdade sofre um revés. Não se trata de um problema propriamente ideológico. Aliás, talvez esta seja a grande lição. A liberdade é um programa que não pertence a esta ou àquela ideologia. Ela não é de “esquerda” ou de “direita”. A liberdade, os direitos humanos, são um programa comum. Uma conquista gradativa da civilização.

Fernando Luis Schüler é doutor em Filosofia e Mestre em Ciência Política, diretor geral do Ibmeq Rio de Janeiro, curador do Projeto Fronteiras do Pensamento e membro do Conselho Consultivo do Instituto Palavra Aberta. Possui pós-graduação em Cooperação Internacional pela Universidade de Barcelona e é especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública.



Foto: Divulgação

**Pensar a
liberdade,
construir a**

democracia

Por **Francisco Viana**

Liberdade é sempre a liberdade de quem pensa de modo diferente.¹

A liberdade é um valor renascentista. Foi mais do que reveladora de uma nova estrutura de pensamento em oposição à paralisia absolutista da Idade Média. Ao iluminar o indivíduo como protagonista de um tempo histórico infinito, portador de uma nova mensagem de progresso e sinônimo de rebeldia contra toda dominação, trouxe as promessas de felicidade dos céus para a terra e virou as costas para a história tradicional, escrita em preto e branco, com senhores e servos em seus lugares, condicionados em hierarquias imóveis.

Quando se procura os fios do labirinto da liberdade, é comum se voltar à Grécia Antiga, caracterizada pelo pensamento inquiridor de Sócrates, pela utopia da República platônica e a *polis* onde havia a separação do público e do privado com a ideia de liberdade ligada ao espaço público onde ninguém comandava ninguém. Esta era a realidade da *ágora*, o grande espaço de discussão. Não a realidade das mulheres, dos estrangeiros e, principalmente, dos escravos. Tanto que não havia palavra para definir trabalho e o que nutria a unidade do Estado era a reciprocidade dos iguais.²

Mas é uma verdade incompleta porque a *ágora* era reservada apenas aos senhores e a sociedade grega era movida por escravos. O mundo da violência – subordinação, submissão – era, assim, o mundo do privado, o mundo da privação, melhor dizendo da não participação, da não liberdade. Havia o cidadão, mas não o cidadão e a coletividade. Havia a *polis*, não a sociedade. A necessidade era de natureza privada. Não da vida pública que dizia respeito à liberdade. A ideia de liberdade, pós-Idade Média, é que vai redesenhar o conceito de vida pública. A partir daí, começa a mudar a configuração da hierarquia original do mundo.

No centro do processo de mudança, encontra-se a ilusão de controle da liberdade. Foi o que John Milton, um homem do Renascimento, quis demolir,

¹LUXEMBURGO, 2011, p. 205.

²Nas cidades-estados da Grécia havia engenheiros capazes de inventar máquinas e matemáticos capazes de ocupar-se de questões mecânicas, médicos que se distinguiam pelos seus conhecimentos da natureza e das doenças, operários de saber teórico superior aos que conheciam apenas a prática, além de agricultores e artesãos. Mas nada disso resultou num sistema tecnológico, nem modificou a estrutura mental quanto ao papel do trabalho e da técnica, colocados no mesmo plano da arte dos adivinhos, dos feiticeiros e magos (VERNANT, 1990, p. 311-349).

com seu espírito modernizador, ao defender a liberdade de expressão junto ao Parlamento inglês no distante ano de 1642. E que se repetiu, por caminhos diferentes, com Alexis de Tocqueville, Hannah Arendt, Norberto Bobbio, Rosa Luxemburgo e, mais recentemente, com Jünger Habermas. Cada um com a leitura do espelho do seu tempo, todos fazendo germinar visões de futuro que condensam espírito moderno, contradições e a dialética da história que vivemos. John Milton e Alexis de Tocqueville, primeiro.

Liberdade de expressão e de imprensa

John Milton é uma personalidade do século XVII, época em que a Inglaterra ignorava o mundo das liberdades do Renascimento italiano: havia censura prévia de livros por parte do clero e a potência marítima e comercial, que se afirmava, estava distante de ser o reino da liberdade. Era como se a Idade Média não tivesse terminado. Alexis de Tocqueville, autor de *Da democracia na América*, foi um liberal clássico. Entendia a liberdade como a paixão pela igualdade, sem o despotismo ou o arbítrio de um governante.

Se o fundamento da liberdade, para Milton, era o progresso humano, a liberdade de espírito e o sentimento de progresso, Tocqueville perseguia a prática dos ideais da Revolução Francesa entendendo que o sentido da vida não se encontra na desigualdade, mas em condições em que todos sejam iguais perante a lei e as oportunidades, independente de classes ou herança familiar. Importante era harmonizar o bem-estar material e a liberdade. Considerava a liberdade de expressão, de imprensa e de associação como os grandes vetores da democracia.

Em relação a Milton, teve a vantagem de testemunhar o nascimento da democracia nos Estados Unidos e de constatar que só a liberdade pode combater os “abusos” da imprensa e que pensar diferente é caminhar no rumo do “despotismo”.³

Resumindo, as premissas de Milton e Tocqueville são idênticas: por princípio, nada pode atentar contra a liberdade de expressão e de imprensa. Se as trata como acessório, está tratando como acessório também a liberdade da sociedade. Pois o controle da informação em nome da defesa da democracia é justamente o que conduz à pseudodemocracia.

³BENOÎT, 2005, p. 154.

Reformar o mundo pela participação

No século XX, Hannah Arendt imprimiu nova dimensão ao conceito de liberdade associando-o à ação política. “Ação é a substância de que é feita a política”.⁴ Com essa observação, Arendt revela o centro da sua concepção de ação: o início do novo, a remoção ou destruição de algo que estava assentado. Ou o exercício da liberdade para “reformar o mundo e começar algo novo sobre ele”.⁵ Arendt entende a política como compreensão da existência humana, a partir de própria condição humana.

O alicerce do pensamento da autora é Sócrates. Caracteriza-se por um pensamento provocativo no sentido de criar o movimento, que causa o choque da descoberta, e gera a liberdade de exercitar a política pela palavra. A sua preocupação não é estabelecer conceitos, premissas e conclusões. Procura, sim, entendimento do significado no curso dos eventos. Procura distinguir a gênese do fenômeno não como modelo, mas como entendimento. O que procura dizer é que a liberdade é a razão de ser da liberdade.

Para ela, que se inspirou na comparação entre a Revolução Americana e a Revolução Francesa, a liberdade não se afirma na liberdade de opinião, de movimento ou de reunião. Essas são consequências da libertação da sociedade. A verdadeira liberdade é a participação nos negócios públicos ou a admissão no domínio público.

No entender de Hannah Arendt houve um afastamento entre a revolução americana e a revolução francesa, “fato de grandes consequências”.⁶ O interesse das elites intelectuais pela revolução americana perdeu importância, e o pensamento político passou a referenciar-se pela revolução francesa, como se a revolução americana jamais tivesse existido. Os próprios americanos parecem ter se esquecido de que a república nasceu não por uma necessidade histórica, nem qualquer desenvolvimento orgânico, mas por um ato deliberado: a fundação da liberdade.

⁴ARENDT, 1999, p. 15.

⁵Id, Ibid.

⁶ARENDT, 2001, p. 266.

Liberdade, igualdade e entendimento

Norberto Bobbio, Rosa Luxemburgo e Jürgen Habermas completam a galeria dos pensadores da liberdade. Bobbio viveu 94 anos, praticamente todo o século XX. Filho de uma família burguesa tradicional, foi educado para considerar todos os homens iguais e a pensar que não há nenhuma diferença entre quem é culto e quem não é culto, entre quem é rico e quem não é rico. Foi o filósofo da democracia e um permanente defensor dos direitos humanos.

Liberdade e igualdade, para ele, são valores que caminham juntos. O homem, como indivíduo, precisa ser livre; precisa estar com os demais indivíduos em uma relação de igualdade. Uma sociedade pode se definir como democrática, quando é regulada de tal modo que os indivíduos que dela participam são – se não livres e iguais – pelo menos mais livres e iguais do que em qualquer outra forma de convivência.

Neste sentido, há uma questão em aberto: como assegurar a liberdade numa sociedade de massas em que os avanços tecnológicos tendem a ampliar, mas também limitar a liberdade individual? Na concepção de Norberto Bobbio, o exercício da democracia deve ser assegurado por limites constitucionais, tais como os direitos de liberdade e de opinião, com ampla participação dos cidadãos.

Rosa Luxemburgo é autora do celebre conceito de que a liberdade é a liberdade do outro.⁷ Filha de uma família judia culta, foi um expoente maior do socialismo libertário. Era filósofa e economista marxista, mas esteve sempre na contramão da ortodoxia marxista-leninista. Entendia que não poderia haver democracia sem socialismo e socialismo sem democracia.

Era o que dava sentido à defesa da ação dialética no entrelaçamento de reforma e revolução. Insurgiu-se contra as ideias dominantes da esquerda no alvorecer do século XX – primeiro tomar o poder, depois mudar o mundo. Ela propunha uma visão de democracia e participação popular. Entendia que num

⁷No contexto de profunda análise crítica da Revolução de 1917, escreveu Rosa Luxemburgo: “Liberdade somente para os partidários do governo, somente para os membros de um partido – por mais numerosos que sejam – não é liberdade. Liberdade é sempre a liberdade de quem pensa diferente. Não por fanatismo pela ‘justiça’, mas porque tudo quanto há de vivificante, salutar, purificador na liberdade política depende desse caráter essencial e deixa de ser eficaz quando a ‘liberdade se torna um privilégio’” (LUXEMBURGO, 2011, p. 205-6).

regime participativo, a liberdade nasceria da ordem e a ordem da liberdade em relação dialética de vasos comunicantes.⁸

Habermas, por sua vez, está com 84 anos e continua atuante. Pertence à segunda geração da Escola de Frankfurt⁹, que, no início do século passado, desenvolveu a Teoria Crítica a partir da obra de Marx, mas afastou-se do marxismo.¹⁰

O elemento dominante das suas ideias é a relação entre direito e democracia. Considera que aqueles que agem comunicacionalmente tendem a se entender e a construir uma sociedade livre e igualitária. Para Habermas, a liberdade conecta-se com a defesa da existência de uma esfera pública, na qual os cidadãos, livres de domínio político, podem expor ideias e discuti-las.

Entender a teoria, aprimorar a prática

A crise da sociedade moderna é a crise da liberdade que espelha a própria crise de entendimento do indivíduo, tratado em ambiente político vincado pelas ilusões e atitudes mecanicistas, como se as pessoas fossem como bonecos, movidos apenas por molas. Já no Renascimento, o indivíduo ansiava por liberdade e a falta desta conduzia à falta de esperança, produzindo revoltas, instabilidade e que a vida fluísse ao sabor do instante, não como uma perspectiva concreta de felicidade. É certo que a liberdade tem avançado e que

⁸Em 15 de janeiro de 1919, Rosa Luxemburgo e Karl Liebknecht, líderes do Partido Comunista da Alemanha, foram presos por paramilitares e, depois, assassinados. Em 1999, uma investigação do governo alemão concluiu que os governantes social-democratas pagaram e deram ordens para que Luxemburgo e Liebknecht fossem assassinados.

⁹O Instituto de Pesquisa Social, conhecido como a Escola de Frankfurt, surgiu em 1923. Procurava combinar o que existia de melhor no capitalismo e no marxismo.

¹⁰A Teoria Crítica caracteriza-se por três grandes momentos: a preocupação acerca da teoria do conhecimento; o distanciamento da teoria marxista, deixando de lado o tema da luta de classes, e a substituição da teoria crítica da economia política pela crítica da civilização técnica, buscando a origem do fenômeno totalitário oriundo do nazismo, não apenas na crise econômica, política e social ou no erro da estratégia das forças de esquerda, mas no fenômeno metafísico; a crítica das tendências no mundo moderno para o totalitarismo, mundo homogêneo, uniforme, sem oposição, que anula os indivíduos, acabando com a sua autonomia e a liberdade de ação na história. Pode-se acrescentar um quarto período, tendo em Jürgen Habermas seu principal representante.

sua conquista tem acontecido nas ruas, com movimentos de massa, mas os impasses da prática se multiplicam.

Por estas razões, torn-se inescapável a necessidade de conhecer as reflexões dos pensadores da liberdade. Seguir seus percursos é mediar o desejo e a razão, a substância do espírito transformador e a alma das circunstâncias. Quando o Renascimento eclodiu, uma das primeiras providências das universidades foi restaurar o ensino de humanidades, antes obscurecido pelo ensino das ciências técnicas.

O propósito era preparar o cidadão para o uso da liberdade no espaço público. Foi uma conquista seminal. Não seria necessário retomar essa caminhada? No Brasil, em particular, torna-se essencial olhar para a história e assimilar lições. Pelo seu caráter universal, não secular, as visões da liberdade podem ser a bússola de um novo mundo, a chave para novos, e promissores, horizontes.

Francisco Viana é jornalista, mestre em Filosofia Política (PUC-SP) e autor de diversos livros, entre os quais De cara com a mídia, Comunicação Empresarial de A a Z, A surdez nas empresas e Marx e o labirinto da utopia. Atuou como repórter dos jornais A Tarde (BA) e O Globo (RJ), foi editor da revista Istoé e colaborador da revista Carta Capital.



Foto: Tatiana Viana



Liberdade de expressão, **de escolha e a tutela do Estado**

Por **Gilberto Leifert**

São frequentes e insistentes as iniciativas de legisladores, autoridades e movimentos sociais clamando por proibições. Se elas prosperarem, seremos cidadãos apegunhos. Adultos são sujeitos de direitos e deveres e não devem aceitar que, a qualquer pretexto, as liberdades públicas duramente conquistadas sejam vulneradas.

Proibir, para o Estado, pode ser fácil – revela simples ato de intervenção na vida privada, sem maiores ônus ao poder público. Para a sociedade, a promoção da defesa de seus direitos é tarefa complexa, ainda que tenham sido declarados pela Constituição.

Tramitam no Congresso Nacional pelo menos duas centenas de projetos de lei preconizando proibições e restrições à publicidade. E existem outros em discussão em Assembleias Legislativas Estaduais, embora flagrantemente inconstitucionais.

A lógica simplista do “não pode anunciar” ameaça devastar importantes segmentos da economia, privando-os de promover produtos lícitos na mídia. Sob a alegação de estarem protegendo a saúde, a família, a segurança ou o bolso do cidadão, muitas dessas iniciativas escondem intolerância, desrespeito ao outro, dificuldade de conviver com os contrários e frustração diante da autonomia conferida pela liberdade de escolha.

Afinal, no dia a dia e ao longo da vida, somos responsáveis por um sem número de decisões. Peito ou mamadeira? Vida urbana ou rural? Desportista ou sedentário? Celibato ou casamento? Vegetariano ou carnívoro? Como voto: válido, em branco ou nulo? Viver é fazer escolhas, diz a sabedoria popular.

Definitivamente, educação e informação nos habilitam a tomar decisões, fazer escolhas. E está mais que provado que cidadãos responsáveis e consumidores conscientes se forjam com informação ampla, plural e de fontes responsáveis.

A informação se qualifica como bem indispensável e gênero de primeira necessidade. O cidadão contemporâneo não se vale apenas das informações veiculadas pela imprensa e apuradas por fontes acreditadas para tocar sua vida, conduzir sua família e sua empresa. Serve-se também das informações comerciais prestadas pelos anunciantes nas mensagens publicitárias. É assim que ele toma conhecimento das pechinchas, das inovações tecnológicas, das comparações entre produtos concorrentes.

O Estado terá exercido seu papel antes, garantindo que os produtos disponíveis no mercado sejam lícitos e seguros para o consumo. Atendidos esses pré-requisitos, os fabricantes poderão distribuí-los no comércio, colocá-los nas gôndolas, vitrines

e na mídia. No caso do Brasil, as leis e a autorregulamentação do Conar vigentes existem em quantidade suficiente, chegando a ser redundantes em alguns aspectos.

Tratando do tema criança e publicidade, em artigo sob o título “A liberdade é doce”, o jurista Luis Roberto Barroso, hoje ministro do STF, adverte: “Proibir anúncio é uma forma autoritária de proteger e educar”. E prossegue: “Crianças devem ser protegidas e educadas. Como consequência, não devem estar sujeitas a propaganda enganosa ou abusiva. Tampouco devem ser alvo de anúncios de produtos impróprios para o consumo infantil, como cigarros e álcool. Jovens, ademais, devem ser advertidos dos riscos do excesso de açúcar, de gordura ou de sal, bem como ser incentivados a combinar alimentos saborosos com outros que sejam também saudáveis. Mas proibir anúncio de chocolate, doce de leite ou guaraná é uma forma autoritária e equivocada de proteger e de educar.”

A publicidade adotou o seu Código de Autorregulamentação em 1978. O documento ético disciplina anúncios de produtos e serviços em geral, e vem sendo aplicado por anunciantes, agências de publicidade e veículos de comunicação, antes mesmo dos avanços proporcionados pelo Código de Defesa do Consumidor, promulgado 12 anos mais tarde.

De novo, na lúcida lição do ministro Barroso, “(...) segundo o dispositivo constitucional pertinente, o papel do Poder Público não é o de escolher o que pode ou não ser veiculado, e sim o de estabelecer meios legais que permitam a pessoa e a família se defenderem da publicidade de produtos potencialmente nocivos. Com estes meios, os eventuais abusos podem ser controlados, inclusive pelo Conar, órgão de autorregulação da propaganda.”

A publicidade brasileira vem cuidando de si e dos consumidores com responsabilidade. Seus operadores têm perfeita noção do valor da informação para as pessoas e o significado das liberdades de criação, produção e veiculação para a atividade.

Pensando assim e levando a sério a premissa, chega a ser inusitado que o Conar tenha vingado no país do jeitinho, do conchavo e do “tapetão”, e tenha conseguido enfrentar a propaganda enganosa, o anúncio desrespeitoso e a concorrência desleal com base em normas éticas de caráter privado, aplicadas por um colegiado formado por cidadãos de várias formações, cujas decisões têm sido acatadas pacificamente, há mais de 30 anos. E o Conar não multa nem manda prender.

¹Artigo publicado no blog “Os Constitucionalistas”, em 24.02.13.

Para cumprir seu papel de organização da sociedade civil e órgão fiscalizador da propaganda comercial veiculada no País, os membros do Conar procuram manter-se atualizados, sensíveis às demandas sociais, atentos à evolução das práticas de comunicação e marketing no Brasil e no exterior sob o prisma ético.

Nesse sentido, o recente estudo comparativo realizado pela ABA – Associação Brasileira de Anunciantes e pelo Conar comprova que as normas brasileiras aplicáveis à publicidade de produtos e serviços destinados à criança, por exemplo, estão entre as mais rígidas do mundo, a demonstrar que o sistema misto (apoiado em legislação federal e autorregulamentação) confere proteção eficiente, em padrões situados acima dos praticados nos Estados Unidos e em países da União Europeia.²

O estudo, envolvendo 18 mercados relevantes, produziu duas conclusões importantes: o banimento da publicidade de produtos e serviços para crianças é medida raríssima no mundo, adotada na ocasião por apenas uma das 10 províncias do Canadá e na Suécia para a mídia TV aberta (lá, os anúncios são regularmente veiculados nos canais de TV por assinatura que cobrem o país).

Sobre a interferência do Estado no exercício do direito de escolha dos indivíduos, o jurista e filósofo Tércio Sampaio Ferraz Jr. anotou em parecer³ [que], “se o Estado tutela a consciência e a deliberação individual, a condição humana é degradada pelo dirigismo próprio dos regimes totalitários. O Estado que exerce tal forma de tutela destitui o cidadão da possibilidade de responsabilizar-se pelos seus atos, do lado do que supostamente protege, destitui-o da capacidade de julgar. O Estado tutor reduz o cidadão à condição dos que “não sabem o que fazem”, adultos infantilizados, sujeitos às imposições e às manobras do Poder. Como bem diz Hannah Arendt, “quem quer que queira educar adultos na realidade pretende agir como guardião e impedi-los de atividade política.”

E conclui Ferraz Jr.: “(...) a liberdade constitucionalmente assegurada implica a existência de uma permissão forte, que não resulta da mera ausência de proibição, mas que confere, ostensivamente, para cada indivíduo, a possibilidade de escolher seu próprio curso de ação e de não ser discriminado por isso, ainda que venha a sofrer consequências prejudiciais de seus atos.”

²“Publicidade e Criança: Comparativo Global da Legislação e da Autorregulamentação”. Conar/ABA, setembro de 2013. Disponível em www.CONAR.org.br

³“Garantias Constitucionais à Liberdade de Expressão”. Edição Conar. SP, 2000.

As tentativas de proibição e restrição à publicidade têm simpatizantes, mas encontram resistência à altura no texto da Constituição Federal. Ela não admite o banimento da publicidade de nenhum produto ou serviço lícito. E, além das prerrogativas que garantem a veiculação da propaganda comercial, existem as exigências prescritas pelo Código de Defesa do Consumidor: no Brasil, publicidade enganosa ou abusiva é crime.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a intervenção do Ministério Público diante de ato ou fato que ofenda ou prejudique a incolumidade ou formação dos menores. Por seu turno, o Conar dedica a esse público normas e cuidados especiais, abrigados no Art. 37 e em anexos específicos do Código de Autorregulamentação, como, por exemplo, a que veda a realização de ações de merchandising em conteúdos a ele destinados.

Só no ano passado, período em que a economia brasileira quase não cresceu e a ética nacional deu sinais de caquexia, produziram-se 34 medidas provisórias, 171 leis ordinárias e 296 decretos federais, além de leis complementares, emendas à Constituição, portarias, resoluções, entre outras.

O quadro nacional não é, portanto, de anomia, de carência legislativa, antes pelo contrário. Está na hora de se legislar menos e exigir o funcionamento das instituições e o cumprimento das leis em vigor.

Os cidadãos merecem ser tratados como seres que têm vontade própria e capazes de exercer o direito de escolha. Enquanto isso, devemos procurar desenvolver o senso crítico dos estudantes, para que, no futuro, a sociedade brasileira trate com o mesmo rigor e simetria a propaganda política e a propaganda comercial, as instituições e as empresas.



Gilberto C. Leifert é presidente do Conar – Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária e diretor de Relações com o Mercado da Rede Globo.

Foto: João Caldas



A liberdade acadêmica

**e a apropriação
privada das
biografias**

Por Joaquim Falcão e Adriana Lacombe

A lei brasileira proíbe a publicação de biografias sem a autorização dos biografados ou, no caso de sua morte, de seus familiares. É o que afirmam muitos juízes que têm proibido essas publicações, apoiando-se no artigo 20 do Código Civil, que dispõe:

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

Foi assim com a biografia do jogador Mané Garrincha, escrita por Ruy Castro¹. E com a biografia de Roberto Carlos, escrita por Paulo César de Araújo². Wilma Guimarães Rosa até hoje se opõe sistematicamente a qualquer outra biografia de seu pai, Guimarães Rosa.

É comum, quando se trata da proibição de biografias, discutir liberdade de expressão. Trata-se de direito fundamental, garantido constitucionalmente no artigo 5º, inciso IV³, e contrariado pela previsão do Código Civil.

Mas a proibição das biografias vai além: fere a liberdade de pesquisa. Os direitos de professores, pesquisadores, sociólogos, institutos, faculdades de história, centros de pesquisa e, muito afora, os editores de livros. A liberdade acadêmica, formada entre outros componentes pela liberdade de investigação e de pesquisa – conforme definição da *Declaration of Principles on Academic Freedom and Academic Tenure* –, foi adotada pela Associação Americana de Professores Universitários em 1915.⁴

¹Proibida no processo nº 0006581-71.1996.8.19.0000 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

²Proibida no processo nº 0006890-062007.8.19.0001 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

³Art. 5º, inciso IV da Constituição Federal dispõe que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

⁴Conforme lembra o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em manifestação sobre o tema perante o Supremo Tribunal Federal na Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) 4815.

Trata-se de liberdade fundamental, sem a qual não há progresso nem civilização. A liberdade de aprender, pesquisar, ensinar. Afinal, biografias não são apenas livros de interesse contemporâneo. São documentos históricos, fonte de pesquisa no presente e no futuro. Conforme afirmou Ana Maria Machado:

*“Biografias constituem um gênero literário e uma fonte histórica. (...) Uma cultura não pode prescindir delas, nem aceitar que se transformem em meros sucedâneos de material de divulgação publicitária. (...) A continuidade da civilização se fez em cima da lenta acumulação de obras históricas e literárias que ofereceram às futuras gerações uma variada galeria de modelos, exemplos e análises críticas de vidas pregressas, que podem ser admiradas ou execradas, mas devem ser conhecidas.”*⁵

Nos Estados Unidos, Howard Hughes, naquele momento o homem mais rico do mundo, tentou proibir biografias sobre si. Perdeu sempre, e suas diversas biografias nos ajudam a conhecer sua história, como lembrou recentemente Ruy Castro.⁶ A história é fundamental.

Nossa Constituição diz textualmente:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Proibir biografias é contrariar essa liberdade de aprender, ensinar e pesquisar, que a Constituição garante.

Nosso texto constitucional vai além. Não protege apenas a liberdade acadêmica por si só, mas também este seu componente mais específico, a liberdade de pesquisar, como se vê no art. 218 do texto constitucional:

⁵Em manifestação pela Academia Brasileira de Letras, em audiência pública, na ADI 4815, que pode ser assistida em http://www.youtube.com/watch?v=p8B_UBERihQ (acesso em 05.03.2014).

⁶CASTRO, Ruy. *Esperando o Supremo*. Publicado no jornal Folha de S.Paulo em 10.02.2014 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/ruycastro/2014/02/1409778-esperando-o-supremo.shtml> (acesso em 05.03.2014).

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

O artigo 20 do Código Civil, assim, e a interpretação extensiva dada a ele pelos juízes nacionais, são diametralmente contrários à liberdade de aprender e pesquisar, assim como ao desenvolvimento científico.

E, o que é ainda mais grave, a proibição legal vai além. Fala que a “publicação ou imagem” de uma pessoa poderá ser proibida. Não se restringe, pois, ao biografado, objeto central do texto. Por essa lógica, não apenas ele, mas todos os seus conhecidos, amigos e familiares que participaram de sua vida e forem mencionados no texto terão também que conceder sua autorização. Imagine-se, agora, procurar todos os descendentes das mais de 900 pessoas citadas no livro *Salão dos Passos Perdidos*⁷, para obter autorização para publicação da obra de Evandro Lins e Silva?

E não se trata de hipótese meramente acadêmica. Foi com base nela que um deputado federal, citado em apenas uma página do livro *Na Toca dos Leões*, sobre a agência de publicidade W/Brasil, conseguiu proibir a circulação de toda a obra⁸.

Qual será o incentivo de um pesquisador de realizar uma investigação séria sobre a vida de uma figura central no Brasil, na história ou na atualidade, se souber que seus anos de trabalho e pesquisa estarão sujeitos a nunca irem para prateleiras, pois desagradaram o objeto pesquisado, ou os seus netos?

A proibição gera, com o passar do tempo, uma única versão das histórias, e da história. Uma única história nacional, autorizada por seus atores. O que contraria a lógica da pesquisa, da investigação e, em última instância, do ensino e da aprendizagem. Deixa-se o ensino, passa-se à doutrinação. Deixa-se de lado a biografia, passa-se à idolatria.

⁷SILVA, Evandro Lins e. *O Salão dos Passos Perdidos: depoimentos ao CPDOC*, Eds. Fundação Getúlio Vargas e Nova Fronteira.

⁸Processo nº 200500759973; TJGO 35.2005.8.09.0051.

A história brasileira não pode ser feita por capitania hereditária de interesses econômicos privados. O herdeiro pretende vender a história que não é sua, mas do interesse público. As histórias de pessoas públicas têm uma potencial dimensão pública, dimensão que lhes faz um bem público.

As editoras, os escritores e pesquisadores não terão incentivo algum a dedicar anos de trabalho, investimento de tempo e investimento financeiro, para ao final produzir uma obra que pode ter sua publicação impedida por desagradar uma única pessoa. Por outro lado, seria inviável exigir que um autor apenas começasse sua pesquisa após obter a autorização do biografado. Isso porque, conforme já ressaltado, não bastaria a autorização dele, mas de todos os demais citados no livro. E, em caso de sua morte, seria preciso ainda mais: a autorização de todos os herdeiros.

Mas o predomínio deste tipo de censura pode estar chegando ao fim. A Associação Nacional dos Editores de Livros protocolou, em 2013, no Supremo Tribunal Federal, uma ação direta de inconstitucionalidade, argumentando que as regras do Código Civil não podem ser interpretadas de forma a limitar a liberdade de expressão. A limitar as biografias.⁹ Nesse mesmo ano, o tema ganhou as capas dos jornais, com a formação do grupo *Procurar Saber*, presidido por Paula Lavigne, e de membros como Caetano Veloso, Chico Buarque e o ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil, que saíram em defesa dos biografados¹⁰. Em novembro, a ministra Carmen Lúcia, relatora do processo, convocou uma audiência pública, para ouvir a sociedade sobre o tema¹¹.

A audiência aconteceu em 21 de novembro, com 17 expositores, entre os quais representantes da Academia Brasileira de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Instituto Palavra Aberta e Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Na ocasião, representando a Academia Brasileira

⁹Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4815.

¹⁰Ver, por exemplo, “Gil e Caetano se juntam a Roberto Carlos contra biografias não autorizadas”. Publicado no jornal Folha de S.Paulo em 05.10.2013, in: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2013/10/1352167-gil-e-caetano-se-juntam-a-roberto-carlos-contra-biografias-nao-autorizadas.shtml> (acesso em 05.03.2014).

¹¹“Biografias não autorizadas: ministra convoca audiência pública sobre o tema – atualizada” in <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=250851> (acesso em 05.03.2014).

de Letras, Ana Maria Machado afirmou que a aplicação do artigo 20, conforme vem sendo feita, traduz uma “ameaça à cultura e à literatura nacional”¹².

Com isso não se defende biografias fantasiosas ou a publicação de mentiras sobre os biografados. Não se defende o fim da privacidade. Por dois motivos. Primeiro, é importante lembrar que pessoas públicas exercem uma opção: abrem mão, voluntariamente, de parte de sua privacidade. É o que tem entendido o Judiciário.

Segundo, pois isso não significa que poderão ser inventadas mentiras sobre os biografados. Quando houver excessos ou inverdades, esses deverão ser combatidos, através de críticas e mesmo de ações judiciais. Pode-se controlar o conteúdo posteriormente, com indenizações por danos morais, mas não de forma anterior, por meio de censura.

A crítica é, afinal, essencial para o conhecimento e aprendizados. E a melhor forma de combater eventual excesso na liberdade de expressão não é menos, mas, sim, mais liberdade, com direito de resposta, e novas publicações, textos, livros. Há, ainda, a possibilidade de ação judicial buscando o pagamento de indenização, com previsão na própria lei¹³.

O foco, dessa forma, deve ser outro: o da garantia de uma justiça rápida e eficiente quando estes processos chegarem ao Judiciário. O da responsabilização pelos eventuais erros e excessos cometidos. De criação de mecanismos legais que desestimulem a atuação de má-fé, a difamação, a injúria, condutas por si só não apenas questionáveis, mas criminosas.

Em casos de excesso e inverdades, deve-se recorrer ao Judiciário. E este Judiciário deve ser rápido e eficiente ao aplicar multas e sanções, desestimulando condutas semelhantes no futuro. É essa a forma de combater biografias difamatórias de acordo com a nossa Constituição, e não censurando-as previamente.

É do exercício da produção científica, inclusive da produção histórica, o debate, a apuração a tese, a antítese, a síntese. Sem possibilidade deste processo

¹²Em manifestação pela Academia Brasileira de Letras, em audiência pública, na ADI 4815, que pode ser assistida em http://www.youtube.com/watch?v=p8B_UBERlhQ (acesso em 05.03.2014).

¹³O próprio artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso X, dispõe que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

de contraditórios, avanço do conhecimento não há. Não podemos restringir o oficialismo do Estado pelo oficialismo dos herdeiros.

Atualmente, a questão está pendente, aguardando uma decisão dos ministros do Supremo. Agora, decidir é preciso. Pesquisar, investigar, escrever e publicar também.

Joaquim Falcão é ex-membro do Conselho Nacional de Justiça. Atualmente, é professor de Direito Constitucional da FGV Direito Rio.



Foto: Divulgação

Adriana Lacombe é pesquisadora da FGV Direito Rio e bacharel em Direito pela FGV Direito Rio, com curso na Harvard Law School (EUA).



Foto: Divulgação



A cultura demo crática no Brasil

Por **Judith Brito**

Sérgio Buarque de Holanda, nos anos 1930, via a democracia no Brasil como um lamentável mal-entendido, resultado da importação artificial de conceitos (das democracias consolidadas) por uma elite rural, devidamente adaptados a direitos e privilégios quase feudais. Passadas muitas décadas, valores democráticos sem dúvida foram disseminados no País, mas não são poucos os desafios ao seu enraizamento mais profundo.

Pelo enfoque mercadológico, a democracia é um paradoxo no Brasil: trata-se de uma “marca” de evidente sucesso, embora muitos não conheçam profundamente o “produto”. De fato, democracia é um conceito associado genericamente ao “lado bom” da vida política. Ser democrata é apoiar a participação popular, é ser moderno, é ser do bem. É raro alguém se declarar frontalmente contra a democracia. Por outro lado, nem todos compreendem na totalidade os requisitos desse modelo. Muitas vezes se aceita o pacote democrático por seus componentes isolados, em especial o processo eleitoral.

Por esse viés, é possível mascarar realidades onde o zumbi autoritário devora, pelas beiradas, a musculatura democrática – o equilíbrio entre os poderes, a alternância eleitoral, a liberdade de expressão, o respeito à diversidade, entre outros –, preservando apenas partes do esqueleto, como no atual exemplo venezuelano.

A predisposição favorável à “marca” democrática no Brasil foi reforçada durante a fase final do regime militar, no processo de abertura política. Em um *mix* que incluía o desejo genuíno de eleger livremente seus governantes e, no mesmo pacote, o anseio por mudanças que levassem a melhorias das condições de vida, a campanha pró-democracia foi um sucesso.

Pesquisas de opinião feitas em São Paulo pelo Idesp retratam o apoio à democracia crescendo junto com o oposicionismo ao governo militar; por exemplo, o apoio a eleições diretas para escolha dos governantes aumentou de 57% em 1972 para 80% em 1988. No entanto, mesmo em 1988, somente 43% dos entrevistados entendiam que “a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo”; 21% consideravam que, “dependendo da situação, é preferível um governo não democrático” e 26% achavam que “para pessoas como eu, tanto faz um regime ou outro” (10% não sabiam responder).

Em perspectiva comparada, em 1988, 74% dos argentinos e 62% dos chilenos mostravam preferência pela democracia *versus* outras formas

de governo (dados do Cerc, do Chile, e do E. Catterberg, da Argentina). A mesma questão, repetida em 2013 pelo Datafolha, mostrou avanços: a preferência pela democracia a qualquer outra forma de governo foi manifestada por 57% dos entrevistados de São Paulo.

A despeito do prestígio genérico, os defensores do regime democrático profundo (agrupados em diferentes partidos) enfrentam desafios no mercado sociopolítico brasileiro. Um desses desafios é a propaganda enganosa da concorrência: pragmaticamente, para preservar a imagem associada a um conceito positivo, grupos de tendências autoritárias, à direita ou à esquerda no espectro ideológico, jamais revelam sua verve antidemocrática. E, neste caso, não há Conar ao qual os democratas possam recorrer.

De um lado, a matriz genericamente anarco-esquerdista promete o paraíso da igualdade, ignorando as experiências reais – as já extintas, como a da União Soviética e da Alemanha Oriental, e as ainda vigentes, como a de Cuba e a da Coreia do Norte –, verdadeiros infernos autoritários. O marxismo real impingiu, à força, a pseudoigualdade nas relações sociais – de uniformes verde-oliva à anulação dos talentos e vontades individuais. Glamourizar a “igualdade”, obtida sob o terror e sem liberdades individuais, de fato exige exercícios de marketing e de quase fé por parte dos seguidores. A igualdade imposta (diferente da igualdade política e jurídica proposta pela democracia) coloca-se acima das liberdades e da diversidade real.

No outro extremo, embora aparentemente menos expressivo, o núcleo autoritário de direita apegase especialmente à ineficiência do Executivo e do Legislativo, usando discursos anticorrupção e da falta de segurança em seu saudosismo autoritário. Pragmaticamente, não há menção à contrapartida dos prejuízos às liberdades, nem é lembrada a rejeição recente da sociedade à ditadura militar.

Essa deslealdade da concorrência é agravada pelos limites da “plataforma” democrática: pode-se afirmar, sem dúvida, que a democracia representativa é o regime no qual o povo tem o maior grau de participação (constatada a inviabilidade de democracia direta em sociedades complexas). No entanto, em propaganda honesta, deve-se esclarecer que a democracia não pode prometer a felicidade, nem é panaceia para as mazelas sociais, mas apenas a solução menos pior para a sempre difícil e instável convivência social.

Não é tarefa fácil “vender” um produto que não seja o paraíso (mas

apenas um exercício do possível) para uma sociedade perpassada, de um lado, pela urgência de ascensão socioeconômica dos menos favorecidos e, de outro, por concepções autoritárias: visões *proudhonianas* (Pierre-Joseph Proudhon) romantizadas nos estratos jovens e, no outro extremo, anseios de “ordem” por parte de autoritários de direita.

Após a derrocada da ditadura militar (execrada de forma quase unânime ao final do processo de transição), e apesar do fortalecimento gradativo das instituições democráticas, há no Brasil um caldo de cultura favorável ao esquerdismo genérico, por várias razões. Primeiro, por ter sido esse grupo a maior vítima da violência militar, e poder, assim, apresentar-se como o vencedor no embate. Segundo, pelo discurso: ao criar uma suposta oposição entre povo/pobres e burguesia (simbolizando os poderosos, os países imperialistas etc.), a imagem é a da luta de Davi contra Golias, didática em uma sociedade de índole religiosa e adepta das mensagens de autoajuda e superação. Terceiro, a promessa do paraíso, a fase final do processo dialético, no qual, com a ditadura do proletariado, todos serão iguais. Além de reforçar o ideal cristão, atende ao anseio humano de *grand finale* (o final feliz dos contos de fadas).

Enfim, especialmente para jovens, trata-se de uma promessa idílica e romântica, além de didática, fácil de explicar e entender até em escolas. É um desafio contrapor a complexa estrutura da democracia – que recorre à maturidade e à compreensão consequencial do que funciona na prática – à promessa deontológica (quase religiosa) de outras propostas.

As recentes manifestações populares ocorridas no Brasil (e em vários outros países) são, em parte, consequências da decepção da sociedade relativa às soluções práticas da democracia. Assim como nas manifestações oposicionistas surgidas durante a ditadura militar, o nascedouro foi a juventude escolarizada do centro mais efervescente do País – São Paulo.

Pesquisas mostram que a insatisfação com serviços públicos é mais ampla entre os mais escolarizados, inclusive não usuários de tais serviços; ou seja, os mais incluídos são os mais insatisfeitos com o atendimento público – e os que atendem mais prontamente à convocação das redes sociais na Internet. Sabe-se que a avaliação sobre a democracia oscila com a avaliação sobre governos. No vácuo da insatisfação e da incompreensão relativa aos pilares da democracia, ocupam lugar os sentimentos de insegurança – insuflados

pelo extremo desgaste dos personagens políticos, vistos como cínicos e corruptos, e pela precariedade dos serviços públicos – e as ilusões de protagonismo popular, fermentadas a partir das redes sociais. Da mesma forma, o papel do Judiciário e o monopólio policial são, em decorrência do desgaste e da sensação de impunidade, contestados via atos (felizmente, raros) de “justiçamento direto” (onde supostos criminosos são vingados por supostas vítimas), com algum aplauso.

Em qualquer sociedade livre, o consenso só existe em questões genéricas: todos (ou quase todos) são contra a corrupção, a pobreza, a insegurança etc. A partir daí, as opiniões são diferentes porque (felizmente) as pessoas foram, são e sempre serão diferentes. Os mecanismos democráticos existem justamente para canalizar e organizar as opiniões e os interesses diversos em um processo racional e construtivo. A democracia reconhece o pluralismo e a diversidade de interesses, que devem competir legitimamente dentro de regras preestabelecidas.

O crescimento econômico (com altos e baixos) ocorrido no Brasil nas últimas décadas ajuda a impulsionar a democracia, mas não é fator suficiente. A Alemanha dos anos 1950 era exemplo de não adesão a valores democráticos, apesar dos altos índices de qualidade de vida, renda *per capita* e escolaridade. Lá, esse processo somente ocorreu a partir da implementação gradual de medidas criadas pela Constituição de 1949 e de campanhas empreendidas nacionalmente em prol de valores democráticos (com o apoio dos meios de comunicação).

A despeito da tendência genericamente democratizante no mundo, com o crescimento do número de países em diferentes fases de enraizamento democrático, as democracias recentes (e mesmo as antigas) têm passado por provações: aumentou a apatia e a desconfiança em relação a instituições democráticas, motivadas por crises econômicas mundiais, somadas a gestões incompetentes de governos locais. Mesmo nas democracias clássicas (EUA e Europa), caiu a confiança nas instituições (especialmente Congresso, políticos e partidos), numa reversão da tendência que se verificava desde os anos 1950.

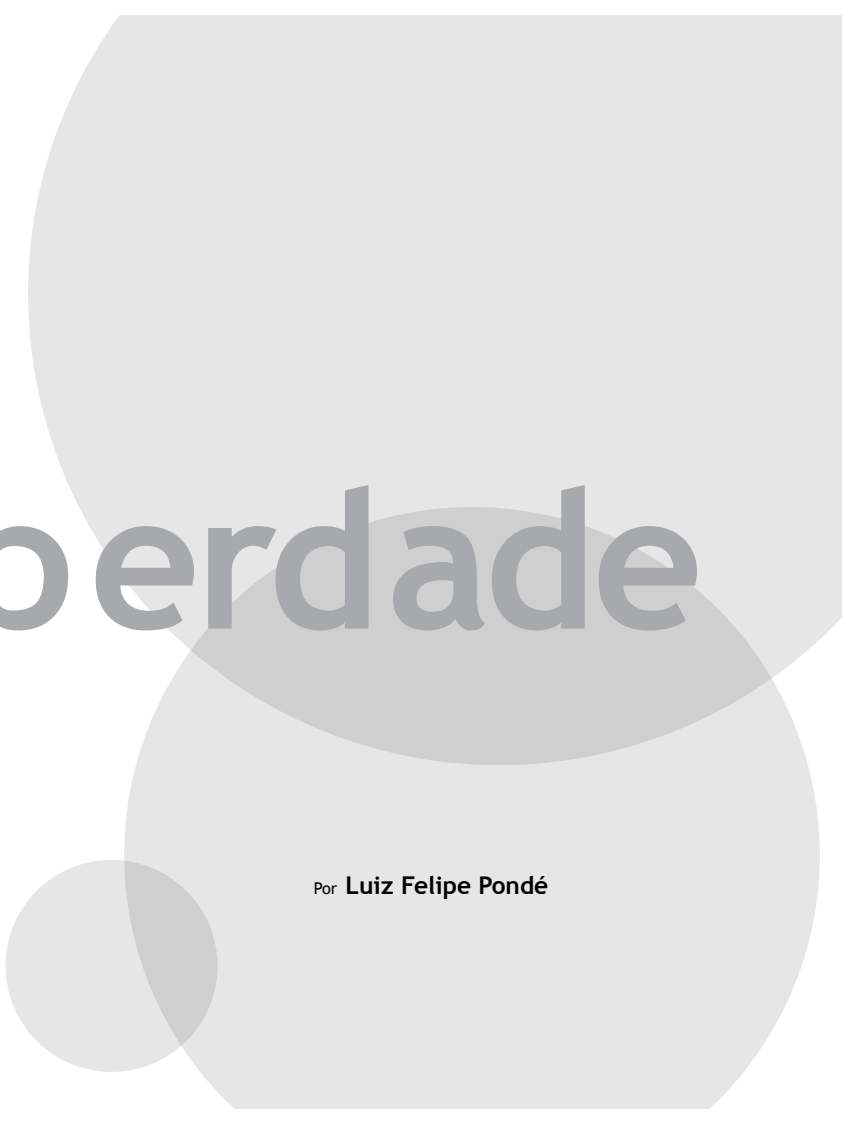
Segundo os especialistas, um regime democrático se consolida quando ampla maioria acredita que as instituições democráticas compõem o melhor (ou menos pior) modelo para a convivência em sua sociedade, e quando

são residuais ou pouco expressivos os grupos que advogam modelos anti-democráticos. É fundamental, neste mercado político conturbado, reforçar os valores democráticos, lembrando aos cidadãos que, em qualquer regime político, governos podem ser bons ou ruins. A diferença é que, no regime democrático, os eleitores têm o sagrado direito de criticar, de se manifestar e de não reeleger maus governantes.

Judith Brito é diretora-superintendente do Grupo Folha. Foi presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ), do Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas de São Paulo (Sindjore) e do Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo (Seinesp). É graduada em Administração Pública pela FGV-SP e tem mestrado em Ciência Política pela PUC-SP. Foi também professora da FGV-SP e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM).



Foto: Divulgação



Um jardim sem liberdade

Os mimados, a ambivalência e o mal-estar

Por **Luiz Felipe Pondé**

Nós, contemporâneos, somos uma civilização de mimados. E como mimados temos dificuldade de lidar com contradições e ambivalências. Dois clássicos do pensamento contemporâneo, Sigmund Freud e Zygmunt Bauman, de modos distintos, falam da importância da ambivalência como traço do humano. Freud, relacionando a ambivalência dos sentimentos para com pai e mãe, Bauman, descrevendo-a como fruto do racionalismo moderno querendo organizar a vida a todo custo. Nos dois casos, a ambivalência aparece como sofrimento que funda a condição adulta (Freud, universalmente, e Bauman, historicamente). Essa condição implica medo, coragem e, antes de tudo, capacidade para lidar com o sofrimento que ela provoca.

Se avançarmos um pouco essa questão, tanto Freud, que vê o estágio de ambivalência afetiva da criança como passo essencial para a liberdade adulta ou maioridade, como dizia Kant, como Bauman, que observa a ambivalência como contexto no qual se dá a nossa sociabilidade democrática moderna, veremos que o mundo contemporâneo é rasgado pelo sofrimento e pelo medo que a ambivalência gera em nosso cotidiano, seja nos afetos, seja nas ideias.

Uma das características do mundo moderno e do Estado moderno citado por Bauman é sua condição de “jardineiro”: traço totalitário pautado pela ideia da realização de uma sociedade sem ambivalência ou desordem, na qual qualquer erva daninha (elementos indesejáveis) deve ser eliminada. A intenção é atingirmos uma vida feita de rotinas de segurança.

Em outro momento, discutindo o mal-estar pós-moderno, Bauman parte do clássico freudiano *Mal-Estar na Civilização* e descreve uma característica nova desse mal-estar: o pavor da liberdade que se revela irmã gêmea da insegurança. São várias as manifestações desse pavor travestido de busca de um “jardim do bem” sem insegurança, entre elas, uma das mais conhecidas é o “totalitarismo do bem”, conhecido como a praga do politicamente correto.

Raízes teóricas do politicamente correto

O politicamente correto se caracteriza por ser filho da filosofia pragmática americana segundo a qual o significado de uma palavra é sua ação no mundo. Portanto um uso linguístico pode mudar o planeta quando bem feito. Por exemplo, se eu fizer você pensar que a palavra “negro” empregada na frase “há um futuro negro pela frente” se refere ao seu preconceito contra negros (porque esse futuro seria ruim e por isso chamo-o de negro), chegará um momento em

que você sentirá vergonha de dizer essa frase. Se muita gente concordar que a palavra “negro” nessa frase tem um uso inconsciente e ideológico carregado de racismo, você cederá logo a suspeita de seu racismo inconsciente. Temos, então, a filosofia pragmática ancorada na pauta da *new left* (como toda esquerda despreza a liberdade) americana, que migrou do marxismo clássico da classe operária para pautas mais afeitas ao campus universitário: racismo, sexismo, ambientalismo. Não mais destruir o capitalismo, mas, sim, ter shopping centers (ou mesmo novelas da TV) que acolhem essas pautas culturais. Uma terceira razão que opera na base do politicamente correto é a entrada em certos espaços sociais de grupos que antes não circulavam de forma explícita (mulheres, negros, gays, índios) e que esta “novidade” exigia um cuidado maior por parte dos atores sociais já acostumados a dominar esses espaços.

O resultado disso é que o politicamente correto se transformou numa máquina de controle dos gestos, das palavras, da criatividade, da linguagem, logo, do pensamento. E toda forma de controle serve a algum grupo real nas instâncias de razão pública, como universidades, mídia, tribunais, escolas. Seu caráter “do bem” visa sustentar a ideia de que se trata de uma censura em nome do combate a injustiças implícitas em linguagens e violentas como ataques físicos – ou que levaria a estes. O politicamente correto é, portanto, uma das faces do Estado “jardineiro” do qual fala Bauman, no seu movimento de “formatar” comportamentos e pensamentos considerados ilegítimos ou ideologicamente indesejados. E aí chegamos ao cerne do problema: é possível manter um “jardim” sem riscos quando se fala em liberdade ou pensamento?

Desprezo pela liberdade na democracia de massa: o ressentimento

Penso que não. Mas arriscaria dizer que há algo mais importante a ser dito: a ideia de que a liberdade de expressão seja um valor essencial na democracia prática (do tipo de democracia de massa ou no atacado em que vivemos) é uma ilusão para quem não está atento a operação do pensamento público nos últimos anos no Brasil. Acho que existem “valores” muito mais ativos no cenário público, e um deles é essencial para armar a censura politicamente correta, a saber, o ressentimento, provavelmente o afeto de massa mais presente em nosso mundo contemporâneo das redes sociais.

Acho mesmo que em mil anos seremos lembrados como a era do ressentimento. Pessoas se lançam a condenação de tudo e todos uma vez que se

sintam ofendidos. O ressentimento, neste sentido mais psicossocial e menos ontológico (que é o caso da crítica nietzschiana), é fruto da própria saturação da informação e da possibilidade de se comparar capacidades e sucessos. A repressão ideológica ama a mediocridade e detesta a diferenciação pelo mérito. Pensemos em alguns casos emblemáticos.

Estudo de casos: o desprezo da esquerda pela liberdade

O Brasil é um país sem mercado cultural (a sociedade de mercado no Brasil chegou apenas em alguns bairros). Isso significa que a classe produtora de cultura (artistas intelectuais, produtores, diretores, roteiristas, enfim, os atores culturais mais institucionalizados) depende do governo. Toda vez que não temos um mercado que sustente uma atividade, esta atividade fica dependente do governo e isso é sua morte em termos de liberdade e produtividade. Claro que o mercado pode também ser um limite à liberdade, mas se trata de um limite sem presunção de representar alguma forma de “bem” que se autojustifique como moralmente consistente. No Brasil atual, por exemplo, editais e cargos culturais, cada vez mais, são pautados por agendas politicamente corretas, basta ver as cotas em editais (para não falar nos concursos públicos). Uma vez que você não comungue com as pautas do politicamente correto, facilmente você pode ficar fora do “mercado estatal” da cultura. E uma marca importante de tudo que carrega a censura politicamente correta é o desprezo pelo mérito. É o fato de se pensar representante do “bem social” que dá sustentação à exclusão ideológica. O resultado é que os mais jovens são levados a se adaptarem a essas pautas, do contrário perdem espaços de realização. O pensamento público fica assim contido ao mundinho que interessa àqueles que negam o direito à discordância.

Outra área na qual inexistente praticamente liberdade de pensamento, seja por conta do politicamente correto, seja pela esquerda, na sua acepção mais ampla e lobista, e no seu clássico desprezo pela liberdade, é a universidade. Os departamentos de ciências humanas, na sua quase totalidade, inviabilizam institucionalmente pesquisas fora do espectro pautado pela esquerda, chegando a mimetizar o mesmo dogmatismo de certos grupos religiosos fanáticos. Os jovens que não se identificam com esse espectro, além de serem estigmatizados como “erva daninha” (assim como os professores que também estejam fora da “cerca ideológica”), não têm quase oportunidade de inserção institucional.

E por último vale citar o caso da tentativa de processo de grupos de humor. Lembremos que tais processos nasceram de grupos politicamente corretos na ânsia de demonizar grupos de humor acusados de racismo e sexismo. Quando a condenação da linguagem baseada na acusação de “incitação a isso e aquilo” se espalha, o resultado é a censura lenta e silenciosa via o hiperativismo jurídico quase invisível. E quando os cristãos começam a reclamar que o humor está faltando respeito com seu ícone máximo, estão apenas repetindo o que o politicamente correto começou.

Luiz Felipe Pondé é colunista do jornal *Folha de S.Paulo*, doutor em Filosofia pela USP e pela Universidade de Paris VIII, e coordenador do curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). Foi professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha), da Universidade de Sevilla na Espanha, da Escola Paulista de Medicina da Unifesp, e membro da *Société Internationale pour l'Étude de la Philosophie Médiévale* (Louvain, Bélgica).



Foto: Finis Watanabe



Propaganda e liberdade

Por **Luiz Lara**

Muito mais que um instrumento legítimo da iniciativa privada que promove produtos e serviços, tornando-se alavanca de vendas, a propaganda tem papel fundamental na relação entre as marcas e os consumidores. A propaganda informa, educa e entretém, desenvolvendo hábitos saudáveis, abrindo mercados, gerando riquezas, empregos e impostos.

A indústria da comunicação publicitária, alicerçada na força das grandes ideias e na meritocracia, é a indústria que move as demais. A propaganda é a indústria de ponta da economia criativa. É a indústria da liberdade num país em que boa parte da cidadania se faz pela inclusão de cidadãos no mercado de consumo. Porque, quanto mais bem informado, melhor você decide. A propaganda não obriga ninguém a comprar, ela respeita sua liberdade de escolha. E, num mercado cada vez mais acirrado e competitivo, com produtos e serviços cada vez mais similares, os consumidores diferenciam as marcas, optando soberanamente por aquelas que oferecem a melhor relação custo-benefício. A concorrência é saudável, e a propaganda busca a conquista da preferência por uma marca.

O desafio de criar relevância para uma marca é vencido pela criatividade em conectar os consumidores, porque ninguém acorda de manhã com o intuito de ver propaganda. Entretanto, do momento em que você acorda até a hora de dormir, você faz escolhas. Basta pensar na marca de leite ou de café que você escolheu pela manhã, na marca de celular que você tem, na marca do tênis que você usou para praticar seu esporte preferido e na marca da roupa que você veste. Certamente você optou por marcas que conhece, de que gosta e em que confia. E o que aproximou você dessas marcas? A boa propaganda, ética e crítica, que soube despertar seu interesse.

Costumo dizer que no passado a propaganda brasileira cumpriu um papel importante no desenvolvimento de hábitos e atitudes de consumo. Foi a propaganda brasileira que contribuiu para a disseminação do hábito saudável de escovar os dentes por meio dos diversos comerciais de pasta de dente, disseminou hábitos de higiene e limpeza doméstica, ensinou muitas donas de casa a usar máquinas de lavar. E, numa linguagem sutil e delicada, ensinou as mulheres brasileiras até mesmo a usar absorvente interno e as mães a utilizar fraldas descartáveis nos filhos. A propaganda constrói uma percepção de valor para as marcas, calcada não apenas nos atributos racionais dos produtos e serviços, como também nos atributos intangíveis, trazendo a missão e as crenças

das marcas que são fundamentais para conectar os consumidores.

A propaganda está disseminando, pouco a pouco, a sustentabilidade, contribuindo para o consumo consciente, que tende a crescer nos próximos anos, mesmo num mercado emergente como o brasileiro. Milhões de novos consumidores precisam ser cada vez mais bem informados para poder decidir com liberdade e saber que o crédito, cuja demanda aumentou nos últimos anos, deve ser usado de forma responsável para atender a seus desejos de consumo.

Essa relação das marcas com as pessoas acontece em todas as plataformas de mídia: revistas, jornais, portais de Internet, emissoras de TV aberta, TV por assinatura, emissoras de rádio, mídia exterior e indoor, criando experiências com os consumidores. De acordo com o Ibope, só no ano passado, foram investidos R\$ 32 bilhões em propaganda em todos esses veículos de comunicação.

Graças aos recursos trazidos pela propaganda, esses veículos podem investir na qualidade de conteúdo, com total isenção e independência. A propaganda permite que tenhamos uma imprensa livre no Brasil, fundamento de uma sociedade democrática. A propaganda traz os recursos que nos permitem desenvolver a cultura brasileira em programas de TV e rádio, artigos de jornais e revistas, conteúdos nos portais, sempre gerando repercussão nas redes sociais. Por isso, uma recente pesquisa do Ibope mostrou que 87% dos brasileiros gostam da propaganda brasileira e confiam nela.

A propaganda é a face mais visível de todo o processo de marketing e de comunicação das empresas. Por isso, certamente a mais criticada e, muitas vezes, erroneamente demonizada. Karl Marx já dizia que “o vestido só é vestido quando é vestido”, ou seja, todo produto e serviço legalmente produzido, oferecido e distribuído deve ser eticamente propagado. Hoje, o consumidor não é mais apenas um receptor passivo de conteúdo, ele recebe e produz conteúdo, identificando-se, criticando e interagindo com as marcas. O verdadeiro SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) acontece em tempo real, com os comentários dos consumidores nas redes sociais. Toda a reputação das empresas está permanentemente exposta, pois os consumidores podem expressar livremente seus comentários sobre diferentes marcas de produtos e serviços. Essa conexão constante faz com que a vigilância dos consumidores seja redobrada. Aliás, o consumidor está cada vez mais cidadão, pressionando pela qualidade dos produtos e serviços.

Temos, ainda, o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, com

normas claras sobre a ética nas mensagens comerciais, o Código de Defesa do Consumidor, que, junto com as leis do País forma um arcabouço jurídico que respeita cabalmente os direitos dos cidadãos. Essa legislação dá uma atenção especial aos aspectos morais da comunicação comercial, buscando sempre atender às demandas cidadãs, construindo um equilíbrio entre a linguagem criativa na propaganda e os códigos prezados pela sociedade.

A propaganda não é apenas a alma do negócio, é a alma do empreendedor que pode construir e posicionar marcas. É a alma do direito do consumidor de fazer escolhas que atendam a seus desejos de consumo. É a alma de seu direito de receber informação independente e de ter entretenimento de qualidade na mídia brasileira. É a alma da livre iniciativa de um país onde há espaço para que trabalhadores e empreendedores construam, com o uso de seus melhores talentos, um Brasil economicamente mais competitivo e socialmente justo.

Luiz Lara é formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e fundador da agência Lew, Lara com o sócio Jaques Lewkowicz. Recebeu importantes prêmios, como Caboré, Voluntário do Ano, Profissional de Atendimento e Planejamento, Empreendedor do Ano nas Comunicações, Personalidade do Ano e Destaque Profissional. Presidiu a Associação Brasileira de Agências de Publicidade (Abap), na qual ocupa a presidência do Conselho Superior da Abap; é vice-presidente da APP (Associação dos Profissionais de Propaganda); e membro do Conselho Deliberativo da ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing). No terceiro setor, atua como conselheiro da Childhood Brasil.



Foto: Flávia Watanabe



Liberdade de expressão na era digital

Por **Marcel Leonardi**

A liberdade de expressão é um direito fundamental consagrado tanto pela Constituição Federal brasileira quanto pelos tratados internacionais dos quais o Brasil faz parte, entre os quais a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 19 estabelece que todas as pessoas “*têm direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.*”

O livre fluxo de informações é essencial para a criatividade e inovação, gerando desenvolvimento social, cultural e econômico. As plataformas e os serviços online exercem um papel fundamental neste processo.

Dois pontos que ainda suscitam controvérsia em relação à liberdade de expressão online, notadamente no Brasil, são:

- a) a remoção de conteúdo ilícito;
- b) a responsabilidade das plataformas que possibilitam aos usuários publicar conteúdo online.

Sobre a remoção de conteúdo, é salutar que o Brasil tenha adotado, na proposta do Marco Civil da Internet, a necessidade de análise judicial para as hipóteses de remoção forçada de conteúdo, afastando-se do mecanismo de notificação e retirada sem ordem judicial, conhecido como “notice and takedown”.

Isso porque mecanismos de notificação e retirada sem ordem judicial sofrem de graves problemas, detalhados a seguir:

a) Notificação e retirada incentiva a remoção arbitrária de conteúdo: a possibilidade de remoção sumária de informações online, mediante simples reclamação do interessado, sem ordem judicial, cria espaço para que reclamações frívolas, infundadas ou até mesmo ilegais, que jamais seriam acolhidas pelo Judiciário, sejam necessariamente atendidas pelas plataformas online, que ficariam obrigadas a fazê-lo para se isentar de responsabilidade. Esta situação incentiva a remoção arbitrária de conteúdo, atribuindo a uma requisição privada o mesmo poder de uma medida liminar, sem o necessário devido processo legal.

b) Regras procedimentais de notificação e retirada não impedem a censura temporária: ainda que eventuais regras procedimentais tentem impedir abusos

na utilização de mecanismos de notificação e retirada, isso não afasta o risco de imposição de censura temporária, calando manifestações cujo momento de divulgação é crucial (tais como campanhas políticas, acontecimentos recentes e notícias urgentes) e cuja divulgação posterior será inútil ou irrelevante.

c) Notificação e retirada permite abusos frequentes: estudos realizados por membros da *Electronic Frontier Foundation* e do *Berkman Center for Internet & Society* da *Harvard Law School* demonstram¹, com riqueza de exemplos, que o sistema de notificação e retirada instituído nos Estados Unidos, pelo DMCA, é rotineiramente utilizado de forma abusiva, servindo como ferramenta de intimidação ou sendo empregado impropriamente para a retirada de conteúdo não protegido por direito autoral, trazendo enormes implicações para a liberdade de expressão, além de não combater adequadamente a violação de direitos online. Entre outras situações, o conteúdo indevidamente removido por abuso do DMCA inclui fatos e informações não sujeitos à proteção autoral, material em domínio público, crítica social e material de utilização livre em razão de limitações aos direitos autorais.

d) Notificação e retirada não oferece granularidade e é desproporcional: em muitas situações, o conteúdo apontado como ilegal consiste em apenas um item (ou seja, um único arquivo, texto, vídeo, fotografia, post, link ou URL), mas a plataforma ou o serviço são obrigados a desativar completamente um website para atender à notificação e se beneficiar da isenção de responsabilidade. Como exemplo, isso ocorre quando o serviço apenas oferece espaço para armazenamento de websites e não controla nem gerencia as ferramentas utilizadas por seus usuários. Essa ausência de granularidade do mecanismo de notificação e

¹Cf. (7) – Cf. Fred Von Lohmann, “Unintended Consequences: Twelve Years under the DMCA” (texto de 2010, relatando prejuízos à inovação tecnológica, à pesquisa científica e aos direitos de consumidores como algumas das consequências indesejadas do DMCA), disponível em <https://www.eff.org/files/eff-unintended-consequences-12-years.pdf>.

(8) – Cf. Wendy Seltzer, “Free Speech Unmoored in Copyright’s Safe Harbor: Chilling Effects of the DMCA on the First Amendment” (relatando diversos casos de abuso do sistema de notificação e retirada previsto pelo DMCA, com graves implicações para a liberdade de expressão online, disponível em <http://jolt.law.harvard.edu/articles/pdf/v24/24HarvJLTech171.pdf>).

retirada traz sérias implicações para a liberdade de expressão online e ofende a regra da proporcionalidade consagrada no sistema constitucional brasileiro.

Como se vê, a remoção judicial – ao menos como regra geral, admitidas exceções específicas para problemas extraordinários – é o mecanismo mais equilibrado para lidar com conteúdo ilícito online. Em linhas gerais, não é possível afastar a necessidade de análise pelo Judiciário e de ordem judicial específica para a retirada forçada de conteúdo, já que decidir sobre a legalidade ou ilegalidade do material, em todas as suas possíveis formas, é algo necessariamente subjetivo, além de ser prerrogativa exclusiva do Judiciário.

Recorde-se que muitas informações controversas são mantidas online, hoje, porque aqueles interessados na remoção deste conteúdo sabem que o Judiciário não concederia ordens neste sentido. Se assim não fosse, haveria um grande risco de que pessoas e empresas passassem a exigir a remoção de informações claramente lícitas, apenas porque a divulgação desse material não lhes agrada.

A exigência de análise judicial para a remoção do conteúdo privilegia a liberdade de expressão ao evitar que muitas manifestações relevantes, porém desagradáveis a estes ou aqueles interesses, sejam removidas sem razão jurídica.

Ressalte-se que este modelo não é novo, pois a remoção judicial de conteúdo online já faz parte do sistema jurídico brasileiro. A Lei nº 12.034/2009, que tratou da reforma eleitoral, estabeleceu que provedores somente serão responsabilizados pela divulgação de propaganda eleitoral irregular, caso sejam notificados da existência de decisão da Justiça Eleitoral e não tomem providências para cessar essa divulgação, dentro do prazo assinalado pela decisão judicial.²

A Organização das Nações Unidas, em relatório divulgado em 24 de maio de

2011, expressamente destaca a necessidade de defender a liberdade de expressão online e recomenda uma cuidadosa ponderação dos direitos fundamentais em jogo, quando se trata de remoção de conteúdo: “(...) enquanto o sistema de notificação e retirada é uma forma de prevenir intermediários de se envolver ou encorajar ativamente comportamentos ilegais em seus serviços, esse sistema está sujeito a abuso tanto do Estado quanto de atores privados. Usuários que são notificados pelo provedor de serviços de que seu conteúdo foi assinalado como ilegal frequentemente possuem poucos recursos para desafiar o pedido de retirada. Além disso, levando-se em consideração que intermediários podem ainda ser considerados financeira e criminalmente responsáveis caso não removam o conteúdo após serem notificados, os intermediários estão inclinados a errar para não serem responsabilizados, censurando em excesso conteúdos potencialmente ilegais. Ausência de transparência no processo de tomada de decisão dos intermediários também esconde frequentemente práticas discriminatórias ou de pressão política que poderiam afetar as decisões dessas empresas. Adicionalmente, intermediários, como entidades privadas, não são os melhores posicionados para determinar que tipo de conteúdo é ilegal, pois requer um balançamento cuidadoso dos interesses em jogo e consideração das defesas. O Relatório Especial acredita que medidas de censura nunca devem ser delegadas a uma entidade privada, e que ninguém deve ser responsabilizado por conteúdo na Internet que não é de sua autoria. Na verdade, nenhum Estado deve forçar ou usar intermediários para realizar censura em seu nome (...)”.

Com relação à responsabilidade das plataformas por conteúdo ilícito publicado por seus usuários, a tendência mundial e adotada pelo projeto de Marco Civil da Internet é estabelecer uma regra geral de isenção de responsabilidade dos “provedores de aplicações” pelo conteúdo gerado por terceiros.

Essa é, de fato, uma excelente opção legislativa, coerente com a realidade tecnológica e com a experiência internacional sobre o tema. É preciso compreender que diversos fatores econômicos, sociais e jurídicos justificam a isenção de responsabilidade para provedores, pois do contrário haveria retração do uso de ferramentas e plataformas online, com prejuízos diretos aos usuários. Abaixo destacamos, sinteticamente, alguns desses fatores:

a) Provedores de serviços na Internet têm uma importante função social: serviços e plataformas online transformaram o cenário social e político, facilitando a comunicação e o acesso ao governo e criando novas possibilidades

²Art. 57-F – “Aplicam-se ao provedor de conteúdo e de serviços multimídia que hospeda a divulgação da propaganda eleitoral de candidato, de partido ou de coligação as penalidades previstas nesta Lei, se, no prazo determinado pela Justiça Eleitoral, contado a partir da notificação de decisão sobre a existência de propaganda irregular, não tomar providências para a cessação dessa divulgação. Parágrafo único – O provedor de conteúdo ou de serviços multimídia só será considerado responsável pela divulgação da propaganda se a publicação do material for comprovadamente de seu prévio conhecimento.” Sobre o assunto, cf. Diego de Lima Gualda, “Responsabilidade civil dos provedores de internet por atos de terceiros. Reflexos da reforma eleitoral promovida pela Lei nº 12.034/09”, disponível em <http://jus.uol.com.br/revista/texto/14008/responsabilidade-civil-dos-provedores-de-internet-por-atos-deterceiros>.

de interação, organização e mobilização social, na maioria dos casos por meio de serviços e plataformas gratuitos ou de baixo custo. As recentes reformas políticas e a queda de regimes totalitários em diversos países do mundo, parcialmente facilitadas pelo uso de ferramentas online, evidenciam o potencial democratizante da Internet.

b) A proteção dos provedores promove a liberdade de expressão, o acesso à informação, à educação e à cultura: a Internet possibilita que pessoas expressem suas opiniões sem interferências, recebendo e compartilhando informações livremente, promovendo a integração regional, a inclusão social e o rompimento de barreiras socioeconômicas. O conteúdo gerado por usuários e disponibilizado por meio de serviços e plataformas oferecidas pelos provedores representa, hoje, uma das principais formas de expressão, fomentando o pensamento crítico e o estabelecimento de novas comunidades. Se o risco de responsabilidade forçar provedores a fechar espaços ou a desativar ferramentas que viabilizam essas formas de atividade, todo o potencial desses espaços e dessas ferramentas será desperdiçado, invertendo-se a lógica de que a Internet é uma das maiores conquistas tecnológicas da humanidade para presumir, perigosa e falsamente, que ela apenas serve para a prática de atos ilícitos.

c) Provedores de serviços na Internet exercem grande variedade de papéis econômicos: além de gerar empregos e tributos por meio de novos modelos de negócio e de constante inovação, os provedores fomentam o comércio de bens e serviços, ampliam o acesso de consumidores à informação e criam novos canais de interação com fornecedores. Os serviços gratuitos ou de baixo custo oferecidos pelos provedores inserem, na economia digital, microempresas, empreendedores e pessoas físicas, reduzindo tanto os custos para o empresário quanto os preços para o consumidor.

d) A proteção dos provedores fomenta a inovação nacional: a próxima revolução online é apenas uma ideia neste momento. A inovação na Internet depende da existência de um sistema jurídico equilibrado que proteja provedores de responsabilidade pelos atos de seus usuários. A ausência de salvaguardas aumenta tremendamente os custos para empreendedores, pequenas empresas e startups brasileiras, criando disparidades que inviabilizam a inovação nacional

e afastam investimentos estrangeiros. A insegurança jurídica sobre este tema tem sido um dos principais obstáculos ao desenvolvimento de serviços e plataformas nacionais na Internet por pequenos empresários e empreendedores brasileiros, pois salvaguardas se aplicam a todos os provedores – grandes, médios ou pequenos – e são essenciais para o oferecimento de novos serviços e plataformas online.

Por fim, é importante ponderar que mecanismos voluntários de remoção de determinados conteúdos não excluem as salvaguardas de isenção de responsabilidade. Isso porque a retirada voluntária de conteúdo de usuários igualmente não gera responsabilidade às plataformas e aos serviços online, que podem estabelecer, em seus termos de serviços, políticas de edição, moderação e remoção voluntária de conteúdo. Isso permite a criação de soluções voluntárias eficazes, flexíveis e adaptadas à constante evolução tecnológica, substituindo uma regulação rígida, incapaz de lidar com as nuances das novas tecnologias.

Marcel Leonardi é diretor de Políticas Públicas do Google no Brasil e professor da Fundação Getúlio Vargas – FGV São Paulo. Bacharel, mestre e doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com pós-doutorado pela Berkeley Law. Autor de Responsabilidade Civil dos Provedores de Serviços de Internet, Tutela e Privacidade na Internet e coautor de Responsabilidade Civil na Internet e nos demais meios de comunicação.



Foto: Divulgação



**Liberdade
de Expressão e**

violência

Por **Marcelo Mosogliato**

Discutir alguns aspectos do exercício da liberdade de expressão em manifestações de rua e a violência registrada em algumas delas, em 2013, gerou uma pergunta a ser respondida pelas instituições: o que fazer? A resposta será mais liberdade de expressão e mais aplicação da lei vigente¹, posto que, em geral, os humanos são violentos por competição como, por exemplo, roubo, furto com destruição de obstáculo, agressão e lesão corporal, homicídio e direção no trânsito. Também são violentos por falta de autoconfiança ou insegurança, numa contraposição à própria competição, como é o caso das hipóteses do medo. Em outro sentido, também há violência por glória e respeito, como é o caso da famigerada cultura da “honra”.

No Brasil, por escrito, é certo que a Constituição da República abraça o direito à liberdade de expressão como garantia fundamental. Trata-se de um dos pilares de qualquer regime democrático, e o nosso não é diferente. Entretanto, por que temos violência em atos de liberdade de expressão? Há muitas teses e respostas para esta pergunta. Porém, uma resposta merece atenção: porque temos violência cotidiana em muitas outras áreas do convívio social. No Brasil, a violência já foi precificada e é uma constante do risco do País.

A violência está presente em todas as sociedades. A diferença está no processo civilizatório de cada uma. Países, hoje, civilizados, apresentam baixas taxas de homicídios. Em 2011, o Canadá registrou 529 (1,5/100 mil habitantes). No mesmo ano, os EUA computaram 14.612 (4,6/100 mil habitantes), a Inglaterra 540 (1/100 mil habitantes), e a França marcou 743 (1,2/100 mil habitantes).

Mas nem sempre foi assim. Em 1980, os EUA registraram 23.040 homicídios² e, de lá para cá, os números têm declinado consistentemente³. Na Inglaterra, onde pesquisadores colheram dados por séculos, observou-se em Oxford um declínio de 110 homicídios por 100 mil habitantes no século XIV para menos de um homicídio por 100 mil habitantes na metade do século XX⁴. A respeito da França medieval, Georges Duby⁵ apontou que não havia muitos dados e registros na Idade Média, pois segundo ele “a morte, tal como a dor física, contava pouco”.

Diante deste quadro, pode-se pôr de lado qualquer ideia a respeito de um passado idílico em face a um presente degenerado. Na verdade, em termos gerais, a fantasia humana em torno do passado maravilhoso, quando comparado com um presente degradado, tem conexão com a própria existência individual, uma vez que, no passado, todo ser humano se vê mais jovem ou saudável.

O Brasil é um país onde a violência é endêmica⁶ e, de fato, no passado foi pior. Deixando de lado todos os outros crimes violentos, entre 1980 e 2002, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes saiu de 15 para 32. Em 2011, os números apontavam para 42.785 homicídios, ou seja, 21,8 homicídios por 100 mil habitantes. De fato, uma redução na taxa por 100 mil habitantes, mas com um número nominal estrondoso, já que, entre 2004 e 2011, somente em dois anos verificaram-se números inferiores a 40 mil homicídios. Em 2010, ano em que o Paraguai registrou 734 homicídios (11,4/100 mil habitantes), o Brasil registrou 43.684 (22,4/100 mil habitantes)⁷ ou 119 por dia ou, assustadoramente, cinco homicídios por hora. Sob qualquer ponto de vista, ainda é muito.

¹“Judicial review in Brazil is an extraordinarily complex hybrid institution that attempts to marry the civil and common law traditions. It’s level of complexity and the volume of constitutional cases have increased dramatically since adoption of the 1988 Constitution. (...) Forcing the highest court in the country to deal with routine and unimportant cases makes little sense and prevents the STF from devoting its time and attention to the cases with national importance. The lower courts, however, have displayed substantial resistance to being required to follow decisions of a higher court. (...) On paper, constitutional rights are better protected in Brazil than in virtually any other country. (...) The reality, however, is that many important constitutional rights are honored in the breach. (...) The paradox of judicial review in Brazil is that despite an incredibly detailed constitution and an elaborate system of judicial enforcement that decides a staggering number of constitutional cases, many constitutional guarantees have not been implemented and still others are regularly disregarded.” ROSEN, Keith S. 7 *Sup. J.L. & Trade Am.* 291 (2000). “Judicial Review in Brazil: Developments Under the 1988 Constitution”.

²<http://www.bjs.gov/ucrdata/Search/Crime/State/RunCrimeOneYearofData.cfm>, visitada em 01.03.2014.

³<http://freakonomics.com/books/freakonomics/>, visitada em 01.03.2014.

⁴PINKER, Steven. Ob. cit, p. 290.

⁵DUBY, Georges. *Ano 1000, Ano 2000 - Na Pista dos Nossos Medos*. Ed. UNESP: São Paulo, 1998, p. 100.

⁶<http://pdpa.georgetown.edu/Security/citizensecurity/brazil/documents/docworldbank.pdf>, visitada em 01.03.2014.

⁷<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/homicide.html>, visitada em 01.03.2014. Os dados também apontam para o fato de o Brasil ter taxas muito maiores do que áreas conflagradas por guerras e rebeliões intestinas.

Com tais números, o estranho será encontrar no Brasil uma grande manifestação, seja ela cultural, religiosa, esportiva ou política, na qual não tenham ocorrido atos de violência por parte de atores secundários, sem liderança à própria manifestação. Na realidade, conforme as lições de Norbert Elias⁸, os números apontam para um atraso no processo civilizatório brasileiro. Historicamente, não se deve esquecer de que esse processo só avança com mais democracia, mais liberdade de expressão, mais responsabilidade individual e mais previsibilidade na aplicação da lei em ambiente institucional estável⁹.

No Brasil, a ocorrência de atos de violência está registrada pela mídia em jogos de futebol¹⁰ (homicídios), em encontros religiosos¹¹ (furtos e roubos), em shows comemorativos (homicídios)¹² e nas manifestações de junho de 2013¹³ (homicídios), por exemplo.

Mas, no âmbito do indivíduo e não mais no amplo processo civilizatório brasileiro e no seu atraso, é de se questionar o que incentiva a violência. Nos mamíferos, a violência é estratégica¹⁴. Ou seja, ela somente é utilizada em hipóteses em que os benefícios poderão superar os custos do ato violento. Deste modo, diante dos números de homicídios registrados no nosso país, pode-se afirmar que os benefícios dos atos violentos superam os seus custos

no nosso cotidiano. Em outras palavras, os números apontam no sentido de que os custos da violência no Brasil são baixos.

Humanos são violentos em razão de competição, em razão do medo ou, finalmente, em razão da glória¹⁵. Os interesses distintos levam à competição violenta em face à ausência de um mediador qualificado pelo Estado¹⁶. São exemplos, o roubo e o latrocínio, a ausência da força de segurança em uma localidade ou território para garantir a propriedade, as disputas entre gangues para o controle de pontos territoriais para o comércio de drogas ou outras mercadorias ilícitas.

A presença do medo também é causa de violência, posto que o receio de um dano pode implicar um ataque preventivo ou uma reação extremada, igualmente em face à ausência de um mediador qualificado. Aqui, por sinal, pode-se incluir uma das causas para a violência policial em grandes manifestações, como resultado do medo de perder o controle ou a credibilidade.

A ideia de violência por glória está ligada à noção de honra e credibilidade, no sentido de evitar a vitimização e criar obstáculos que possam desencorajar a prática de atos violentos por terceiros, ou seja, a prevenção criminal¹⁷. Neste último ponto, é comum encontrar mais violência no Brasil nas localidades onde a presença das instituições é precária e prevalece a “cultura da honra”. Pensando neste contexto, quem já não ouviu a frase: eu não levo desaforo para casa!¹⁸ Em outro sentido, o processo civilizatório demanda empatia, autocontrole e senso moral, posturas essas incompatíveis com a “cultura da honra”.

Durante as manifestações de rua em 2013, a mídia publicou textos e imagens de delitos comuns, como dano, furto com destruição de obstáculos, roubo, homicídio e lesões corporais, desde as mais leves às mais graves. Estas últimas, tanto por policiais quanto por manifestantes. Todas essas condutas estavam dissociadas do direito à liberdade de expressão, foram praticadas

⁸PINKER, Steven. *The Better Angels of Our Nature*, Penguin Group: NY, 2011, p. 276.

⁹NORTH, Douglass C. *Institutions, Transaction Costs And Productivity In The Long Run*, Washington University, St. Louis*.

¹⁰http://www.lancenet.com.br/minuto/Partida-futebol-termina-tragicas-Maranhao_0_949705161.html, visitada em 01.03.2014. Igualmente: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/02/bolivia-pede-ao-brasil-antecedentes-de-torcedores-do-corinthians-presos.html>.

¹¹Veja: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/07/25/peregrinos-sofrem-com-furtos-e-roubos-durante-passagem-do-papa-por-copacabana.htm>, visitada em 01.03.2014.

¹²Veja: <http://www.tjdf.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2012/junho/rapaz-e-julgado-por-tentativa-de-homicidio-em-show-de-reveillon-na-esplanada>, visitada em 01.03.2014.

¹³<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/24/duas-manifestantes-morrem-durante-protesto-em-goias-total-de-mortos-nos-atos-chega-a-4-em-todo-o-pais.htm>, visitada em 01.03.2014. E mais: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/ribeiraopreto/2013/06/1298410-manifestantes-sao-atropelados-e-um-morre-em-protesto-em-ribeiraopreto.shtml>. Ainda: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1298942-morre-em-belem-pa-gari-que-inalou-gas-lacrimogeneo-em-protesto.shtml>.

¹⁴PINKER, Steven. Ob. cit., p. 290.

¹⁵HOBBS, Thomas. *Leviathan* (1651), apud PINKER, Steven, ob. cit., p. 175.

¹⁶A mídia reporta anualmente inúmeras regiões carentes da presença da força pública e, por outro lado, confirma-se o fenômeno onde a própria força pública faz greve.

¹⁷PINKER, Steven. Ob. cit., p. 1920.

¹⁸Muito comum no trânsito das grandes cidades brasileiras, onde a empatia e o autocontrole não imperam. O resultado está registrado, também, nos grandes números de vítimas dos acidentes de trânsito.

por pequenos grupos de pessoas e merecem repressão penal, em qualquer circunstância, posto que, em cada uma delas, é possível encontrar os elementos estratégicos da violência: competição, medo e glória. As manifestações de rua foram indevidamente utilizadas por alguns indivíduos para delinquir e, como já apontado acima, não se trata de fato raro em grandes eventos esportivos, religiosos, culturais ou políticos do Brasil. O mesmo fenômeno está se repetindo nas manifestações de rua de 2014 com os black blocs.

Algumas das propostas em voga terão curto alcance. Fazer uma declaração de direitos e obrigações, por si só, não é suficiente¹⁹. Não se reduzirá a violência com o mero incremento das penas²⁰ para os crimes já previstos ou com a criação de novos tipos penais. Igualmente, isto não decorrerá da proibição da utilização de máscaras ou equipamentos protetores por pessoas em manifestações. Além disso, a proibição de fantasias e máscaras exigirá uma criatividade jurídica extraordinária para salvaguardar manifestações populares onde as pessoas se fantasiavam de palhaços e colombinas ou de santos e demônios, bem como bonecos e bonecas, em festividades populares religiosas e pagãs.

Limitar o direito de expressão, como pensam alguns, é o maior erro. O processo civilizatório e o regime democrático dependem fundamentalmente da liberdade e dos seus pilares de sustentação e, entre eles, um dos mais importantes é o direito à livre expressão das ideias. É óbvio que a liberdade de expressão terá consequências quando implicar atividade ilegal como, por exemplo, propagandear o uso de drogas ilícitas, pregar a discriminação racial ou a violência de gênero ou idade ou, então, resultar em homicídio, roubo, latrocínio etc. Mas, essas, são exceções previstas em lei, cuja análise deve ocorrer no caso concreto.

No caso, o maior desafio não é criar coisas novas para reduzir o incentivo à violência brasileira. Ele está em fazer funcionar as que já existem. O *enforcement*, o sistema de aplicação da lei, deve evoluir para, de forma inteligente, incentivar nas pessoas a empatia, o autocontrole e a percepção de que as suas condutas terão consequências.

¹⁹ROSENN, Keith S. 7 Sw. J.L. & Trade Am. 291 (2000). "Judicial Review in Brazil: Developments Under the 1988 Constitution".

²⁰Crimes hediondos.

Keith Rosenn (citação 1, rodapé na primeira página) identifica um sistema legal no Brasil que, paradoxalmente, trabalha com uma Constituição muito detalhada e uma capacidade de julgar milhares e milhares de casos por ano, mas não demonstra capacidade de implementar muitas garantias. Daniel Brinks segue no mesmo caminho, apontando que o sistema é muito lento, formalista, ineficiente e fora do alcance²¹ da realidade social e econômica²².

Não se deve esquecer que o Direito é, acima de tudo, ação coletiva e o sistema legal inclui, primeiramente, um corpo de regras – as leis propriamente ditas²³. Mas tudo isso, em si mesmo, não passa de pedaços de papel. O que as trazem à vida (quando existem) são as pessoas e as instituições que as produzem, interpretam e aplicam²⁴. Instituições, por sinal, são muito importantes

²¹STRINGER, Dana. 44 Colum. J. Transnat'l L. 959 (2006). *Choice of Law and Choice of Forum in Brazilian International Commercial Contracts: Party Autonomy, International Jurisdiction, and the Emerging Third Way*. "Brazilian judges often refer to the writings of law professors when they confront legal questions that are not solved on the face of the code. It is difficult to apply the vague and generalized language of Brazil's code provisions to modern legal problems without recourse to these scholarly materials. The doctrinal teachings of these scholars are at least as influential to Brazilian lawyers as persuasive case law is to the common law lawyer - perhaps even more so. In fact, Brazilian judges sometimes quote the textual interpretations of esteemed law professors verbatim to dispose of a case, at times in foreign languages and without translation. For this reason, this Note gives due deference to the writings of influential legal scholars whose theories on Brazilian private international law are widely employed by judges when debating Brazilian conflicts norms and advancing proposals for reform."

²²Veja: BRINKS, Daniel. 40 Tex. Int'l L.J. 595 (2005). *Judicial Reform and Independence in Brazil and Argentina: The Beginning of a New Millennium?*. "The courts in Brazil have been criticized for many things - they are allegedly too slow, formalistic, inefficient, and out of touch with current social and economic realities. In contrast to the Argentine Supreme Court, however, the courts in Brazil have been accused of being overly rather than insufficiently independent and for hampering the ability of the executive to carry out needed reforms. (...) In terms of inefficiency and delays, one of the main targets for criticism has been the possibility of multiple interlocutory appeals and the lack of binding precedent, both of which encourage procedural delays and continuing appeals on issues that have been repeatedly settled by the Supreme Court. During periods of high inflation, for example, the government itself had an official policy of appealing all judgments against it, regardless of the merits of an appeal, simply to delay payment and allow inflation to erode the value of the judgment. The current debate over judicial reform began more than ten years ago against this double backdrop of concern regarding an unaccountable and inefficient judiciary."

²³FRIEDMAN, Lawrence M. *Law in America: A short History*; The Modern Library, NY, 2002.

²⁴FRIEDMAN, Lawrence M. *Law in America: A short History*; The Modern Library, NY, 2002.

para a compreensão da organização social, porque elas são conjuntos de regras, procedimentos de aplicação e comportamentos morais e éticos de indivíduos para maximizar a riqueza e a utilidade do que é relevante²⁵.

Lidar com estes desafios pode implicar uma redução da violência na sociedade e, inclusive, nas manifestações. Porém, esses desafios demandam avanços institucionais nas forças policiais²⁶ e no sistema de justiça. Igualmente relevante é o papel da mídia livre e responsável, porque, como ensina Daniel Kahneman, as pessoas tendem a acessar os assuntos importantes, conforme a facilidade com que elas os recuperam da memória, e isto é largamente determinado pela extensão da cobertura na mídia²⁷.

Por fim, o que fazer? Neste texto, sustenta-se que deve ser aplicado o que já existe. Há dois escopos a serem atingidos para um avanço do processo civilizatório brasileiro e uma redução da violência em atos e manifestações populares. De um lado, a garantia de mais liberdade de expressão ao cidadão e, de outro, a exigência de mais eficiência das instituições encarregadas da produção, da interpretação e da aplicação das leis. Para ambos, o papel da mídia livre é fundamental²⁸.

²⁵NORTH, Douglass C., available at http://nobelprize.org/nobel_prizes/economics/laureates/1993/press.html, visitada em 20.07.2013.

²⁶Disputas sobre o monopólio da investigação criminal, como as que foram materializadas na PEC-37 no Congresso Nacional e objeto de atenção das manifestações de junho de 2013, estão na contramão destes avanços.

²⁷KAHNEMAN, Daniel. *Thinking, Fast and Slow*. Farrar, Straus and Giroux: New York, 2011, p. 26. "People tend to assess the relative importance of issues by the ease with which they are retrieved from memory – and this is largely determined by the extent of coverage in the media".

²⁸KAHNEMAN, Daniel. *Thinking, Fast and Slow*. Farrar, Straus and Giroux: New York, 2011, p. 27. "Frequently mentioned topics populate the mind even as others slip away from awareness. In turn, what the media choose to report corresponds to their view on what is currently on the public's mind. It is no accident that authoritarian regimes exert substantial pressure on independent media."

Marcelo Moscoviato é procurador regional da República em São Paulo e membro do Conselho Consultivo do Instituto Palavra Aberta, da Associação Nacional dos Procuradores da República, e da International Association of Prosecutors. É graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (PR) e pós-graduado pela King Hall School of Law, da Universidade da Califórnia em Davis (UCDavis).



Foto: Mike Okamoto



Me bate
que sou

jornalista

Por **Mônica Waldvogel**

Um convite para participar de um bloco carnavalesco, às vésperas dos feriados de 2014, apareceu no Facebook e logo conquistou mil e quatrocentas confirmações de presença. A concentração para a folia estava marcada para o fim da tarde de quarta-feira de Cinzas num lugar bastante insólito: diante do 7º Batalhão da PM da avenida Angélica, região central de São Paulo.

Seja porque repórteres do plantão de Carnaval estivessem exaustos ou porque a piada fosse suficientemente amarga para atrair foliões, o fato é que não mais do que 150 pessoas compareceram ao local combinado. O bloquinho *Me bate que eu sou Jornalista* deu a volta no quarteirão e se dispersou pouco depois. A PM não interveio nem se pronunciou.

E precisava? Desde junho de 2013, quando as manifestações tomaram as ruas brasileiras, os jornalistas sentiram literalmente na pele o desprestígio com que a sociedade – e as instituições – passaram a tratar sua atividade. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) compilou os dados, e suas estatísticas mostram que, dos 11 repórteres agredidos durante os protestos, oito sofreram abusos da PM e quatro dos próprios manifestantes que rechaçaram sua presença. Black blocs, vândalos e baderneiros tiveram mais apoio de partidos e ONGs do que jornalistas de seus sindicatos e associações – sem falar das mídias sociais que, sem a menor cerimônia ou compaixão, despejaram seus vitupérios contra repórteres e órgãos de imprensa.

Foi preciso que um rojão explodisse na cabeça do cinegrafista Santiago Andrade, durante protesto no Rio de Janeiro, em fevereiro de 2014, para que declarações aqui e ali subissem de tom. Uma reunião chegou a ser marcada em Brasília para conjecturar leis para proteção de jornalistas diante da agressividade de manifestantes e da PM. Há dúvidas bem concretas sobre se leis terão eficácia diante de um fenômeno novo como o que presenciamos. Tanto que a ideia não pareceu ter fôlego para ir adiante.

É de se perguntar quais são as causas desse deslocamento da percepção de que o jornalismo, como técnica de mediação das informações, não está a serviço da sociedade ao narrar os acontecimentos. Como qualquer outra atividade humana, o jornalismo está sujeito ao erro. Mas o que teria causado tamanho desprestígio?

As setas explicativas fatalmente apontarão para as inovações digitais, as novas mídias, as redes sociais da Internet e a formidável faculdade concedida aos indivíduos de emitir sua opinião em tempo real sobre tudo o que acontece.

Contestando versões, apontando falhas na cobertura, propiciando a contrainformação de interesses partidários e dos diferentes movimentos organizados, elevando sensivelmente a temperatura das análises, a participação digital pôs a narrativa jornalística em cheque, aturdingo seus atores.

Estas mesmas inovações são responsáveis pelo baixo custo da mobilização para movimentos de rua e explicam parte do que assistimos nos últimos anos no Brasil, no Egito, na Turquia ou na Ucrânia. A vida nas redes virtuais com seus múltiplos agentes agregadores na Internet proporcionam a formação de grupos de diferentes interesses, que podem se formar quase aleatoriamente com inédito poder de catalisar mobilizações de razoável impacto, substituindo as organizações tradicionais e seus velhos métodos de arregimentar pessoas para suas causas. Sindicatos e partidos parecem ter perdido seu protagonismo na formulação da pauta dos movimentos sociais.

Todas essas novidades são, hoje, objeto de estudos, que pretendem compreender os novos códigos da vida contemporânea, e enchem páginas e páginas de livros e ensaios acadêmicos. Há um consenso de que vivemos a era da multidão, composta por uma miríade de moléculas que irrompem e se desmancham sem que uma única liderança ou reivindicação consiga mantê-las coesas durante muito tempo. A massa controlada e manipulada por um comando central é um fenômeno que ficou no século XX sem conseguir atravessar o novo milênio. Com a única exceção, talvez, das passeatas das congregações evangélicas.

É dentro desta multidão de múltiplas demandas e expectativas que o jornalismo se move, carregando consigo os velhos cacoetes dos modos de encontrar uma boa explicação para os fatos. Por muito tempo acostumado a oferecer ao público uma versão, se não totalizante, a mais bem acabada possível, a narrativa tradicional dos jornais e da TV acusou o golpe. Na tentativa de acertar ou de agradar, errou e desagradou, sem se dar conta de que seria impossível espelhar o que tantos e tão diversificados grupos exibiram com suas mídias autodenominadas independentes, com as fotos de flagrantes, com a gravação de testemunhos, com os vídeos postados no YouTube.

Pode ser que os jornalistas estejam passando, nesta segunda década do século XXI, por um duro golpe narcísico, e isso explique uma certa sensação de desalento. Nas redações, nos seminários, na análise dos especialistas, o futuro parece sombrio para a indústria da informação quando são exibidas

as estatísticas do declínio do número de leitores e telespectadores. Nas redes sociais, o prestígio de que gozavam sofre a inclemência dos ataques, insultos e ofensas cotidianos. A troca de gerações nas redações desfavorece a comunicação das experiências e dos valores. Há um desânimo palpável no ar.

No entanto esta contestação massiva de tudo o que não é espelho das opiniões de grupos, indivíduos ou militantes é fenômeno novo e irreversível, com o qual os jornalistas terão de aprender a lidar. Há muito em jogo a ser considerado antes que se aceite, como destino certo, a irrelevância da narrativa jornalística no grande fluxo de informações que experimentamos.

Em que pese a técnica de apuração e o acesso a fontes que são prerrogativas jornalísticas ainda insubstituíveis diante da algaravia das redes sociais, há dois outros fatores que podem estar exercendo influência no atual estado de ânimo da imprensa.

Um deles parece residir na formação dos jovens jornalistas. Nas faculdades há mais crítica ácida aos meios de comunicação e ênfase nos formatos do que esforço para aprimorar os conteúdos. Não é incomum aspirantes a jornalistas conquistarem o diploma sem conhecer profundamente o sistema político do país, os preceitos constitucionais, o funcionamento das instituições e, mais grave, o conceito de democracia e Estado de Direito. Tudo isso faz imensa falta nos momentos de dúvida e angústia que fatalmente marcarão presença ao longo da vida profissional deles. São os pontos em que se apoiar quando o cenário parece nebuloso e eles têm de funcionar como um reflexo condicionado diante dos temas mais candentes em períodos críticos.

Durante meus anos de formação, principalmente na faculdade, final dos anos 1970, a função social do jornalismo era tema primordial dos debates. Qual é o seu papel? Para que serve? Que importância tem? Havia consenso em torno de alguns preceitos básicos.

Aquele era um período de ditadura militar, de escassa liberdade. Jornalistas se viam com a obrigação de contornar as restrições e enfrentar os limites. Era seu papel favorecer as vozes dissonantes que buscavam a redemocratização. Sendo o Brasil de então menos politizado e aberto, desconhecedor dos direitos da cidadania, havia que distribuir informações sobre o que podem as minorias, os desassistidos, as organizações sociais. Tinha de estar próximo do seu público e ajudar a 'conscientizar' os inconscientes da injusta distribuição de terras e de renda, dos privilégios dos poderosos diante da lei, de seus desmandos e surtos autoritários.

Eram definições que aproximavam a esquerda e os liberais porque era óbvio para todos que o País precisava de um ciclo virtuoso de acontecimentos, de eleições, de processos de encaminhamento das reivindicações dos diferentes grupos oprimidos. Essa visão de princípios que jornalistas pregavam em suas redações favoreceu a modernização das empresas e suas concepções sobre o Estado e a sociedade. A Constituição de 1988, com sua defesa férrea da liberdade de expressão e de imprensa, arrematou esse esforço por um jornalismo defensor da cidadania e fiscalizador implacável do poder.

A chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder, em 2002, trouxe para o ambiente das redações um fator de desestabilização daqueles princípios que pareciam ter exercido bom papel nas décadas anteriores. O projeto de poder dos petistas incluiu uma campanha sistemática e dura de desqualificação da imprensa e dos jornalistas, fosse através da pregação constante em torno do projeto que classificam de 'redemocratização' da mídia, fosse na montagem de uma rede de blogueiros e militantes virtuais, cujo objetivo é pôr sempre em dúvida e sob suspeita as intenções da imprensa na cobertura dos atos do governo.

O resultado é que nas redações não é incomum que jornalistas se autocensurem ou, mais grave, duvidem da liberdade de expressão e da imprensa, como garantidora não apenas de sua atividade como também da construção de um país radicalmente democrático.

As manifestações de junho de 2013 tiveram o condão de afetar a autoimagem dos jornalistas, mas não é de se desprezar o fato de que a gigantesca adesão surpreendeu o próprio PT. Atônita com a expressão da insatisfação, a mesma militância, que se dedicava a esganar a imprensa, teve de mudar seu alvo para a classe média que desceu às ruas. Pela primeira vez, depois da redemocratização, o PT perdia o pulso das manifestações populares e via seu espaço de liderança ser ocupado por movimentos desconhecidos, lideranças obscuras, vozes corajosas e táticas que reprovava.

Comentadores e estudiosos enxergam, nesses acontecimentos comuns em várias partes do planeta, uma crise política considerável. Eles analisam o período pela ótica da falência da representatividade dos partidos e de seus políticos, das regras eleitorais duvidosas, dos pesados financiamentos de campanha e das narrativas verticalizadas. O mundo do século XXI é muito mais complexo. E, se isso parece um clichê, não há dúvida de que esse é um mundo que pede

outras respostas. A hierarquia e as regras do sistema estão em processo de aguda contestação. A opinião de grupos, minorias e indivíduos quer se fazer ouvir, à esquerda e à direita das organizações convencionais. A democracia está exigindo uma nova reinvenção.

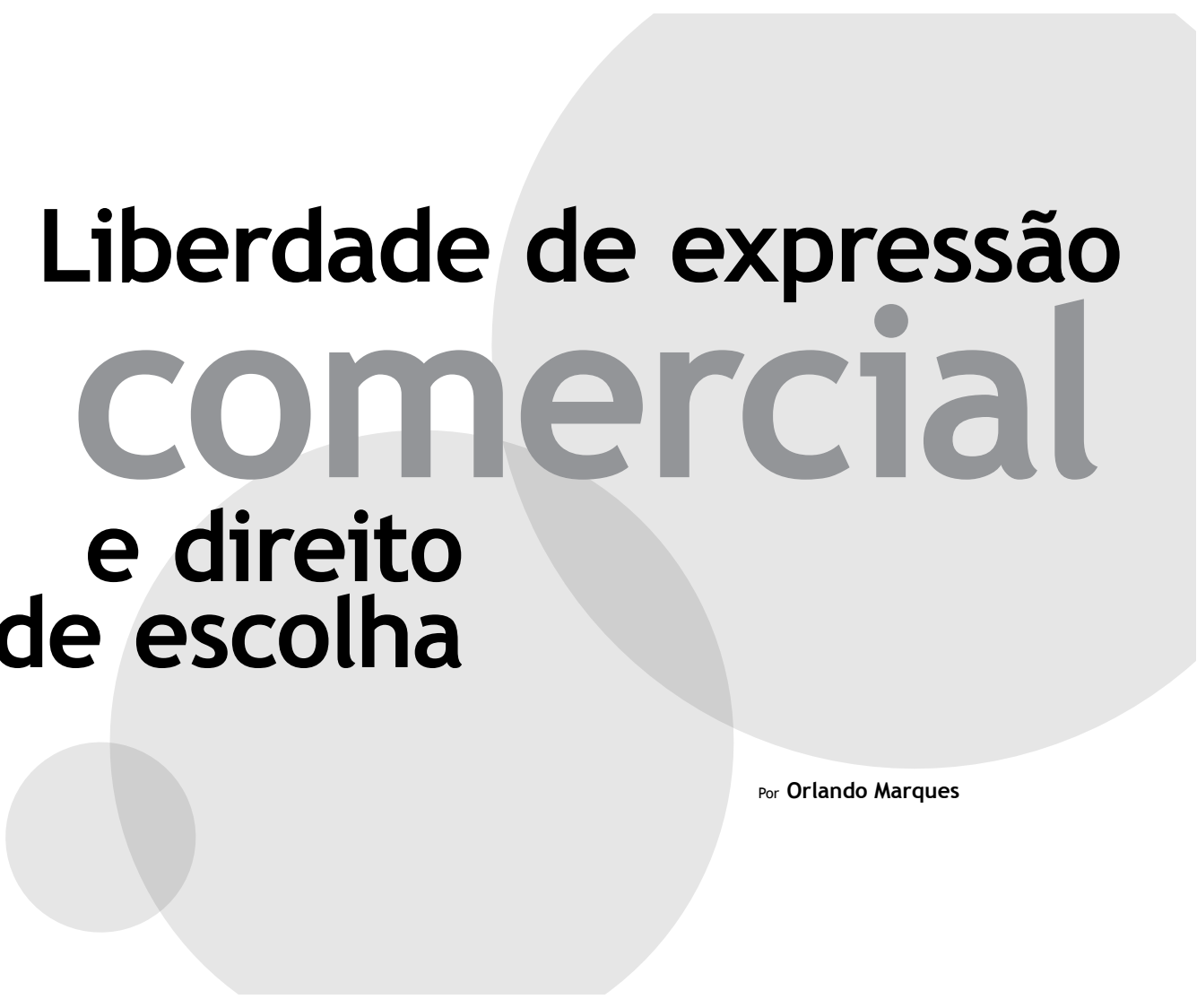
Democracia se conserta com mais democracia. E acreditar nisso é a única possibilidade para a sobrevivência do jornalismo no processo sofrido que esses dias esboçam. Se quiser se manter relevante, o jornalismo terá de se alinhar radicalmente em defesa dos valores democráticos, com sua grande rede de direitos e obrigações, de poderes e contenções, de papéis institucionais e de novos processos participativos. A democracia, para que aconteça em plenitude, exige convicção profunda nas suas possibilidades de distribuir progresso e desenvolvimento. Por isso precisa de guardiões leais não apenas na política, no Judiciário e na burocracia, mas, e, principalmente, na imprensa.

Voltemos aos fundamentos. Eles são o melhor antídoto para o temor que nos assalta.

Mônica Waldvogel é jornalista formada pela Escola de Comunicação e Artes. Foi repórter e apresentadora de vários telejornais em diferentes emissoras. Idealizou e apresentou o programa Saia Justa durante 11 anos. Atualmente, modera o programa de debates Entre Aspas na Globonews.



Foto: J. K. Christian Tormann



Liberdade de expressão **comercial** **e direito** **de escolha**

Por **Orlando Marques**

Toda a vez em que o cidadão acessa a mídia, ele, simultaneamente, faz um convite. Um convite aos produtores e difusores de conteúdo para que demonstrem o que de novo criaram para a informação e o lazer de leitores, ouvintes e telespectadores. Com o objetivo de atender a essa oportunidade de imenso valor, milhares de profissionais esmeram-se, diariamente, no desenvolvimento de produtos que mereçam atenção e interesse, disputando com um número incontável de opções. Nenhum meio de comunicação escapa desta relação de poder. Nas democracias, mais do que simplesmente o direito, o poder de escolher é absolutamente natural e inerente ao sistema.

O Brasil, desde que livrou-se da sombra do totalitarismo, tem sido exemplar em práticas que encorajam a crença na liberdade de expressão como necessidade vital para a busca da diversidade e da criatividade na comunicação. A inter-relação entre liberdade e diversidade fica demonstrada na fabulosa oferta de títulos e programações, disponibilizados no País, em que pese nossa vastidão continental. Seja onde for, as nossas leis garantem a livre manifestação do pensamento através da mídia. É essa independência, assegurada constitucionalmente, o que torna o negócio da comunicação um negócio interessante, do ponto de vista vocacional e econômico, atraindo novos profissionais e investidores. É a fortaleza de uma defesa vigilante e aguerrida da Democracia, o que nos afasta do fantasma de um poder de financiamento único dos meios, oriundo das verbas governamentais, verdadeira censura mascarada. O tripé que sustenta um processo saudável de interdependência é montado por quem produz, por quem consome e por quem investe, de maneira livre e soberana.

Este ciclo virtuoso, em que, atendendo à expectativa de uma vasta gama de interesses, nossos meios ofertam quantidade e qualidade em formatos adequados aos mais diversos segmentos da sociedade, completa-se quando os anunciantes sentem-se motivados a atrelar as suas marcas ao prestígio alcançado pelos veículos de comunicação junto aos seus públicos. Um trabalho árduo que, diferentemente da atitude comodamente adesista, exige talento para criar e para vender. A comunicação, como negócio, é a comunicação que garante a subsistência dos meios de expressar opiniões livres e informações confiáveis. A comunicação, como recurso elementar de marketing para a construção das marcas, é a garantia de uma comunicação que não depende de subsídios de fundo político. Sua dependência restringe-se à escolha do consumidor. É ele o dono do seu destino, seu patrão ou seu carrasco. A mídia, como negócio,

“vende” o significado de seu volume de audiência. Vale mais com ele e vale menos sem ele. Portanto, todos os meios de comunicação devem ter a liberdade de buscar o seu caminho para a conquista deste valor. Não há maneira de se ter imprensa livre sem respeitar a sua independência como negócio.

No Brasil, publicidade e mídia são irmãs siamesas. A história da propaganda confunde-se com a história dos nossos jornais, revistas, tevês e rádios. Nossas marcas mais emblemáticas foram consagradas em anúncios, jingles, comerciais de televisão etc. Os brasileiros sempre souberam, ainda que intuitivamente, que o prazer do desfrute da mídia que consomem é sempre patrocinado por um anunciante. As marcas, por sua vez, conquistaram, ao longo do tempo, a simpatia pública pelo conteúdo que viabilizavam com seus investimentos. Uma relação sublime, harmônica, de admiração e de respeito.

Foi assim antes e é assim ainda hoje. A publicidade está incorporada à cultura brasileira, é citada e referenciada com frequência. Não por acaso, é uma das mais premiadas do mundo. Pode-se atribuir a essa condição especial motivações diversas. A mais significativa, porém, é a consciência clara de seus profissionais de que lidam permanentemente com o mais sensível dos direitos humanos: o direito de escolha.

Por conta disso, o nível de liberdade de expressão comercial será sempre um termômetro valioso da qualidade da vigência da democracia. Pois, se prestarmos atenção, vamos sempre identificar nas ditaduras a ausência de publicidade. Faz sentido, nas ditaduras o direito de escolha não é reconhecido. À semelhança do exercício do voto, o direito à escolha do que consumir constituem exemplos da democracia na prática.

Por solicitação da Associação Brasileira das Agências de Publicidade, o IBOPE entrevistou 2000 pessoas, em nossas nove maiores capitais, além de promover seis discussões de grupo, em São Paulo, com homens e mulheres entre 16 e 55 anos de idade, das classes A, B e C. A pesquisa foi realizada entre 24/10 e 2/11 de 2009.

Alguns dados são bastante elucidativos para entendermos a notável empatia existente entre a publicidade e a sociedade brasileira. Quando perguntados sobre a função da propaganda, as respostas identificaram três papéis, nas seguintes proporções: para 66% é informativo; para 25% é persuasivo e para 10% é econômico. Quando o questionamento é objetivo sobre gostar ou não de propaganda, 13% declaram gostar muito, 43% gostam e 31% gostam mais ou menos. Isso quer dizer que 88%, de alguma forma, gostam de propaganda.

Apenas 12% afirmam não gostar. Setenta e sete por cento atribuem esse gostar ao fato de a propaganda diverti-los com seu humor. Outro dado relevante é a boa avaliação da publicidade dirigida às crianças por 60% dos pais com filhos de até 12 anos de idade.

Em que pesem essas evidências, há quem, no entanto, prefira o totalitarismo. Não só prefira, como lute por ele, nem sempre através de um discurso com foco objetivamente político-ideológico, mas por meio de expressões disfarçadas em pretensos propósitos éticos. São manifestações que acusam a publicidade de promover o “consumismo”, por exemplo. Não constituísse suficiente contradição, por sermos uma sociedade, cuja dinâmica econômica depende, necessariamente, do consumo, a acusação esquece de que, a bem da verdade, a publicidade não promove nem o “consumismo” nem o consumo, mas estimula escolhas entre aquilo que será, naturalmente, objeto de interesse de consumidores.

A publicidade é informação relevante em questões relativas ao consumo, isso sim. A atitude de consumir está incorporada ao cotidiano dos brasileiros. Consomem em ocasiões diversas e pelos mais diversos motivos. Consomem para si e para os seus. Porque assumem que é necessário, é vital, é prazeroso consumir. Entendem ser melhor ainda consumir informados sobre aquilo que está disponibilizado para o consumo; conhecendo diferenciais entre marcas de um mesmo segmento de produtos; estimulados por ofertas vantajosas.

O brasileiro sabe que a publicidade traz segurança às escolhas

A publicidade existe porque existe o consumo e não o contrário. Tanto isso é verdade que, em sociedades totalitárias, onde o consumo é restrito àquilo que é fornecido exclusivamente pelos governos, a publicidade não faz sentido, por não haver escolhas a fazer. Pior: quando utilizada, estará a serviço apenas do culto à personalidade de um ditador. A publicidade, como praticamos, é, portanto, cria da liberdade e da democracia plenas. Alimenta-se das vontades a serem atendidas, da confiança das pessoas de que podem ter o que querem, do desejo de desfrutar daquilo que atende do apetite à vaidade; do saciar da sede de beber à sede de saber.

Com tudo isso tão cristalino, porque experimentado o tempo todo em todos os lugares, obedecendo, democraticamente, a variáveis de diversos padrões, não surpreende que as vozes que se levantam contra a publicidade sejam, quase

sempre, as mesmas que se sentem incomodadas com a efervescência de uma sociedade que estimula a livre iniciativa. Ainda que essas vozes reverberem, exatamente pelas condições asseguradas pela democracia, elas acabam sempre esbarrando na percepção geral de que o que buscam, de fato, não é a “libertação” da sociedade de um cultura de consumo, mas o seu aprisionamento a uma espécie de tutela, movida a ideias obscurantistas.

A liberdade de escolha é um direito que depende de um encadeamento de circunstâncias de fundo socioeconômico e cultural. Quanto mais madura e experimentada uma sociedade no exercício da democracia – ou, ainda, na experiência de sua recuperação –, mais ela será capaz de compreender que a liberdade de escolha não é uma especificidade que pode ser removida sem sacrifício de toda a estrutura que sustenta o regime democrático. A liberdade de ligar a televisão ou o rádio e dispor de centenas de opções ou de assinar publicações sobre qualquer assunto; a liberdade de assistir, ouvir ou ler as mais diversas opiniões sem nenhum tipo de censura e ter, inclusive, a liberdade de, desconfiando de uma informação, obter uma versão diferente sem dificuldade, tudo isso é consequência direta da liberdade dos meios, assegurada pela força econômica dos investimentos em publicidade.

Da mesma forma, a liberdade de escolher entre diversas marcas de um mesmo produto nas prateleiras dos supermercados ou entre as marcas de um número crescente de lojas nos shoppings centers, entre muitas outras opções, em qualquer categoria de produto ou serviço, também é consequência direta da liberdade de as marcas serem construídas pelo uso de uma mídia forte e acreditada.

A coragem de convencer a ditadura a abrir mão da censura prévia

Em 1964, um golpe de Estado instaurou uma ditadura militar no Brasil. Entre outros prejuízos à Democracia, o País passou a sofrer uma férrea censura à comunicação. Censores instalavam-se nas redações de jornais e revistas, acompanhando o fechamento das edições e determinando o que poderia e o que não poderia ser veiculado. A mídia eletrônica tinha igualmente de submeter cada programa antecipadamente à avaliação de censores. Antes da vinheta de abertura da atração, era exibido um certificado, liberando sua apresentação. Não demorou muito para que o regime também voltasse a atenção para a publicidade. Atividade, cujo padrão de linguagem se utilizava frequentemente

do humor e tinha na criatividade o seu diferencial mais valioso, que era, por sua capacidade de mobilização do interesse público, percebida como potencialmente danosa aos objetivos da ditadura. Instalou-se, assim, a exigência de se apresentar, a uma divisão da Polícia Federal, roteiros de comerciais e de spots de rádio, ainda em texto.

As produtoras só estavam autorizadas a produzir as peças descritas em papéis onde constasse o carimbo de liberação da censura. Um absurdo, sob todos os aspectos, que demonstrava que, além de atentar contra direitos fundamentais de todos nós, os ditadores não tinham noção de como as coisas funcionavam na publicidade. Afinal, imagine-se o transtorno causado por essa burocracia bizarra numa atividade que trabalha com prazos apertados e conta na sua dinâmica com a necessidade de as peças, muitas vezes, sofrerem alterações mesmo depois de aprovadas pelos clientes. Antes que a ideia virasse prática regular e provocasse prejuízos ainda maiores para a indústria da comunicação, um grupo de lideranças publicitárias se organizou para criar o embrião do que viria a ser o código de autorregulamentação publicitária. Um trabalho de fôlego que precisou de muito talento para uma redação convincente, no sentido de atender às demandas do regime sem sacrificar a alma do nosso negócio.

Ao mesmo tempo, esses valorosos pioneiros tiveram também que se utilizar de toda a sua experiência e habilidade para dialogar com gente pouco disposta ao diálogo. Foram meses de reuniões, viagens, negociações, concessões, até a conquista definitiva do improvável: a autorização pela ditadura de uma gestão autônoma na avaliação de conteúdo em uma atividade ligada à comunicação. Uma conquista a que a publicidade brasileira muito deve. Ao longo de quase quarenta anos, a bandeira do Conar tremula, sinalizando o resgate de bens valiosíssimos à sociedade brasileira: o direito à informação e a liberdade de escolha.

Ao convencer os agentes da ditadura da conveniência de deixar a especialistas o controle do conteúdo e da forma das mensagens publicitárias, nossas lideranças conseguiram abrir, talvez, a primeira janela liberalizante no sufocado ambiente da comunicação pública. Um papel, quem sabe, ainda subavaliado, como passo inicial da pressão ascendente que levaria à abertura política. Pelo menos no âmbito da publicidade, pode-se dizer com segurança que a mobilização em torno da criação do Conar e sua consequente implantação, como modelo de autogestão, fortaleceram as condições para que a atividade se

mostrasse resistente às tentativas intervencionistas que sempre experimenta. Afinal, ter enfrentado o desafio de questionar os critérios da ditadura, ainda em seu período mais agudo, deu aos publicitários um preparo diferenciado para lidar com as adversidades.

Não por acaso, portanto, o Conar viria a se consolidar como verdadeiro emblema de convivência civilizada entre os diferentes interesses da sociedade. De um lado, contribuindo para que a publicidade brasileira permaneça cumprindo seu papel particular de informar, divertir e emocionar. Por outro, estabelecendo fronteiras razoáveis para que a criatividade a serviço das marcas respeite preceitos éticos, alinhados com a evolução do pensamento universal.

Exatamente por ser um organismo vivo e dinâmico e não simplesmente um decreto frio e de origem meramente dogmática, o Conar tem a confiança da maioria da sociedade. Porque o cidadão é ouvido, não apenas quando busca o órgão como instância para uma denúncia, mas em suas diversas expressões de opinião, atentamente acompanhadas. A versatilidade e a adaptabilidade do código constituem a sua maior fortaleza e a base da sua confiabilidade. Nascido como contraponto a uma ameaça totalitária, o Conar carrega em seu DNA a essência do espírito democrático. É produto de um pensamento coletivista e incluyente. Suas decisões focam, em primeiro lugar, a busca de uma decisão equilibrada pelo bom senso.

Se o Conar nasceu da coragem, a sua perenidade é produto da sabedoria. Sabedoria para conciliar os interesses dos diversos segmentos influenciadores nas decisões a serem tomadas pelo conselho de ética. A reputação positiva do Conar está sustentada numa representatividade que contempla o tecido social de maneira diversificada. Se nasceu para garantir a livre expressão comercial, sobrevive porque está permanentemente atento às demandas dos consumidores com relação aos excessos no uso dessa mesma liberdade. Bem como às demandas de anunciantes que se sintam prejudicados nos apelos da publicidade de seus concorrentes. Equilibrar todos estes fatores, identificando a má-fé presente em algumas denúncias e as manifestações de radicalismo moralista por trás de outras e, ao mesmo tempo, deixando-se guiar, naturalmente, pela dinâmica das transformações do comportamento da sociedade, tem sido a tônica dos julgamentos do Conar.

Modelo de gestão das relações entre sociedade, Estado e iniciativa privada, o Conar inspirou códigos similares atualmente aplicados em diversos países,

que, igualmente, buscavam uma solução que evitasse o intervencionismo governamental na comunicação publicitária, mas que, igualmente, fosse capaz de desencorajar os excessos que atentassem à ética. Um típico produto da capacidade brasileira de inovar.

O bom senso e a vigilância têm conduzido as recomendações da ABAP

A ABAP é uma entidade representativa que busca no escopo de seus propósitos proteger o negócio da publicidade. E entende que proteger o negócio vai além de preservar os meios de fazê-lo próspero. Significa, ainda, proteger a reputação do negócio. Nesse sentido, tem se empenhado com determinação sempre que necessário. Nos momentos mais difíceis para a imagem da atividade, a ABAP não se furtou de tomar atitudes que deixavam claro que apoiava a busca da total transparência nas relações comerciais dos *players* do setor com seus clientes, veículos e fornecedores.

Foi assim por ocasião do emblemático caso do chamado “mensalão”, envolvendo algumas agências associadas. Ali, a busca da solução ética sempre norteou as decisões da ABAP, acima de qualquer outro interesse corporativo. Não é diferente quando se trata do respeito ao consumidor. Entendemos que a simpatia dos brasileiros pelas marcas passa por um trabalho primoroso na construção dos conceitos de comunicação, trabalho que considera a inteligência e a sensibilidade de quem recebe as mensagens. É esse cuidado que estabelece as condições ideais para que a publicidade esteja presente na vida de todos, de uma maneira natural e bem-vinda. Através do uso adequado da combinação de talentos diversos, criam-se, todos os dias, milhares de peças de comunicação que buscam a atenção e a simpatia de seus públicos-alvo.

Nos bastidores da mídia, profissionais planejam estratégias, desenvolvem ideias e produzem anúncios com a responsabilidade de ganhar adeptos para aqueles que pagam por eles e os assinam. É uma tarefa de muito investimento e imensa responsabilidade. Responsabilidade com a perenidade da própria agência, responsabilidade com a verba do cliente, responsabilidade com a percepção do consumidor, em todos os seus segmentos. É notável o nível de sustentabilidade que se espera de uma peça publicitária. Deve chamar a atenção sem agredir; sustentar o interesse sem mentir; e vender! É um desafio e tanto para a criatividade e para o caráter disputar audiência com milhares de outros apelos e estímulos que chegam a mulheres, homens e crianças, a partir dos mais diversos meios de

comunicação. Como conquistar corações e mentes sem quebrar regras éticas é o primeiro desafio com que se deparam todos os profissionais envolvidos com o negócio de convencer os outros, o negócio da propaganda.

Temos plena consciência dos riscos e das tentações que essa busca permanente e angustiante envolve. Temos consciência das pressões por resultados a qualquer preço, tantas vezes advindas de quem pede o trabalho. Temos consciência da falta de profissionalismo e de responsabilidade que, como em qualquer outra atividade, se infiltram na nossa e provocam distorções comprometedoras. É exatamente esse nível de consciência que faz com que a Abap esteja em permanente vigilância sobre a melhor representatividade do nosso negócio. Alertando, quando necessário, para preservarmos a preciosa empatia conquistada pela publicidade juntos aos brasileiros, preservarmos a admiração de nossos clientes, preservarmos o respeito da sociedade como um todo. É essa empatia, essa admiração e esse respeito que dão à publicidade a força moral que a mantém resistente, muitas vezes, à trulenta intenção de censurá-la ou mesmo bani-la.

A história da propaganda brasileira construiu e consolidou um conceito poderosamente positivo para a atividade. É nosso compromisso mantê-lo a salvo de adversários, tanto internos, quanto externos. Tendo bom senso no uso das ferramentas de persuasão de que dispomos e sendo vigilantes na proteção dos nossos negócios das ingerências indesejáveis. Publicidade rima com liberdade e com responsabilidade.

Orlando Marques é CEO da rede de agências Publicis no Brasil (Publicis Brasil, Salles Chemistri, Publicis Dialog, Publicis Red Lion, AG2 Publicis Modem, Digitas e Razorfish) e membro do Conselho Diretor do Instituto Palavra Aberta. Foi diretor da Rede Globo, Editora Abril e O Estado de S.Paulo. Lançou as revistas Veja São Paulo e Veja Rio, e criou a VIP e a Você S.A.



Foto: Divulgação



A Liberdade para além da liberdade de imprensa

Por **Paulo Nassar**

Verdade e entendimento não são produtos que possam ser monopolizados e comercializados por meio de tíquetes e estatutos e padrões.

Na primeira metade do século XVII, o mercantilismo se encontrava em ascensão e as mercadorias inglesas cobriam o mundo, modelando uma economia mais equilibrada que aquelas da França e da Holanda, porém a liberdade na Inglaterra parecia prisioneira dos porões da Inquisição da Idade Média. John Milton, autor de *Paraíso Perdido*, denunciou o caráter vulgar e pernicioso desta contradição no tratado intitulado *Areopagítica*, que entraria para a história como o discurso pela liberdade de imprensa ao Parlamento da Inglaterra no distante novembro de 1644, portanto, há cerca de 370 anos.¹

O progresso, escreveu Milton, não viria com a censura e não era a liberdade de imprimir – hoje seria o uso dos meios eletrônicos de divulgação – que iria prejudicá-lo. Pelo contrário, os verdadeiros inimigos do Estado, os germens da sua ruína, estavam na obstrução da verdade e, sobretudo, na “impunidade e indolência”. A grande arte do exercício do poder, como diagnosticou, já naquele tempo, estava em “discernir em que casos a lei deve ser invocada para discernir e punir, e quando bastará usar a persuasão”. A crítica impiedosa aos censores relacionava-se à realidade de serem eles os mercadores do atraso, pois a “mais rica mercadoria” da Inglaterra não estava nos bens de consumo que produzia em abundância e, sim, na “verdade”.

E Milton argumentava mais ainda: “(...) a censura foi instituída e, depois, posta em prática pelo mistério e pela malícia anticristã com o firme propósito de extinguir, se possível fosse, a luz da Reforma e instaurar a falsidade.” Procurava mostrar aos seus pares que a Inglaterra cultivava o “espírito ágil, engenhoso e penetrante”, não podendo, portanto, ser privada do saber seus desdobramentos, das artes às ciências, da tolerância à fé, no caminho para a construção de uma nação “disposta e inclinada à busca do conhecimento”.

¹O discurso de Milton ocorreu durante a guerra civil (1641- 1649) da Revolução Inglesa, instaurada em 1640. O exército da monarquia dos Stuart, que tinha ao seu lado os aristocratas, além da burguesia abastada, foi batido pelas tropas de Oliver Cromwell, apoiadas pelo Parlamento formado, em sua grande maioria, por puritanos burgueses. Liderados por Cromwell. No final, o rei Carlos I, que chamava seus opositores de “anabatistas”, “traidores, não inimigos” o que equivaleria a denominá-los na atualidade de “vermelhos” ou comunistas, foi preso e executado (HILL, 1988, p. 62).

O passar do tempo lhe daria razão. Sem liberdade, não há progresso possível e a vida se torna oprimida, sufocada, prisioneira do irrealismo, mesmo se as necessidades econômicas são eventualmente superadas ou reduzidas.

A história dentro da história

A verdade é comparada nas Escrituras a uma fonte que jorra. Quando suas águas não correm numa progressão perpétua, degeneram em uma poça lodosa e estagnada de conformismo e tradição.

É bastante sabido que, em 1642, o poeta e político John Milton casou-se com uma moça de 17 anos, a metade da sua idade, e, de repente, se viu envolvido num drama conjugal dos mais graves para a época: a sua mulher fugiu de Londres para a casa do pai em Oxford e de nada adiantaram os apelos do marido, já famoso, para que voltasse.

Humilhado, Milton escreveu uma moderna peça literária, *The Doctrine and Discipline of Divorce*, defendendo o que para o clero conservador parecia indefensável, o divórcio por incompatibilidade de modo de pensar e agir. Partia do princípio de que este não podia limitar-se aos casos de comprovado adultério pelo fato de o casamento ser mais uma união espiritual do que uma união meramente física.

Não por coincidência, no mesmo ano da publicação do tratado de Milton sobre o divórcio, em 1643, foi promulgada uma lei que restaurava a censura prévia em livros considerados “difamatórios à religião e ao governo” que fora abandonada dois anos antes por ser considerada “ilegal e tirânica”. Oficialmente, chamava-se *Parliamentary Ordinance for Printing*. Era um poderoso instrumento em poder dos religiosos conservadores, adversários – certamente a melhor palavra é inimigos – de John Milton e da Revolução Inglesa que se encontrava em curso.

É nesse momento que as novidades começam a se suceder, e a ação de Milton, erudito que acreditava na abóboda protetória da Bíblia e da fé em Deus, passa a transcender o âmbito da realidade da Inglaterra para ganhar dimensão do mundo, antecipando-se aos muitos dramas da censura que fluem e refluem no ritmo dos conflitos que marcam a história das sociedades. Não mais envolta pelo véu do casamento, mas condicionada no candente tema da liberdade de expressão que, hoje, como no passado, permanece desafiador. Ou, para ser preciso, é cada vez mais desafiador. Estava nascendo o culto à liberdade de

expressão e de imprensa como direito da sociedade. Um direito que hoje está no meio das disputas pela hegemonia de poder no mundo, espelhada da Ucrânia à América Latina.

Censura, um abismo sem fundo

Quem mata um homem mata uma criança racional feita à imagem de Deus; mas aquele que destrói um bom livro mata a própria razão, mata a imagem de Deus como que no olho. Muitos homens não passam de um fardo sobre a Terra. Mas um bom livro é o precioso sangue de um espírito superior, conservado e guardado com vistas a uma vida além da vida.

John Milton era um parlamentar puritano, minoria acuada pelo conservadorismo presbiteriano e pela intolerância religiosa vigente na Inglaterra. O que lhe faltava em apoio numérico, sobrava em vontade e determinação política, brilho como escritor e capacidade de decifrar os enigmas do seu tempo. Foram os predicados que uniu para dar vida a *Areopagitica*², tendo como epígrafe um pensamento de Eurípides³ coberto de clara objetividade: “A verdadeira liberdade ocorre quando os homens, nascidos livres, precisando dirigir-se ao público, podem falar livremente; aquele que puder e quiser falar, merecerá honrarias; aquele que não puder ou não quiser, poderá ficar em paz. O que poderá ser mais justo do que isso?”

Milton podia falar e falou

Humanista, expoente do classicismo, político que se alinhou com Oliver Cromwell⁴ durante o período republicano inglês, fluente em latim e grego,

²O Areópago era o conselho aristocrático de Atenas. O título é extraído de um discurso feito por Sócrates (334 ou 355 a.C.).

³Poeta trágico, Eurípides (480-406 a.C.) procurou dar parâmetros às ações humanas. Criticou os mitos, escreveu não sobre deuses ou a realeza, mas sobre pessoas e fatos cotidianos.

⁴Oliver Cromwell chegou ao poder em 1649, na esteira da Revolução Inglesa, representando a instalação de um governo popular na Inglaterra, mas a liderança do Conselho de Estado, ou Commonwealth, levou-o a imprimir, ao governo, feições personalistas. Com a dissolução, em 1653, do Parlamento, assumiu a condição de Lorde Protetor da Inglaterra. Sua morte, em 1658, assinalaria o início da volta à monarquia.

vasculhou seus conhecimentos da história antiga para ressuscitar os muitos males que o orador ateniense Sócrates⁵ causou à sociedade ao pregar a restauração do Conselho do Areópago, que no passado exercera poderes ilimitados de guarda das leis e supervisão da educação dos jovens. Sob acusação de conterem calúnias, blasfêmias ou ateísmo, livros de Protágoras⁶ foram queimados nas ruas de Atenas, “onde livros e talentos tinham atividades ainda mais fervilhantes do que em qualquer outra parte da Grécia” e censores proibiam que nomes fossem citados nas peças.

Em Esparta, onde o fascínio pelo conhecimento levou Licurgo⁷ a trazer escritos de Homero de Jônia e também a buscar, em Creta, o poeta Tales para abrandar com suas canções “a dureza e o mau humor dos espartanos, para que não fossem tão rudes e incultos, e interessados apenas nos mistérios da guerra”, não havia necessidade de censura, tal o “geral descaso” que nutriam pela cultura. Não foi diferente com os romanos que, ignorantes por muitos séculos em matéria de saber, queimavam, em praça pública, escritos tidos como caluniosos e não tinham escrúpulos em censurar e interditar escritos que não interessassem aos imperadores ou elites dominantes.

No seu discurso, Milton foi eloquente e devastador. A eloquência estava na forma de narrativa. Não se conteve na retórica, sem dúvida primorosa, de transformar acontecimentos históricos – a Ordenação votada pelo Parlamento para regular a imprensa, a perseguição aos escritores, a tirania dos gregos e romanos, a sabedoria de Moisés adquirida pela leitura de livros – em ouro da arte de escrever. E forneceu dados irrefutáveis. Além da queima de livros, cita Salomão, para quem “o excesso de leitura é uma fadiga para a carne, mas nem ele, nem outro autor inspirado, nos diz que tal leitura é ilícita”; e acusa os papistas de ambicionarem colocar a própria Bíblia “no topo da lista dos livros proibidos”.

⁵Filósofo influente, Sócrates fundou, em Atenas, (393 a.C.), uma grande escola de humanidades que rivalizava com a Academia de Platão.

⁶Protágoras (490-420 a.C.), filósofo sofista, é autor da célebre frase “O homem é a medida de todas as coisas, das coisas”.

⁷Filósofo e político de Esparta, Licurgo, como lembra o utopista Cabot, na Antiguidade foi precursor do socialismo pelo convencimento. Persuadiu os ricos a abandonarem voluntariamente suas terras, dividindo-as igualmente entre a população. Eram 39 mil cidadãos que possuíam 39 mil porções de terra, sem direito de aliená-las.

Liberdade de expressão, discussão sem fim

Se Isócrates condenava o que definia excesso de liberdade usufruído pelos cidadãos de Atenas, pregando o retorno a uma democracia em que só poderiam ser eleitos os cidadãos mais qualificados, o que acabaria constituindo uma aristocracia, Milton caminhou na direção oposta: uma nação, que condenava a livre-expressão do pensamento, estava condenada a perecer. Pois “nenhuma nação ou Estado bem constituído, que tivesse apreço pelos livros, jamais utilizou censura prévia”.

Encarando a realidade, formulou questões simples no discurso aos parlamentares: “Quem serão os dirigentes dos nossos tumultuados cotidianos? (...) Quem regulará o relacionamento dos nossos jovens, moços e donzelas, já que é costume nesse país que se frequentem? Quem decidirá o que pode ser dito e o que não pode, o que deve ficar apenas presumido ou em que momento deve parar? Enfim, quem vai proibir e dispersar todo encontro ocioso, toda má companhia? Essas coisas virão, e é bom que venham.”

Milton falou, mas não foi ouvido de imediato. Era um libertário, intelectual de vastos talentos. Nasceu em Londres em 1608. Viveu 66 anos. Por duas décadas dedicou-se à vida pública. Completamente cego, ditou a sua obra-prima, *Paraíso Perdido*, poema épico em dez cânticos, datado de 1667, considerada no mesmo patamar de Homero, Virgílio, Dante Alighieri e Camões. Inicialmente, pensou em narrar a lenda do Rei Artur, mas terminou a escrever uma obra universal que envolve a tentação e queda do primeiro homem.

No prefácio da *Areopagitica*, Felipe Fortuna lembra que o Parlamento inglês exigiu que a edição do seu livro sobre o divórcio, “livro perverso”, fosse queimada, lembra também que a *Areopagitica* foi publicada sem licença prévia, em aberto desafio à lei, e que a censura prévia, na Inglaterra, se prolongaria por mais meio século, isto é, só foi abolida em 1694. No continente Europeu, e apenas no século XVIII é que a liberdade de imprimir começou a insinuar-se e só passou a ganhar forma a partir do século XIX, quando a imprensa passou a constituir-se, também, na expressão da liberdade democrática.

A influência da *Areopagitica* foi decisiva. As suas teses inspiraram autores como John Locke, Mirabeau e John Stuart Mill, todos entusiásticos da defesa da liberdade de expressão e de imprensa. No século XX, Herbert Marcuse irá inspirar-se em Stuart Mill ao escrever sua crítica da tolerância pura ou tolerância repressiva em que relaciona os conceitos de liberdade e verdade.

Continua pertinente, hoje como no passado, o critério de John Milton para o pleno exercício da liberdade: “Todo homem maduro pode e deve exercer o seu próprio critério”. Ou: “É tamanha a força da verdade que ela se impõe quando tem liberdade de ação, e de forma tão rápida que nenhum discurso ou exposição metódica será capaz de alcançá-la”. Essa é a perspectiva realista: a *Areopagitica* é uma obra que se renova a cada dia no espelho do tempo e nesses tempo polêmicos de emergência das mídias sociais, exacerbação dos controles públicos, crítica permanente à mídia, recrudescimento, frequentemente letal, dos choques entre conservadores e aqueles que buscam a liberdade, torna-se uma verdadeira arma de ação.

Tradicional, por ser escrita, mas revolucionária por ser perene, sonda, às profundezas, o sentido da verdade para a alma humana e o progresso das nações. Não é uma obra a ser secularizada, mas, sim, lida e relida nesse momento de fragmentação das ideias políticas e de acirramento das lutas sociais. Existe a crença de que as revoluções ou processos revolucionários, verdadeiros ou não, abolem as liberdades, mas não se pode esquecer que a defesa da liberdade de expressão nasce no labiríntico conflito da Revolução Inglesa. Pelo menos, é essa a imanência e transcendência da *Areopagitica* enquanto o reino da liberdade for quase uma ficção, a despeito de todos os avanços democráticos.

Em tempo: a jovem mulher de Milton voltou para casa. A *Areopagitica* ganhou o mundo.

Paulo Nassar é diretor-presidente da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje), professor doutor e livre-docente da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). Graduado em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é mestre e doutor em Ciências da Comunicação; Relações Públicas pela ECA-USP; e pós-doutor na Universidade de IULM (Milão). Lançou diversos livros, entre os quais *A comunicação da pequena empresa*, *O que é comunicação empresarial*, e *Relações públicas na construção da responsabilidade histórica e no resgate da memória institucional das organizações*.



Foto: Divulgação



Liberdade:

a sua,
a minha,
a nossa

Por **Ricardo Gandour**

Há um dito popular que reza que “a minha liberdade termina onde começa a sua”, algo assim. A frase é um tanto rasa, simplista, e por isso mesmo, de leitura dúbia e por vezes polêmica. Alguém poderia dizer que a conhecida expressão relativiza os limites da “minha” liberdade, condicionando-a a alguma arbitrariedade externa. E quem definiu os limites da “sua”? A simples introdução de um contorno alheio já não seria uma restrição à liberdade? Haveria liberdade com a definição de fronteiras?

Para Jean-Paul Sartre, a liberdade ou é absoluta ou simplesmente não existe. A liberdade é a condição ontológica do ser humano. A liberdade é como um verbo intransitivo. Ela “é”, e ponto. O homem está condenado a ser livre, escreveu.

Mesmo *sub judice*, a conhecida expressão contém um atributo positivo e de mérito, o de introduzir pelo menos o germe de um conceito importante, a ser analisado com calma: liberdade é algo para ser exercido em coletividade. De nada adianta, em termos práticos, elaborar em torno da existência livre, mas absolutamente solitária. A aventura humana é coletiva, e nesse espírito precisamos avançar, livres e juntos.

Assim, considerar o outro é considerar um mínimo de conexão – para usarmos um termo um tanto técnico, mas fortemente contemporâneo. A existência solitária parece paradoxalmente esvaziar o sentido essencial de ser livre. Mas, na dúvida, lembremos Sartre: o homem é, antes de tudo, livre. Tendo essa assertiva como indiscutível e clara premissa, dá para ir adiante na tentativa de uma abordagem, digamos, “coletiva”.

Não há como negar que vivemos em um tempo de hiperconexão. Nunca existiram tantos “outros” em nossas vidas. Em nossas telas, telefones e redes, é quase impossível estar sozinho, tantas são as possibilidades de contato e interação. As chamadas redes sociais possibilitam encontros e reencontros, contatos com amigos dos amigos, com grupos das mais variadas facetas, organizados ou não. As redes trouxeram a possibilidade tanto de alcançar como de estar ao alcance.

Ao mesmo tempo, nunca nossa liberdade de dizer algo sozinho, em solo, foi tão grande. E com a possibilidade de sermos ouvidos por milhares, talvez milhões. Podemos ser polo gerador e original de um pensamento, ou retransmissores e maestros de correntes torrenciais de mensagens, sem nenhuma barreira geográfica ou cultural. Nesse cenário, teremos atingido a liberdade plena?

Na célebre obra *A Sociedade do Espetáculo*, escrita na década de 1960, o

pensador francês Guy Debord já duvidava de que a liberdade plena pudesse ser realmente exercida na sociedade de consumo capitalista, objeto e alvo central de sua obra ácida e crítica. Para o escritor, a liberdade de escolha acabaria por se tornar algo ilusório, na medida em que as possibilidades nos são ofertadas de forma pré-determinada por outros. Escolhemos entre duas ou mais coisas prontas, alfinetou. Se Debord ainda estivesse entre nós, o que diria das escolhas hoje propiciadas pela Internet e pelas redes sociais? Ele consideraria que os meios digitais estão ampliando a nossa liberdade? Ou os algoritmos das redes sociais – que direcionam o que nos é ofertado a partir das nossas escolhas anteriores – estão na verdade nos enclausurando nos muros da nossa própria mesmice? Escolher entre escolhas já feitas, diria Debord, seria realmente ser livre?

O que nos separa do mundo de Debord são décadas de desenvolvimento tecnológico. Mas em que grau de liberdade estaríamos ampliando, com o uso das novas tecnologias, as nossas possibilidades de escolha? Como os novos canais de comunicação e interatividade estão impactando a qualidade das nossas relações?

Um estudo recente feito pelo Laboratório de Cibernética (Labic) da Universidade Federal do Espírito Santo sugeriu que nas redes sociais as pessoas tendem a se relacionar predominantemente com quem pensa da mesma forma. Isso quer dizer que quem concorda com algo tende a tuitar, retuitar, curtir e recomendar os conteúdos, opiniões e manifestações de quem também concorda. E idem para quem discorda, seja lá qual for o tema. (O laboratório monitorou diversas discussões na web, notadamente durante as manifestações de junho de 2013.)

Procurar os iguais é uma conduta legítima, e sobretudo livre. Mas, à época de sua divulgação, a pesquisa suscitou o debate: a liberdade de escolha está conseguindo efetivamente fazer com que entremos em contato com mais possibilidades de escolha? Esmiuçando melhor: o “querer conhecer” é uma atitude complementar e indispensável ao “poder conhecer”. Uma ação é consequência da outra, e se alimentam mutuamente. É esta a questão que se coloca: estamos conseguindo exercer a liberdade plena, em época de múltiplas escolhas? Nosso campo do “querer” está se desenvolvendo na mesma proporção do vasto terreno do “poder”?

A tecnologia catalisa as possibilidades, o “poder”. Temos praticamente todo

o conhecimento produzido na face da Terra ao alcance das nossas mãos. A um clique entramos em universidades, instituições e órgãos públicos. O terreno do “poder” ampliou-se quase infinitamente. Mas a intervenção consciente nesse terreno vem do “querer”, da qualidade da escolha. Este é fruto de uma atitude, do cultivo de valores, do conhecimento e das referências adquiridas com o passar do tempo. Da cultura e da visão de mundo, conceitos que em alguns idiomas são quase sinônimos.

Tecnologia é ferramenta, mas uma ferramenta, por si só, não muda os valores de uma sociedade. É a sociedade, de forma autônoma, e usando as ferramentas disponíveis, que preserva ou altera valores. Não dá para culpar o Facebook por darmos mais atenção a um conhecido em Singapura do que ao vizinho do lado. A escolha final é humana, não do aplicativo. A ferramenta é digital (software, código fonte, lógica binária), mas as escolhas são analógicas (conhecimentos e experiências acumuladas, sinapses, cinco sentidos).

Liberdade, política e políticos: o que falta?

Em junho de 2013, algo mudou profundamente na atmosfera política do Brasil. Não há dúvida de que as manifestações e os movimentos que se sucederam e se ampliaram – tanto os pacíficos, legítimos, quanto os violentos, deploráveis – não teriam adquirido a forma, o volume e a velocidade que tiveram se não vivêssemos a hiperconexão das redes digitais. As redes possibilitaram instantâneas aglutinações e convocações, em torno de ideias e palavras de ordem.

Subitamente, governantes e a classe política se viram diante de um “outro” surpreendente. Quem eram? O gigante acordou, disseram as vozes das ruas, em coro. As reações foram erráticas e incluíram propostas grandiloquentes, tanto que foram, nos momentos seguintes, rapidamente abandonadas.

De lá para cá, a atmosfera turvou-se e ganhou nuvens de tensão. Um tom beligerante predomina no debate político, na permanente e precoce eleição em que temos vivido mergulhados. O jornalista e ex-deputado Fernando Gabeira escreveu recentemente, em artigo no jornal “O Estado de S.Paulo”: “A democracia brasileira é um veículo sem o jogo de molas, que avança aos solavancos, ameaçado pelo perigo de empacar. Carece de um lubrificante essencial: o diálogo. Os idos de junho aprofundaram o abismo entre os partidos políticos e a sociedade. Apesar da retórica populista, os políticos mergulharam no seu mundo...”.

A desconsideração do outro aprofunda a distância, levada à sua máxima consequência, o abismo. Tal qual o acidente geográfico, um fosso de onde vem apenas o eco de nossa própria voz. O alerta vale para os políticos, para a sociedade, para todos nós. Adicionalmente à hiperconexão e às múltiplas possibilidades de contato e interação, a lógica do diálogo e do debate precisa ser restaurada. Para que voltemos a incluir plenamente “o outro”, com a “sua” liberdade incluída. Para que possamos falar e ouvir.

Faz parte do jogo político a legítima tática da persuasão e do convencimento, com o objetivo de fazer valer seus argumentos, seus pontos de vista, sua proposta de governo. Mas fazer valer uma ideia não significa excluir o outro da arena. O adversário faz parte do jogo. Sem o outro, o que sobra é monólogo. Sem o outro, uma voz pode ser livre, mas será sempre solitária.

A lógica do diálogo e do debate precisa ser restabelecida. Para que possamos, aí, sim, exercer plenamente a liberdade – mas em conjunto, em sociedade.

Ricardo Gandour é diretor de conteúdo do Grupo Estado, com responsabilidade sobre o jornalismo de O Estado de S.Paulo, estado.com.br e demais portais, Agência Estado e rádios Estadão e Eldorado. É diretor do comitê editorial da ANJ (Associação Nacional de Jornais), professor da pós-graduação em Jornalismo com ênfase em Direção Editorial da ESPM e membro do Conselho Consultivo do Instituto Palavra Aberta. É formado em Jornalismo (Fundação Cásper Libero) e em Engenharia Civil (USP-São Carlos), com cursos de extensão em Administração de Empresas (FGV-SP), Publishing (Stanford University - EUA) e Gestão Avançada (FDC/Insead).



Foto: André Lusa



Liberdade e democracia

Por **Roberto Civita**

A imaginação e a competência dos múltiplos talentos aqui presentes têm garantido para a propaganda brasileira o respeito e reconhecimento no mundo inteiro. Acredito ser esta uma oportunidade única para refletirmos sobre algumas questões que são a essência de tudo que fazemos não apenas como profissionais do mundo da comunicação, mas também como cidadãos responsáveis.

São reflexões sobre a democracia, a liberdade e a livre iniciativa. Sobre a liberdade de imprensa e a publicidade. Sobre a interligação entre todas elas, seus limites, as ameaças que sofrem e a responsabilidade de cada um de nós neste processo.

A democracia implica o direito de escolher os governantes sem coação, o predomínio da vontade da maioria, a defesa da diversidade, dos direitos das minorias, e o respeito à dignidade humana. Ela garante a liberdade de ir e vir, de pensar, de falar, de opinar, de concordar e de discordar, de fazer e de não fazer, de comprar e vender e de tomar decisões a respeito do destino individual.

A liberdade de manifestação do pensamento, além de se constituir num direito natural do homem, é o pressuposto básico de todas as demais liberdades: política, religiosa, econômica, de imprensa, de associação e todas as outras.

Quando alguém começa a exercer uma dessas liberdades, torna-se cada vez mais difícil negar-lhe as outras. Como disse há muitos anos o grande publicitário norte-americano Bruce Barton: "O direito do povo de escolher livremente seus alimentos, suas roupas, seus livros, suas casas é a própria essência da democracia. Não é por acidente que, no regime totalitário, não há propaganda comercial. Desde o momento em que se permite ao povo escolher livremente a qualidade, o estilo e o tipo de artigos que cercam sua vida, não se pode mais impedi-lo, permanentemente, de caminhar para o supremo objetivo que é a escolha de seus governantes e do seu regime de vida."

Para exercer e manter esses direitos, é condição indispensável que a informação também seja livre, como, aliás, garante a nossa Constituição. Precisamos lembrar, entretanto, que a livre manifestação do pensamento e sua corolária, a liberdade de imprensa, não constituem um fim em si mesmo, mas, sim, um meio imprescindível para garantir a sobrevivência de uma sociedade livre e democrática.

É igualmente fundamental levar em conta que a livre iniciativa – associada a um bom sistema educacional – é a fonte principal da geração de riquezas

e progresso de qualquer país no mundo de hoje. E a publicidade – parte integrante e essencial das economias livres – ajuda a incentivar a inovação, estimular a concorrência, ampliar mercados e gerar empregos, alargando assim os horizontes e o futuro das nações.

Como já afirmei inúmeras vezes, existe uma indissolúvel interdependência entre democracia, liberdade de imprensa e livre iniciativa, o conhecido tripé que envolve uma das mais extraordinárias simbioses do mundo moderno. Não custa lembrar que a democracia e a liberdade dependem, para se manter, das informações e da fiscalização que somente uma gama diversificada de veículos independentes pode assegurar.

Por sua vez, os meios de comunicação não subsistiriam sem a publicidade, que não existiria se não houvesse competição, que não teríamos sem um sistema de mercado livre, que depende – fechando esse círculo virtuoso e admirável – da democracia e da liberdade para garanti-lo.

Assim, a publicidade é um dos pilares da imprensa livre e independente. Sem ela, seria impossível manter a quantidade e o pluralismo dos meios de informação que divulgam ideias, defendem pontos de vista diferentes, denunciam a corrupção, estimulam o debate político e assim se tornam, nas palavras de Rui Barbosa, "as vistas da nação". Sem publicidade, repito, não existiria uma imprensa vigorosa, uma imprensa que – sabemos todos, e os ditadores mais do que nós – é o alicerce do primado da lei e de uma sociedade aberta.

O principal compromisso dos meios de comunicação não é com o governo, os políticos, os anunciantes, os amigos e nem com os acionistas, mas, sim, com seus diferentes públicos: os seus leitores, telespectadores, ouvintes e internautas. E com a verdade. É obrigação do jornalista verificar os fatos. Ser responsável. Zelar pela ética. Procurar manter a isenção. E, sempre, fazer o melhor de que é capaz.

Quem "elegeu" os meios de comunicação, quem lhes outorgou o direito de informar, criticar, opinar, investigar, denunciar, divertir e servir? De um lado, ninguém os elegeu (da mesma maneira que ninguém elege a igreja em que rezamos, a universidade em que estudamos ou o supermercado onde nos abastecemos). Do outro, todos os elegem a cada instante. A imprensa não é um poder estruturado, erigido institucionalmente. O mercado livre, este, sim, é a fábrica das eleições, usina permanente de opções. O mercado aberto

e sem constrangimentos gera uma multiplicidade de estímulos e demandas que levam à concorrência intensa e constantemente renovada. Esta é a eleição permanente – dia a dia, programa por programa, edição por edição de cada jornal, revista, canal de TV e emissora de rádio.

É também fundamental lembrar que a imprensa não é mais o único meio de acesso à informação: com a chegada da Internet, da digitalização de todos os conteúdos e da telefonia celular, a multiplicação e pulverização dos meios mudaram tudo – e tornaram virtualmente impossível, felizmente, regular ou controlar a disseminação da informação e da propaganda.

Apesar disto, e por mais estranho que possa parecer, continuam surgindo ameaças às liberdades conquistadas e garantidas pela Constituição. Um exemplo é o excesso de legislação que o Congresso Nacional tenta impor à publicidade. Tramitam hoje mais de 200 proposições para introduzir travas onde não deveriam existir.

São projetos que, de diferentes maneiras, buscam estabelecer restrições crescentemente mais rigorosas à liberdade de expressão comercial. Atenção, por favor: não são restrições à produção, à distribuição, ao consumo ou mesmo à extração de carga tributária adicional de uma determinada lista de produtos. Não. Trata-se apenas de impedir que se faça a publicidade desses produtos fabricados, comercializados e consumidos legalmente, como se, sem a publicidade, o problema percebido deixasse de existir.

Evidentemente, não devemos, *a priori*, condenar toda e qualquer restrição à publicidade e nem equacioná-la com tentativas de limitar a liberdade de imprensa. Há restrições à publicidade que fazem sentido, como, por exemplo, aquela referente à propaganda de cigarros adotada em praticamente todos os países desenvolvidos.

A própria Constituição estabelece que é da alçada de leis federais impor eventuais restrições à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Mas não se pode admitir que o desejo de proteger as pessoas contra si mesmas ou de sanear todos os males da sociedade com novas leis leve a absurdos, como o da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ter decidido, por conta própria, legislar sobre a publicidade de bebidas alcoólicas e de medicamentos.

O conteúdo de suas propostas é igualmente preocupante. Basta dizer que um regulamento da Anvisa pretende agir sobre a “propaganda, publicidade,

informação e outras práticas” a respeito de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, gordura saturada, gordura trans etc. Outro regulamento se refere à propaganda e informação sobre medicamentos, “quaisquer que sejam as formas e os meios de sua veiculação”. Ou seja, temos aqui embutidas tanto a limitação da publicidade como também da “informação”. Significa isto que “Veja” teria que submeter previamente à Anvisa uma reportagem sobre o Viagra ou a Coca-Cola?

Certamente, ninguém deu esses poderes à agência regulatória em questão.

Outros projetos de lei, empenhados na defesa da Língua Portuguesa, propõem que toda palavra em língua estrangeira venha acompanhada da expressão em português, tanto na mídia como na publicidade. Teríamos que estar preparados, portanto, para explicar palavras como “software”, “marketing” ou “sayonara” cada vez que fossem mencionadas.

Há ainda projetos que proíbem a publicidade no telefone celular, a publicidade de produtos infantis e até anúncios que vêm do exterior, mesmo traduzidos. Para não cansar, há um longuíssimo etc. Precisamos, portanto, de uma maneira melhor para encontrar o equilíbrio necessário entre a liberdade absoluta e a vontade de proteger todos contra tudo.

Isto exige bom senso e responsabilidade.

Para mim, a melhor resposta que já encontramos nesta frente espinhosa é aquela do Conselho de Autorregulamentação Publicitária (Conar) que nos dá, há 30 anos, uma esplêndida demonstração de que os publicitários, veículos, anunciantes e, finalmente, o cidadão, têm juízo. A autorregulamentação publicitária é um desses casos de triunfo da cultura de boa-fé e poderia ser apresentada como um brilhante exemplo de convivência pacífica e democrática de interlocutores que, ao enfrentarem problemas comuns ou terem interesses conflitantes, sentam à volta de uma mesa e resolvem suas pendências, em benefício de todos e da comunidade.

É um precedente de qualidade na gestão de conflitos socialmente relevantes que funciona muito bem há algumas décadas. Por que, afinal, deveríamos trocar isso por algumas leis a mais? Como o País ficaria melhor com isso? Como os cidadãos em geral e os grupos de risco, em particular – cujos interesses são frequentemente invocados – teriam qualquer garantia adicional que nossa experiência do Conar já não lhes dê? São perguntas incômodas, que merecem respostas ponderadas.

Como disse a respeito da mídia, o exercício da liberdade na publicidade pressupõe o reconhecimento da sua responsabilidade para com a sociedade. Quanto mais defendemos a liberdade, e temos que ser veementes nesta defesa, maior o compromisso de sermos responsáveis.

Felizmente, a grande maioria dos meios de comunicação, dos anunciantes e das agências brasileiras vem dando demonstrações repetidas de que não apenas sabem disso, como também o praticam no seu dia a dia.

Numa sociedade que ainda guarda na memória os tempos negros da ditadura e da censura, o futuro depende de que o exercício dessas liberdades por todos nós, como jornalistas, publicitários, homens de comunicação, leitores, eleitores e cidadãos, seja dosado pelo bom senso, pelo autocontrole e, principalmente, pela responsabilidade. Ainda que isto custe. Sobretudo se custar, como dizia Beuve-Méry, fundador do "Le Monde". Só assim será reforçado esse círculo virtuoso da democracia, da livre iniciativa e da liberdade de imprensa – fundamental para um país melhor e com o que todos nós sonhamos.

Discurso proferido por Roberto Civita no IV Congresso Brasileiro de Publicidade, em São Paulo, em 15 de julho de 2008. Esta é uma homenagem do Instituto Palavra Aberta pela sua defesa intransigente da liberdade de expressão no Brasil.



Foto: Pedro Rubens

Roberto Civita (1936-2013)

Filho de Victor Civita (1907-1990), fundador do Grupo Abril, assumiu a presidência do grupo com a morte do pai. Sua história na Abril começou muito antes, em outubro de 1958. Recém-formado e aos 22 anos, dr. Roberto ou RC, como era conhecido, ingressou na empresa e criou revistas jornalísticas de sucesso, como Quatro Rodas (1960), Claudia (1961), Realidade (1966), Exame (1967) e Veja (1968).

RC era um apaixonado pelo Brasil. Lembrava com orgulho de uma palestra feita na Abril, em 1983, na qual condenava a corrupção, mas concluía com a seguinte mensagem: "Da mesma maneira que nos reencontramos nos caminhos da democracia e soubemos mergulhar na abertura sem perder o equilíbrio, tenho a certeza de que – muito antes do que se possa imaginar – reencontraremos o caminho do crescimento econômico. Para isso, vai ser preciso repensar e mudar muitas coisas. Mas não tenho dúvida de que, juntos e com muita inteligência e ainda mais trabalho, saberemos fazê-lo."

Ele acreditava também que a base para a construção e desenvolvimento de um país era a educação. Valor herdado de seu pai, Victor Civita, que, nos anos 1980, criou a Fundação Victor Civita, dedicada à melhoria da educação básica no Brasil.



Uma “biografia” da liberdade

Por Roberto DaMatta

"Aquele que é senhor não pode ser livre."

J. J. Rousseau

Pelos idos de 1950, um professor nos advertia com veemência que era preciso não confundir "liberdade" com "libertinagem". Para todos nós, mestre e discípulos, a palavra liberdade tinha um lado positivo, mas era um conceito escorregadio: descambava facilmente para a licenciosidade dos costumes, para a irreverência religiosa e para a indisciplina — essa irmã gêmea da igualdade e da liberdade individual, mas também do vandalismo e do "quebra-quebra" sem culpados.

Sempre recitado pelos mais velhos: "menino não tem vontade", exemplificava em estilo bíblico essa perene negatividade e essa ambiguidade com relação à liberdade como um valor sem o qual, entretanto, não se realizam nem a igualdade nem o individualismo. E, com eles, a democracia liberal.

Era, pois, preciso ter cuidado com a liberdade e, para falar com franqueza, nenhum de nós vivia com a palavra na sua agenda pessoal ou social já que o nosso ponto de referência, o nosso centro de sentimentalidade e equilíbrio social e político, estava muito mais na família do que no país, na cidade, na classe social e na cor.

Exagerando o ponto de vista e falando de dentro para fora, isto é, a partir da experiência social brasileira revelada pelas rotinas nacionais, dir-se-ia que a liberdade só entrou na minha vida quando, aos vinte e poucos anos, comecei a me politizar na universidade. Foi quando descobri que, fora da casa — algumas daquelas dimensões classificatórias aprendidas e faladas na família, como cor da pele, aparência, tipos de comida e modos de comer, idade e gênero —, havia um outro arsenal de conceitos, os quais pertenciam ao mundo público e cívico. Um universo que dizia respeito a coisas que eu estava convencido de que ficavam muito longe de mim e com as quais eu não devia me preocupar no sentido preciso de me envolver pessoal e moralmente.

A esse vasto mundo público (às vezes equacionado com a "vida") pertencia a pobreza (que eu entendia ser parte do espaço dos nossos empregados) e tudo o que ela traz, inclusive a culpabilidade que nos fazia dar esmolas e rezar. Esse vasto mundo público trazia também a liberdade e a igualdade como problemas. Teríamos nós mais liberdade que os nossos empregados? Éramos superiores? Certamente. Mas, então, onde ia parar a igualdade? Muita

igualdade também podia resultar em problemas: "Você dá a mão, mas a pessoa (o inferior) quer tomar o braço!"

Eu aprendi a caridade antes de me envolver com a liberdade e a igualdade. Do mesmo modo e pelo mesmo código religioso (venho de uma família "católica", mas cuja liderança — mamãe — respeitava todas as religiões, sobretudo o espiritismo), aprendi que o paradoxo encapsulado pela categoria "pobreza" e suas síndromes (ausência de saneamento, educação, segurança e saúde pública) eram dever do "governo" (ou do Estado) e nada tinham a ver com a nossa casa-família.

Como aprender sobre a liberdade que é discutida pelos fundadores do republicanismo moderno, pioneiros como Montesquieu e Rousseau, se eu não sabia o que era um indivíduo e um cidadão? E se, de fato e de direito, eu aprendi a pedir e mandar, antes de descobrir que a obediência a certas normas era um dever de todos?

Na minha experiência pessoal, a liberdade era um conceito negativo porque ela implicava, em primeiro lugar, o individualismo moderno: na vivência autônoma, fora da minha casa e família, onde o olhar alcança o terreno da vida pública e as decisões são tomadas exclusivamente pela nossa consciência cívica. Algo, diga-se logo, extremamente difícil, para não dizer impensável, para qualquer brasileiro que viveu numa sociedade de base católica, aristocrática, monárquica e de escravidão africana: um sistema relacional no qual o todo era sempre maior que as partes, onde tudo tinha um lugar. E no qual a vida se resumia em cadeias de pessoas que mandavam umas nas outras.

Para mim, a sociedade como algo civil, cidadão, constituída por indivíduos ou cidadãos com os mesmos direitos e deveres, era uma entidade percebida e filtrada por meio das minhas relações com meus pais, com os pais dos meus pais, com seus irmãos e com os meus irmãos e, eis um ponto muito importante nessa visão biográfica da liberdade no Brasil: esses elos eram dados originais da minha própria consciência. Eu tinha família, eu era um "menino de família", não um "moleque da rua" sem pais ou casa para morar. Logo, era por meio dessa máquina, chamada casa-família, que eu vi o mundo se produzir e nele entrei. Eu era primeiro filho, irmão, sobrinho, neto e primo; e, mesmo quando passei a ser amigo e aluno de uma escola, ou seja, comecei a exercer escolhas, continuei a ser filho e irmão.

A minha consciência de mim mesmo como uma entidade individual jamais bateu na minha porta até o meu aprendizado político e as minhas experiências sexuais, que me faziam pensar mais em “libertinagem” do que em “liberdade”. Lembro-me, como prova disso, de que um dos mais severos castigos que pairavam no nosso horizonte era o de ser “posto num colégio interno”, ou seja, correr o risco de ser individualizado e, assim, segregado da família e dos seus laços, cuja força e onipresença não suspeitávamos. Eu mesmo convivi com meninos internados, os quais surgiam na minha consciência social mais como prisioneiros do que como estudantes. Estavam sós, abandonados e não tinham com quem “contar”, exceto os amigos.

Reitero, pois, que o catolicismo generalizado e profundamente internalizado na sociedade brasileira era o único de modo de fazer com que eu visse a totalidade social ou a sociedade e pensasse em algum tipo de liberdade. Para mim não havia classes sociais, mas ricos e pobres; aqueles com obrigações morais relativamente aos que eram desamparados. Todos devidamente enjaulados em posições sociais relativamente fixas das quais não era muito fácil escapar. Escapar usando a liberdade que, no caso do Brasil, permite falar em “livrar-se” de alguma carga, no sentido do *freedom* anglo-saxão, não era comum. Nós temos o verbo livrar, mas não temos duas palavras para nuançar o tipo de liberdade a que estamos nos referindo, negociando ou vivendo, como ocorre em inglês, em que há *liberty* e *freedom*.

Apreendi os Dez Mandamentos, esses catalizadores de uma consciência relacional, antes de conhecer a minha capacidade de ter liberdade para fazer alguma coisa por mim mesmo, com um consentimento interno legitimado não por alguma opinião de papai ou mamãe, mas pela minha própria consciência. Aliás, não sei se possuía uma consciência própria ou uma consciência relacional, a qual abrangia essas relações estruturais e que se manifestava mais em *vergonha* do que em *culpa*. A culpa é um mal-estar nascido de um diálogo interno — da pessoa com ela mesma, a vergonha é deflagrada após a descoberta do ato por alguém. Como a censura, ela chega de fora para dentro.

A contenção e a discussão da liberdade no Brasil, portanto, passam por negativas e ambiguidades. Dos mandamentos, exceto o primeiro (amar a Deus), o terceiro (santificar o sábado), e o quarto (honrar pai e mãe), todos os outros começam com um *não* absoluto. A repressão e o limite apontados pela autoridade dos mandamentos são os pontos que, ultrapassados, levam à “libertinagem”.

E foi com esses mandamentos de Deus e não com uma Constituição fabricada

numa assembleia civil que aprendemos a viver coletivamente. Tal consciência de pecado surge antes do nosso confronto com a liberdade individual e cívica, a qual nos permite redefinir o *pacto* primordial com Deus, o qual se destina a um outro mundo, substituindo-o por um *contrato* baseado em vontade e em escolhas individuais voltadas para *este mundo*.

Sir Henry James Sumner Maine, um jurista inglês, pioneiro da sociologia política dizia, no seu clássico *Ancient Law*, publicado em 1861, que o grande salto evolutivo da sociedade havia sido a passagem de “status” para “contrato”. Da família, casta, clã e casa, para a cidade e a cidadania universal fundada no indivíduo e não em suas relações de honra, fé e vergonha com certas pessoas em certas circunstâncias. O mesmo dualismo se faz a partir de Rousseau, Durkheim e Weber, quando se transita de uma liberdade de fazer o que é comandado e ser fiel apenas para os irmãos de tribo ou fé, para a liberdade individual, que demanda do cidadão a consciência dos outros como seres iguais. Com isso, passa-se da irmandade tribal (fortemente vigente no Brasil) para a fraternidade universal, em pleno processo de adoção. Aos amigos, diz o velho ditado, tudo, aos inimigos, a lei! Nas democracias, dir-se-ia a todos (amigos ou inimigos) a lei e nada para quem cometeu certos delitos.

Terminando uma meditação biográfica da liberdade que já vai um tanto longe, caberia dizer que vivemos um momento de passagem, onde o trem da liberdade se move para frente, mas o da repressão relacional faz pensar que estamos parados ou andando para trás.

Roberto DaMatta é escritor e antropólogo. Atualmente é professor titular da PUC-Rio e professor emérito da Universidade de Notre Dame, Indiana (EUA). É autor de vários livros sobre o Brasil, dos quais se destacam *Carnavais*; *Malandros e Heróis*; *A Casa e a Rua*; e *O que faz o Brasil, Brasil*. É cronista dos jornais *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Diário de Fortaleza*.



Foto: Divulgação



Direito autoral e liberdade de expressão

Por **Sérgio Branco**

Em fevereiro de 2007, a dona de casa americana Stephanie Lenz postou no YouTube um vídeo de 29 segundos em que se podia ver seu filho Holden, então com 18 meses, dançando ao som da música *Let's Go Crazy*, interpretada pelo cantor Prince. O vídeo havia sido captado por uma câmera digital caseira, e o som – que se ouve por cerca de 20 segundos – é de qualidade bastante baixa. Ainda assim, a Universal, gravadora titular dos direitos autorais sobre a música, notificou o YouTube em junho do mesmo ano, solicitando a retirada do vídeo por violação de direitos autorais.

Inconformada com a decisão da Universal, Stephanie Lenz não apenas apresentou uma contranotificação (alegando “uso justo” da obra musical em questão ou, no jargão norte-americano, *fair use*), como processou a Universal por abuso de direito. Lenz venceu a ação judicial até o momento, mas a decisão final não foi ainda proferida.

Este exemplo trivial e já citado por outros autores¹ demonstra com clareza a encruzilhada em que os direitos autorais se encontram no momento. Durante séculos, os direitos autorais disseram respeito a um grupo seleto de pessoas, interessavam apenas àqueles que detinham o poder econômico e tecnológico para produzir obras passíveis de proteção. Com o final do século XX, o que se testemunhou foi a democratização do acesso aos mecanismos tecnológicos e, consequentemente, às possibilidades de se expressar.

Afinal, como bem se sabe, a tecnologia é a grande protagonista da liberdade de expressão. A invenção do papel, da imprensa, da fotografia, do cinema, do rádio, da televisão são marcos na forma como o ser humano pôde se fazer ouvir, atingindo progressivamente, a cada invento, mais pessoas.

Por isso a Internet representa a maior conquista tecnológica quando o tema é a liberdade de expressão. Pela primeira vez na história, tornou-se acessível a todos o meio de difusão do pensamento, não apenas de seu consumo. Qualquer pessoa conectada à Internet pode divulgar suas ideias pela palavra escrita ou falada. Ou ainda por desenhos, vídeos, canções. Foi também a tecnologia digital que nos libertou dos meios físicos. Assim, tornou-se desnecessária a impressão tangível (papel, CD, DVD) para se ter acesso à ideia. A ideia passou a transitar em estado puro, bruto, de um suporte tecnológico a outro, em permanente estado de transmutação.

¹Análise detalhada do caso pode ser encontrada na obra “*Remix*”, de Lawrence Lessig.

Foi justamente o avanço tecnológico que permitiu Stephanie Lenz gravar a singela performance de seu filho, fazer o *upload* do arquivo e transmitir o respectivo *link* a seus parentes e amigos. E foi contra esse avanço que se voltou a Universal, na busca de conservar o controle da produção e do acesso com o qual se acostumou ao longo de todo o século passado.

Os direitos autorais têm *status* de direito constitucional no ordenamento jurídico brasileiro. Previstos entre os direitos fundamentais, o art. 5º, XXVII da Constituição Federal de 1988, determina que “aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar”. Como lembra Denis Borges Barbosa, “aí se ancora a proteção do direito do autor, *stricto sensu*. Como um direito exclusivo, patrimonial, um *monopólio de reprodução, utilização e publicação* do sujeito aos limites e condicionamentos constitucionais”².

No mesmo dispositivo legal, ou seja, com idêntica hierarquia, encontram-se outros direitos constitucionais, como a liberdade de expressão³ e a função social da propriedade^{4 5}. Dessa forma, e porque os direitos autorais contam com um conteúdo eminentemente patrimonial, que precisa sempre ser ponderado com outros interesses sociais, não podem se sobrepor aos demais direitos constitucionais.

²BARBOSA, Denis Borges. *Direito de Autor - Questões Fundamentais de Direito de Autor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013; p. 63.

³Constituição Federal, art. 5º, IX: *É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*.

⁴Constituição Federal, art. 5º, XXIII: *A propriedade atenderá sua função social*.

⁵Discute-se se a propriedade intelectual, em especial o direito autoral, pode ser de fato categorizada como propriedade. Por diferenciar profundamente da propriedade tradicional (a propriedade física não ingressa em domínio público, enquanto este é certo para bens protegidos por propriedade intelectual, como direitos autorais e patentes; a propriedade física se transmite a terceiros sem que haja vínculo entre seu titular originário, enquanto que no direito autoral persiste um vínculo perpétuo entre o autor e a obra, mesmo que os direitos sobre esta tenham sido transmitidos a terceiros), a propriedade intelectual é comumente qualificada de monopólio ou direito exclusivo. Entre outros autores que defendem essa teoria, ver Denis Borges Barbosa e José de Oliveira Ascensão. Ainda assim, independentemente da categoria jurídica, é certo que direitos autorais devem cumprir sua função social. A esse respeito, ver SOUZA, Allan Rocha de. *A Função Social dos Direitos Autorais*. Campos dos Goytacazes: ed. Faculdade de Direito de Campos, 2006, e CARBONI, Guilherme. *Função Social do Direito de Autor*. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

É por esse motivo que a lei infraconstitucional que trata da matéria, a Lei dos Direitos Autorais brasileira (Lei 9.610/98, doravante “LDA”) prevê um sistema de freios e contrapesos ao direito autoral, de modo a impedir que se torne um direito absoluto. Se por um lado determina, em seu artigo 29, que “depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por qualquer modalidade”, ao que se segue uma lista que inclui a cópia integral ou parcial, a tradução, a edição e a adaptação, por outro lado o art. 46 (e seguintes) da LDA autoriza uma série de usos por parte da sociedade independentemente de autorização do autor. São as chamadas limitações aos direitos autorais.

Entre as limitações podemos encontrar as seguintes autorizações legais, cujo objetivo principal é fomentar a liberdade de expressão:

Art. 46: Não constitui ofensa aos direitos autorais:

(...)

III. A citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

(...)

VIII. A reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

A simples leitura dos dispositivos legais acima transcritos indica com clareza o objetivo que se pretende perseguir: o uso criativo de trechos de obras já existentes, de modo a promover a criação de novas obras artísticas. Afinal, basta pensar com quantos textos já cruzamos em nossas vidas onde podemos encontrar citações, epígrafes, referências e paráfrases de textos alheios. Inclusive neste texto aqui. E nunca nos ocorreu que fosse necessário pedir autorização para o autor do texto original a fim de garantir nosso direito constitucional e infraconstitucional de fazer a citação.

Infelizmente, a questão que é aparentemente simples, quando se trata do mercado editorial, pode ficar sensivelmente mais complexa quando tratamos de outras mídias. Os titulares de direitos musicais e audiovisuais têm reagido de modo contrário à previsão legal, muitas vezes ameaçando e reprimindo novos autores, que paralisam diante da incerteza da aplicação da lei.

Recentemente, o documentário “Alô, Alô, Terezinha”, sobre o programa do apresentador Abelardo Barbosa, conhecido como Chacrinha, foi objeto de uma disputa judicial cujo pano de fundo era o conflito entre a liberdade de expressão e os direitos autorais. Como é sabido por todos que, hoje, têm mais de 30 anos, os programas apresentados por Chacrinha tinham nos números musicais sua principal atração. Seria portanto impossível produzir um documentário que adequadamente tratasse da carreira de Chacrinha sem fazer citações às canções executadas em seus programas.

Dessa maneira, Nelson Hoineff, diretor do filme, incluiu diversos trechos de músicas executadas por Cazusa, Biafra, Alcione, Fábio Jr, entre outros. Afinal, a lei que vale para a citação de textos é a mesma que vale para a citação de músicas e de obras audiovisuais. Contudo, a produtora de Hoineff acabou se envolvendo em um litígio em que se discutia se havia de fato o direito de citação das obras musicais.

Após perder em primeiro grau, quando se consagrou um argumento absurdo – de que o uso das músicas deveria ser proibido porque havia interesse na exploração comercial do documentário⁶ – a decisão final do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro foi no sentido de permitir o uso das obras musicais por atender aos requisitos legais previstos no art. 46 da LDA.

Apesar do desfecho favorável à liberdade de expressão, a conduta dos titulares de direitos autorais sobre as obras musicais é preocupante. Ao alegar um sistema diverso daquele que vem vigorando há séculos para as obras textuais, toma-se a insegurança como princípio que vai inibir a criação de novas obras. Mais preocupante ainda é a celebração de contratos entre editoras de livros e terceiros, em que estes pedem autorização para citar

⁶Afirma-se que o argumento é absurdo porque a LDA não veda o uso comercial das obras em que a citação é feita. Quando a LDA pretende coibir o uso comercial, existe menção expressa, como se depreende da leitura do art. 46, II e VI.

pequenos trechos de obras cujos direitos são detidos por aquelas. Ninguém ganha com a prática. As relações se tornam mais burocráticas, mais demoradas, mais dependentes da assinatura de acordos dispensáveis porque a LDA assim prevê. Evidencia-se, dessa maneira, um encolhimento da liberdade de expressão, uma ameaça ao direito à educação⁷, uma reverência ilegal ao direito de autor, por mais venerável que ele possa ser.

Vivemos um momento decisivo. Passada a turbulência provocada pela Internet na virada do milênio, as indústrias culturais começaram a repensar seus modelos de negócio. Contudo, não apenas a forma de ganhar dinheiro deve ser revista. A apropriação da tecnologia pelo homem comum, pela classe média, pelas periferias globais, tirou o usuário de sua condição clássica de consumidor para transformá-lo em um produtor de cultura. Todo mundo com acesso à Internet pode publicar textos, remixar músicas, editar vídeos e distribuir todo este conteúdo para o mundo inteiro. Nunca a liberdade de expressão foi tão absoluta. Mas nunca os direitos autorais foram tão relevantes para garantir essa liberdade de expressão.

O que Stephanie Lenz e Nelson Hoineff partilham é a incerteza do tempo presente. Na mesma medida em que os meios de produção e difusão de obras intelectuais se estendem, parcela conservadora da indústria tenta reprimir o uso das obras protegidas, alegando direitos que nem sempre existem ou que, ao menos, não existem na extensão pretendida.

A LDA está passando por uma ampla reforma. Discutida profundamente nos últimos oito anos, espera-se que, ainda em 2014, o texto do projeto de reforma da lei seja enviado ao Congresso Nacional. É hora de ponderar os interesses em disputa e garantir que a liberdade de expressão não seja aniquilada por um sistema de direitos autorais que reprima o avanço tecnológico e a criatividade humana, em vez de acolhê-los. Em um mundo onde a citação de obras literárias esteve sempre a serviço da ciência e da literatura, é razoável

esperar que as novas tecnologias incorporem definitivamente, sem hesitação ou incerteza, o direito de citação de obras musicais e de obras audiovisuais em nome da liberdade de expressão. Só assim garantiremos plenamente o exercício da liberdade de expressão e da educação em harmonia com os direitos autorais. Agir de outra forma seria, parafraseando Orwell com a permissão legal, entender que todos esses direitos são constitucionais, mas que alguns deles são mais constitucionais do que outros.

⁷Imagine-se um mundo em que todas as editoras neguem autorização para citar obras protegidas por direitos autorais a despeito da previsão legal e com a obediência de terceiros mal-informados ou tementes das consequências. Nesse cenário apocalíptico, literatura contemporânea seria uma disciplina inexistente nas escolas e universidades, já que as obras seguem em sua grande maioria protegidas e seriam totalmente inacessíveis.

Sérgio Branco é doutor e mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Autor de diversos livros, entre os quais Direitos Autorais na Internet e o Uso de Obras Alheias e O Domínio Público no Direito Autoral Brasileiro - Uma Obra em Domínio Público. Especialista em propriedade intelectual pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), pós-graduado em cinema documentário pela FGV, e professor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas Ibmecc.



Foto: Divulgação

QUEM SOMOS

Da união de esforços entre a Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), a Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER) e a Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP), nasceu o Instituto Palavra Aberta, uma entidade sem fins lucrativos, que defende a liberdade de informação e de expressão como pilar fundamental de uma sociedade democrática.

NOSSA MISSÃO

Promover e incentivar as liberdades democráticas, em especial, a liberdade de expressão, de imprensa e a livre iniciativa.

NOSSA VISÃO

Auxiliar e produzir as condições de liberdade em instituições democráticas fortes para a nossa e para as futuras gerações.

NOSSOS VALORES

Fomento e promoção da educação e da cultura,
Liberdade de expressão e de imprensa,
Direito à informação – Escolha informada,
Defesa da autorregulamentação,
Poder da comunicação para o bem da sociedade.

O QUE DEFENDEMOS

Por acreditar na força da comunicação e no poder da palavra na construção de uma sociedade melhor, o Instituto Palavra Aberta promove a liberdade de expressão e informação, manifestada na liberdade de imprensa, na liberdade de expressão comercial e na livre iniciativa, como pilar fundamental de uma sociedade avançada e sustentável.

COMO ATUAMOS

Buscamos difundir a liberdade de expressão e de informação por meio de quatro eixos de atuação:

Estudos e Pesquisas: incentivo a estudos e pesquisas nacionais e à divulgação de pesquisas internacionais.

Debates e Seminários: promoção de eventos, debates, discussões, simpósios, conferências, congressos, seminários e palestras.

Ações Governamentais e Legislativas – Brasil e mundo: acompanhamento das tendências nacionais e internacionais sobre o tema.

Campanhas: promoção e apoio a campanhas e ações de interesse social realizadas pelo Instituto, assim como por entidades e associações parceiras.



O Instituto Palavra Aberta é uma entidade sem fins lucrativos que advoga a causa da plena liberdade de ideias, de pensamentos e opiniões.

A partir de pesquisas, estudos, seminários e campanhas, busca promover a liberdade de expressão, de imprensa e de informação como pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade forte e democrática.

*Quanto mais você sabe,
melhor você decide.*

www.palavraaberta.org.br
www.solteapalavra.com.br
facebook.com/institutopalavraaberta
Twitter: @Palavra_Aberta
Google+: plus.google.com/+PalavraabertaOrgBr

**Carlos Ayres Britto • Carlos Melo
• Dalton Pastore • Eugênio Bucci •
Fábio Barbosa • Fernando L. Schüller
• Francisco Viana • Gilberto Leifert •
Joaquim Falcão • Adriana Lacombe
• Judith Brito • Luiz Felipe Pondé •
Luiz Lara • Marcel Leonardi • Marcelo
Moscogliato • Mônica Waldvogel •
Orlando Marques • Paulo Nassar •
Ricardo Gandour • Roberto Civita
• Roberto DaMatta • Sérgio Branco**